

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	50\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Si se dêr o caso de uma assignatura por nove mezes, cobrar-se-ha o preço do trimestre addicionado ao do semestre subsequente e vice-versa.

Os assignantes particulares e os funcionarios publicos, devem apresentar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção do materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 189, de 18 de junho de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 de junho.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 18 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Texteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Industria e Commercio e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 189 — DE 18 DE JUNHO DE 1935

Dilata até 30 de setembro do corrente anno os prazos de que cogitam os arts. 149 e 202 do Código de Aguas e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e

Considerando que o principio da autoridade formal da lei não pôde ser invocado ao tratar-se do decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934, Código de Aguas, emanado do Governo Provisorio, porque este curulava as funções de Poder Executivo e de Poder Legislativo.

Considerando que, feita abstracção de tal principio, os actos legislativos daquelle Governo devem ser analysados materialmente para o fim de se distinguirem os de natureza puramente regulamentar, susceptíveis de immediata accommodação ás necessidades da administração publica;

Considerando que o prazo de que cogita o art. 140 do referido Código de Aguas, já prorogado pelo decreto n. 11, de 15 de janeiro de 1935, não foi sufficiente, apesar da proro-

ção, para que todos os interessados pudessem acautelar os seus direitos, na forma da lei;

Considerando que igualmente o marcado pelo art. 202, § 1.º, se acha quasi extinto, com que tenha sido possível operar a revisão dos contractos, a que alluda, dadas as difficuldades naturaes de applicação de uma lei que innova profundamente o regimen juridico do aproveitamento de forças hydraulicas;

Considerando que o art. 12, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, não impede, antes expressamente permite que ditos contractos sejam revistos a todo tempo, desde que haja novas normas de regulamentação consagradas em lei federal a applicar;

Considerando que, isso posto, a fixação do mencionado prazo do Código de Aguas não passa de providencia administrativa destinada a apressar a observancia das normas de regulamentação nelle instituidas; mas

Considerando que o proprio Código, em varios dispositivos, de seu turno se reporta a regulamentações administrativas indispensaveis á sua exacta comprehensão, as quaes, até agora, não puderam ser baixadas;

Considerando que ha relevantes interesses publicos dependentes de ampliações e modificações a se effectuarem nas installações dos aproveitamentos industriaes de energia hydraulica a que se refere o § 5º do art. 119 da Constituição, muito convindo que se realizem desde já, uma vez que o sejam a título precario, mediante requerimento fundamentado dos particulares ou empresas que tenham cumprido o disposto no art. 149 do citado Código;

Considerando que só depois de baixado o regulamento para a completa execução do Código e estabelecido o processo a que deva obstar a revisão dos contractos é que esta se tornará executivel.

Considerando, finalmente, que incumbe ao Poder Executivo, no exercicio de regulamentar as leis, ajuizar das possibilidades praticas da applicação das mesmas;

Decreta:

Art. 1.º Fica dilatado até 30 de setembro do corrente anno o prazo de que cogita o art. 149 do Código de Aguas, decreto n. 24.343, de 10 de julho de 1934.

Art. 2.º Fica prorogado por cento e oitenta dias (180) o prazo para apresentação, pelos interessados, dos documentos necessarios á revisão dos contractos existentes ou á lavratura dos novos contractos a que se referem o § 1º e o § 2º do artigo 202 do referido Código.

Art. 3.º Aos particulares e empresas que satisfizerem as exigencias do artigo anterior, e enquanto não forem lavrados os contractos definitivos, poderá, mediante petição dirigida ao ministro da Agricultura, ser outorgada autorização, a título precario, para fazerem ampliações ou modificações em suas installações, assim como para celebrarem novos contractos de fornecimento de energia.

Paraphrasis unico. As autorizações, a título precario, de que cogita este artigo, serão outorgadas pelos Estados quando aos mesmos couber a competencia de que trata o capitulo unico, titulo III, livro III, do Código de Aguas.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935, 144º da Independencia e 47º da Republica.

CETULIO VARGAS.
Odilon Braga.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 do corrente mez foi exonerado, a pedido, do cargo de engenheiro do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o major do Exército Paulo Mac Cord e nomeado para substitui-lo o capitão, também do Exército, Omar Cavalcante Barcellos.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados para o Serviço Technico do Café, por haverem sido classificados em concurso: os ajudantes interinos, agronomos Oscar Augusto Lourenço, Victor Valente de Oliveira, Henrique Pereira, Oswaldo Valladão Furquim e Helio Raposo, para exercerem, effectivamente, o mesmo cargo.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados para o mesmo serviço, em virtude de classificação em concurso: os agronomos Urbano de Paiva Castro, Francisco Martins Filho, Milton Ferraz de Arruda, Oswaldo da Silveira Neves, José Felix Nunes Junior, José Clovis de Andrade, Octacilio Ferreira de Souza, Luiz Calado de Godoy, Plinio Luppi, Paulo Ferreira da Rosa, Seraphim Amur Ferreira do Amaral, Edgard Fernandes Teixeira, Avelino Ribeiro, Octavio de Souza Queiroz, Ozil Tavares Bordeaux Rego, Floriano Arnizaut e Herculano do Livramento Prado, para exercerem o cargo de ajudantes.

O sub-assistente interino do mesmo serviço, agronomo Francisco Peixoto Lacerda Werneck, classificado em concurso, para exercer o cargo de ajudante; o sub-assistente contratado do mesmo serviço, agronomo Walter Wolf Saul, classificado em concurso, para exercer o cargo de ajudante, e o ajudante contratado, agronomo Geraldo Oscar Domingues Machado, classificado em concurso, para exercer o cargo de ajudante.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado, a pedido, e a partir de 1 de janeiro do corrente anno, Luiz Borba de Medeiros, do cargo de fiscal de prensa, interino, do Serviço de Plantas Texteis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 18 de junho de 1935

Paulo Frota, nomeado auxiliar da 5ª circumscripção do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, com sede na Bahia, pedindo permanecer nesta Capital, por motivo de molestia, até segunda ordem. (D.G.E. 9.000-935). — Prove o allegado.

Dia 19

Syndicato dos Catxeiros de Padarias do Distrito Federal, pedindo avocação dos processos P. 259 e 261, de 1935. (D.G.E. 1.575-935). — De accordo com o parecer do consultor juridico reformo a decisão da Junta.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "Em nossa legislação, o periodo de experiencia, nas locações de serviço, não está previsto. Numa futura reforma da legislação commercial, civil ou social, esta será um ponto a attender-se, porque é justo. Mas, presentemente, são as condições do contracto de trabalho que devem ser levadas em consideração. Ora, pela nossa legislação commercial (Codigo Commercial, art. 81), quando o contracto de locação de serviços é feito por mez, a dispensa sem justa causa não póde ser dada sem um aviso prévio de 30 dias.

No caso em exame, foi o contracto de trabalho concluido por mez, como, em geral, o são os contractos de trabalho commercial e, assim sendo, cabia ao reclamante o direito de ser avisado com 30 dias de antecedencia. Não o tendo sido, cabe-lhe a indemnização que a lei lhe assegura.

Pouco importa para o caso si o empregado não trabalhou e foi despedido antes de terminar o primeiro mez de trabalho: o certo é que o seu contracto era mensal — e, neste caso, não podia ser despedido, sem o aviso de 30 dias que a lei assegura a todos os mensalistas.

Opino, pois, para que seja reformada a decisão da Junta de Conciliação, no sentido de se mandar pagar ao recorrente a indemnização que lhe cabe.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1935

Requerimentos despachados:

Proc. 1.429, de 1935 — Miguel Pereira, reclamante férias contra a firma Emilio Siebert & Comp. — Deixando a reclamada de attender á intimação de fls. 7, imponho-lhe, sem embargo da indemnização de férias devida ao reclamante, a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). Publicado o despacho, remetta-se a 4ª Secção para os devidos fins.

Proc. 2.001, de 1933 — José Joaquim Soledade Filho, reclamando contra Singer Sewing Machine Co. S. A. — Attendendo, preliminarmente, a que o reclamante José Joaquim Soledade Filho, pelo documento de fls. 17 deu "plena e geral quitação" á reclamada Singer Sewing Machine Company, julgo improcedente o presente processo. Esta decisão se funda no accordo antigo do Supremo Tribunal Federal, hoje Corte Suprema, que determinou a improcedencia de qualquer reclamação uma vez que o reclamante tenha dado quitação plena ao reclamado, mesmo tratando-se de questão de trabalho, que é o caso do accordo em apreço.

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 22 de junho de 1935

Offícios expedidos:

N. 231 — Aos Srs. Seraphim, Gonçalves & Irmão. — Convidando a provar em que data effectuou o pagamento da indemnização das férias a seu empregado Manoel da Costa. (Proc. 1.972, de 1935.)

N. 232 — Ao Sr. Alberto da Silva Machado. — Idem, a Severino Francisco Rosa Netto. (Proc. 20.030, de 1934.)

N. 233 — Aos Srs. Seraphim, Gonçalves & Irmão. — Idem, a Antonio Pereira. (Proc. 1.973, de 1935.)

N. 234 — Ao Sr. Hermes da Fonseca Charpenel. — Convidando a apresentar a este Departamento a respectiva procuração. (Proc. 3.295, de 1935.)

N. 235 — Aos Srs. José Maria Teixeira & Comp. — Convidando a provar em que data effectuou o pagamento da indemnização de férias a seu empregado Alberto Bruno. (Processo 1.971, de 1935.)

N. 236 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos — Solicitando providencias no sentido de ser informado este departamento si o associado Amadeu Viola, continua ou não trabalhando para a firma Alves Monteiro & Comp. (Proc. 1.779, de 1935.)

N. 237 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos — Convidando a dizer se Annibal Cardoso continua ou não trabalhando no estabelecimento da firma A. Figueira & Comp. (Proc. 2.104, de 1935.)

N. 238 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos — Convidando a apresentar neste departamento a carteira profissional do seu associado Heitor Trancoso. (Proc. 12.475, de 1935.)

N. 239 — Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil — Solicitando providencias no sentido de informar a este departamento si ainda está ao serviço da firma Freire & Sodré e o associado Nourival Alves Ribeiro. (Proc. 9.490, de 1935.)

N. 240 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal. — Respondendo ao officio de 31 de maio ultimo daquelle syndicato. (Processo n. 3.441, de 1935.)

N. 241 — Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil — Solicitando providencias no sentido de ser informado este Departamento si ainda se encontra ao serviço da firma Freire & Sodré o associado Antonio Rosas do Nascimento. (Proc. n. 9.484, de 1935.)

N. 242 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal. — Convidando a comparecer a este Departamento afim de satisfazer a exigencia apontada no despacho proferido no processo n. 4.340, de 1934.)

N. 243 — Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil. — Pedindo informar si o associado José Narciso Silva está ainda prestando serviço á firma Freire & Sodré. (Processo n. 9.386, de 1935.)

N. 244 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos. — Pedindo informar si o associado Henrique Lucas Junior está ainda prestando serviço á firma A. Figueira & Comp. (Processo n. 2.101, de 1935.)

N. 245 — Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil. — Convidando a comparecer nesta repartição, afim de assignar o requerimento de fls. 2. (Processo n. 9.487, de 1935, de João Antonio Afonso.)

N. 246 — Ao Sr. presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos. — Pedindo informar si a associada Maria Santiago de Souza está ainda prestando serviço á Companhia Progresso Industrial do Brasil. (Processo n. 199, de 1935.)

N. 247 — Ao Sr. director do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo. — Respondendo a consulta constante do telegramma de 29 de março ultimo. (Processo numero 6.437, de 1935.)

N. 248 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratorios Pharmaceuticos Industriais e Drogarias. — Convidando a apresentar as reclamações em separado afim de facilitar e abreviar a fiscalização attribuida a cada fiscal conforme a zona que lhe é pertencente. (Processo n. 9.992, de 1935.)

N. 249 — Ao Sr. José da Costa Neves. — Convidando a comparecer a este Departamento, no prazo de 8 dias, afim de prestar esclarecimentos. (Processo n. 3.716, de 1935.)

N. 249 — Ao Sr. José da Costa Neves. — Convidando a comparecer a este Departamento, no prazo de 8 dias, afim de prestar esclarecimentos. (Processo n. 3.716, de 1935.)

N. 250 — Ao Sr. Aurora Caroni. — Convidando a comparecer a este Departamento no dia 27 do corrente ás 13 horas afim de tratar de assumpto de seu interesse. (Processo n. 10.201, de 1935.)

N. 251 — Aos Srs. Teixeira Novaes & Comp. — Convidando a comparecer a este Departamento no dia 27 do corrente ás 13 horas afim de prestar esclarecimentos quanto aos peridos de férias gosados pela sua empregada Aurora Caroni. (Processo n. 10.201, de 1935.)

N. 252 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios Marmoristas. — Solicitando informar a este Departamento, com a possivel urgencia, se ainda consta quadro social desse syndicato o Sr. João Magalhães. (Processo n. 9.476, de 1935.)

N. 253 — Ao Sr. director da S. A. de Construção Navaes. — Convidando a apresentar as provas das faltas attribuidas ao seu ex-empregado Doralino Gomes da Silva. (Processo n. 2-D, de 1931.)

N. 254 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação de Alvaro Julio Barros Figueiredo contra a firma Victor Falking Machine Co. of Brasil. (Rec. 778, de 1930.)

N. 255 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios, e Empregados em Calçados e Annexos. — Convidando a comparecer a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Processo n. 2.655, de 1935.)

N. 256 — Ao Sr. Manoel Chrysostomo — Pedindo fazer prova de haver pago o debito quanto ao sello devido, cuja certidão de divida foi extrahida pela Recebedoria, conforme despacho no processo n. 10.462, de 1933.)

N. 257 — Aos Srs. J. C. Conde & Comp. — Convidando essa firma a comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 8.426, de 1935.)

N. 258 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade — Comunicando, de accordo com o que resolveu a inspetoria, em virtude de autorização dada pelo Sr. director geral, que foi designado o 3º official Hugo Corrêa Paes, encarregado do Serviço de Nacionalização, para, como representante deste Departamento, colaborar com o Departamento de Estatística e Publicidade na organização dos quadros relativos ás declarações de 2/3 dos annos de 1931 e 1932. (Proc. 9.546, de 1935.)

N. 259 — Aos Srs. Cezar, Lourenço & Comp. — Convidando a apresentar neste Departamento, no prazo de oito dias, o recibo das férias pagas ao reclamante Alberto Herminio Teixeira Coelho. (Proc. 90-A, de 1932.)

N. 260 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Pedindo providencias no sentido de ser restituído a este Departamento o processo n. 5.491, de 1933, o qual foi remetido a essa delegacia com o officio numero 1.663, de 26 de maio de 1934, da Recebedoria Federal de São Paulo, para effeito de cobrança executiva da revalidação devida. (Proc. 3.580, de 1935.)

N. 261 — Ao Sr. Presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal — Pedindo providencias no sentido

do por apresentada a este Departamento a carteira profissional do acroscato José Benedito Litanio. (Proc. 17.202, de 1934.)

N. 202 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação de Luiz Miguel Pereira contra a firma Francisco Joaquim de Carvalho. (Proc. 11.119, de 1933.)

N. 203 — Aos Srs. Braga & Woolman, Ltda. — Convitando a apresentar neste Departamento, no prazo de oito dias, o motivo das dívidas pagas ao seu empregado João Gomes Chagas. (Proc. 8.332, de 1935.)

N. 204 — Aos Srs. Braga & Woolman, Ltda. — Idem do Mustang Carvalho. (Proc. 2.652, de 1935.)

N. 205 — Aos Srs. Braga & Woolman, Ltda. — Idem, de Nestor Feres Soares. (Proc. 2.661, de 1935.)

N. 206 — Aos Srs. Braga & Woolman, Ltda. — Idem, de Alvaro Francisco Coelho. (Proc. 2.653, de 1935.)

N. 207 — Aos Srs. Braga & Woolman — Idem, de Jayme Augusto Pacheco. (Proc. 2.657, de 1935.)

N. 208 — Aos Srs. José Maria Teixeira & Comp — Idem, de Manoel Pereira de Sá. (Proc. 1.979, de 1935.)

N. 209 — Ao Sr. Inspector regional do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo — Remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 26.509, de 1934.)

N. 270 — Ao Sr. director da Recabedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 11.373, de 1935.)

Notificações

N. 1.143 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Notificando essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de dívidas apresentada a este Departamento por Manoel Leucopio da Costa. (Processo n. 6.273, de 1935.)

N. 1.143 — Aos Srs. Lopes & Albacete — Idem, idem, por Cesar Gomes Olivar. (Processo n. 6.689, de 1935.)

N. 1.147 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Idem, idem, por Joaquim José Ferreira de Moraes. (Processo numero 6.270, de 1935.)

N. 1.148 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Idem, idem, por Camillo Miguel Trindade. (Processo numero 6.280, de 1935.)

N. 1.149 — Aos Srs. Terra Irmão & Comp. — Idem, idem, por André da Fonseca. (Processo n. 9.332, de 1935.)

N. 1.150 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Idem, idem, por Joaquim Aleixo da Silva. (Processo n. 6.268, de 1935.)

N. 1.151 — Ao Sr. Guilherme Muller — Idem, idem, por Agostinho Rodrigues. (Processo n. 11.434, de 1935.)

N. 1.152 — Aos Srs. A. L. Corrêa & Comp. — Idem, idem, por Domingos Teixeira. (Processo n. 9.257, de 1935.)

N. 1.153 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Idem, idem, por Otávio de Carvalho. (Processo n. 6.272, de 1935.)

N. 1.154 — Ao Sr. proprietário do "Bello Horizonte Hotel" — Idem, idem, por Euridice de Souza Diniz. (Processo n. 11.430, de 1935.)

N. 1.155 — Ao Sr. Joaquim Moreira Motta — Idem, idem, por Albano Alves da Rocha. (Processo n. 4.833, de 1935.)

N. 1.156 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Idem, idem, por Camillo Francisco dos Santos. (Processo numero 6.284, de 1935.)

N. 1.157 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Idem, idem, por Antonio Francisco do Amaral. (Processo numero 6.284, de 1935.)

N. 1.158 — Ao Sr. Antonio Carvalho — Idem, idem, por Antonio da Fonseca ParaCela. (Processo n. 4.941, de 1935.)

N. 1.159 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Idem, idem, por Antonio Azevedo. (Processo n. 6.277, de 1935.)

N. 1.160 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Idem, idem, por José Henrique de Oliveira. (Processo n. 6.270, de 1935.)

N. 1.161 — Ao Sr. proprietário da "Panificação N. S. da Ajuda" — Idem, idem, por Diogo José Ferreira. (Processo n. 8.947, de 1935.)

N. 1.162 — Aos Srs. Couto Valle & Comp. — Idem, idem, por Joaquim José de Almeida. (Processo n. 11.642, de 1935.)

N. 1.163 — Aos Srs. Mario Santos & Comp. — Idem, idem, por Salema Feijó. (Processo n. 11.425, de 1935.)

N. 1.164 — Ao Sr. Joaquim Moreira Motta — Idem, idem, por Manoel Gomes da Silva. (Processo n. 4.837, de 1935.)

N. 1.165 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp. — Idem, idem, por Nelson Manoel Lucinda. (Processo n. 3.276, de 1935.)

N. 1.166 — Aos Srs. Freire & Sodré — Idem, idem, por José Freitas Guimarães. (Processo n. 11.220, de 1935.)

N. 1.167 — Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Cristaes do Brasil "Esborard". — Idem, idem, por Antonio Soares de Pinho. (Processo n. 11.173, de 1935.)

N. 1.168 — Aos Srs. M. Andrade & Comp. — Idem, idem, por João Gonçalves. (Processo n. 11.002, de 1935.)

N. 1.169 — Aos Srs. Machado Kaulino & Estima — Idem, idem, por Joaquim da Cunha. (Processo n. 3.976, de 1935.)

N. 1.170 — Aos Srs. Alves, Monteiro & Comp. — Idem, idem, por Eugenio Bellini. (Processo n. 1.777, de 1935.)

N. 1.171 — Aos Srs. Alves, Monteiro & Comp. — Idem, idem, por Paschoal Machelli. (Processo n. 1.776, de 1935.)

N. 1.172 — Aos Srs. Tavares de Souza & Irmão. — Idem, idem, por Joaquim Pinto dos Santos. (Processo numero 5.535, de 1935.)

N. 1.173 — Ao Sr. director da Companhia Construtora Nacional S. A. — Idem, idem, por João Lopes Fernandes. (Processo n. 11.229, de 1935.)

N. 1.174 — Aos Srs. Penna & Franca. — Idem, idem, por Julio Ferreira da Silva. (Processo n. 11.233, de 1935.)

N. 1.175 — Ao Sr. Joaquim Moreira Motta. — Idem, idem, por Arthur Damião. (Processo n. 4.323, de 1935.)

N. 1.176 — Ao Sr. Joaquim Moreira Motta. — Idem, idem, por Antonio Gonçalves. (Processo n. 4.836, de 1935.)

N. 1.177 — Ao Sr. Souzavilla Guimarães. — Idem, idem, por Alberico Barbosa da Silva. (Processo n. 4.080, de 1935.)

N. 1.178 — Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Cristaes do Brasil. — Idem, idem, por Antonio dos Santos. (Processo n. 11.174, de 1935.)

N. 1.179 — Aos Srs. Alves Monteiro & Comp. — Idem, idem, por José Joaquim dos Reis. (Processo n. 1.774, de 1935.)

N. 1.180 — Aos Srs. Alves, Monteiro & Comp. — Idem, idem, por Carlos Bergella Amil. (Processo n. 6.297, de 1935.)

N. 1.181 — Ao Sr. Joaquim Moreira Motta. — Idem, idem, por José da Silva Teixeira Filho. (Processo n. 4.834, de 1935.)

N. 1.182 — Aos Srs. C. Martins & Irmãos. — Idem, idem, por Idalina Serrão. (Processo n. 11.231, de 1935.)

N. 1.183 — Aos Srs. A. Saraiva & Comp. — Idem, idem, por Alvaro José da Costa. (Processo n. 5.002, de 1935.)

N. 1.184 — Aos Srs. M. Andrade & Comp. — Idem, idem, por Angelo Teixeira, e bem assim prestar esclarecimentos a respeito da declaração feita a fls. 9 na carteira profissional do reclamante. (Processo n. 10.850, de 1935.)

N. 1.185 — Ao Sr. José Falluh. — Idem, idem, por Eduardo Mahfuz, e bem assim legalizar a carteira profissional do reclamante. (Processo n. 11.274, de 1935.)

N. 1.186 — Ao Sr. Alfredo do Espirito Santo Pontão. — Idem, idem, pelo fiscal João Baptista de Carvalho Franca. (Processo n. 11.001, de 1935.)

N. 1.187 — Ao Sr. Antonio Joaquim da Silva. — Idem, idem, por Casimiro Gomes, e bem assim legalizar a carteira profissional do reclamante. (Processo n. 10.890, de 1935.)

N. 1.188 — Aos Srs. Baitone, Napoli & Comp. — Idem, idem, por João Schetini. (Processo n. 7.145, de 1935.)

N. 1.189 — Aos Srs. Domingos Vaz & Comp. — Idem, idem, por Antonio da Silva Costa. (Processo n. 11.094, de 1935.)

N. 1.190 — Aos Srs. Soldevilla & Guimarães. — Idem, idem, por Joaquim Pereira Lebre. (Processo n. 2.126, de 1935.)

N. 1.191 — Ao Sr. José Soares. — Idem, idem, por Armando Candido Lima. (Processo n. 9.453, de 1934.)

N. 1.192 — Ao Sr. Dionel Vieira de Souza. — Idem, idem, por João José dos Santos. (Processo n. 8.315, de 1935.)

N. 1.193 — Ao Sr. proprietário do "Hotel Astoria". — Idem, idem, por Olivia Augusta Marques. (Processo n. 10.847, de 1935.)

N. 1.194 — Aos Srs. Azevedo & Gama. — Idem, idem, por Augusto da Silva Castro. (Processo n. 10.857, de 1935.)

N. 1.195 — Aos Srs. A. Figueira & Comp. — Idem, idem, por Manoel Gomes de Oliveira. (Processo n. 11.003, de 1935.)

N. 1.196 — Aos Srs. Freire & Sodré. — Idem, idem, por João Alves. (Processo n. 11.018, de 1935.)

N. 1.167 — Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp. Ltda. — Idem, idem por Alberto Lucia Pires. (Processo n. 2.709, de 1935.)

N. 1.168 — Aos Srs. J. Lopes & Carneiro. — Idem, idem por Manoel Mattos. (Processo n. 11.016, de 1935.)

N. 1.169 — Aos Srs. Carlos Guerra & Comp. — Idem, idem por Nicoláo Messina. (Processo n. 10.881, de 1935.)

N. 1.170 — Aos Srs. Freire & Sodrê. — Idem, idem por Francisco Arnaldo Junior. (Processo n. 11.231, de 1935.)

N. 1.171 — Ao Sr. Domingos Monteiro. — Idem, idem por Pedro Rodrigues Pereira. (Processo n. 11.227, de 1935.)

N. 1.172 — Ao Sr. Raul R. Rudêg. — Idem, idem por José Ribeiro da Silva. (Processo n. 3.328, de 1935.)

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTO GERAL

Dia 20 de junho de 1935

Requerimento despachados:

Da Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Matadouro Iguassú S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Immobiliaria Hygienopolis S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Satisfaz a exigencia.

Da Companhia Brasileira de Credito Hypothecario, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Satisfaz a exigencia.

Da Companhia Brasileira de Credito Hypothecario, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Satisfaz a exigencia.

Da Deutsche Luffhansa A. G., para o archivamento de seus estatutos. — Satisfaz a exigencia.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Caixa Federal, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Indeferido.

De Dias & Oliveira Porto, J. Montalvão & Comp., Limitada, F. P. Martins & Comp., F. Gastal & Comp., A. Gomes & Lopes, Artefactos de Estanho Stania Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Rodrigues Teixeira & Filhos, Antonio Braga & Comp. Limitada e Corrêa Rocha & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Abreu & Diniz, Martins, Ferraz & Comp. Limitada, J. Castro & Martins e Xavier Moita & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Gabriel Pereira Junior, Medeleine Grenier Schayer, M. Peres, Jayme de Souza, Sociedade de Chimica Exportadora Limitada, José de Andrade & Comp., Joaquim P. da Silva, João Martins e N. Aguiar, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Salomão Alves Pedra, pedindo registro de cedencia de interesses. — Deferido.

De Carlos Etchebarne, William Robson, Rodrigo Moreira, Afranio Coutinho, Pedro Barbosa de Oliveira, Gastão de Oliveira Vianna, Fernando de Lacerda Araujo, Victor Pinto de Magalhães e Antonio Rosa de Carvalho, pedindo registro de seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

De Eduardo Harms, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De M. Madureira, Octavio C. Gonçalves e F. P. Martins, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De José Coelho de Mattos, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Colombo, communicando a designação de um director interino. — Deferido.

De Rodolpho Ferreira Leite, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De João Damianik, Raul de Britto Chaves e A. Fonseca, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigencias.

De Francisco Lauria Sobrinho, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Satisfaz a exigencia.

De Octavio de Souza Leite, pedindo nomeação de preposto. — Satisfaz a exigencia.

De Fabio Alves Pereira, pedindo exoneração de seu preposto Jayme Bricio de Abreu. — Deferido, nos termos do artigo 42. paragrapho unico do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 20 de junho de 1935:

Contractos:
De Dias & Oliveira Porto, firma composta dos solidarios Alberto Dias Valente e João de Oliveira Porto, para o commercio de liquidos e comestiveis, á estrada do Norte n. 234, com o capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Montalvão & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, João Montalvão da Silva e José Pereira da Silva, para o commercio de industria pharmaceutica, á rua Saccadura Cabral n. 351 A, com o capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De F. P. Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Fernando Pereira Martins e Edmundo de Souza, para o commercio de laticinios, em geral, á rua São Pedro n. 249, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De F. Gastal & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Lopes Gastal e dos commanditarios Raul da Silva Viçitas e Eduardo Falcon Eskenazi, para o commercio de electricidade, á avenida Rio Branco ns. 22-26, 4º andar, com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Gomes & Lopes, firma composta dos socios solidarios Antonio Gomes da Costa e Celestino Lopes dos Santos, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Conde de Bomfim n. 272, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Artefactos de Estanho Stania Limitada, firma composta dos socios quotistas, Ildefonso Lardoza, Victor Eugenio Leal, José Pinto da Costa, Cabral, Thomaz Eugenio Leal, Jorge da Silva Mascarenhas, Homero Punaro Barata, Amorim & Pinto, Sylvio Sayão Guimarães, Monaco & Comp. Limitada e Augusto Sayão Guimarães, para o commercio de productos chimicos com o capital de 160:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Antonio Braga & Comp. Limitada, alterando as clausulas segunda, terceira e quinta.

De Rodrigues Teixeira & Filhos, alterando a clausula segunda.

De Corrêa Rocha & Comp., retira-se o socio Sebastião de Lemos, recebendo a importancia de 20:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios

Distractos:

De Martins, Ferraz & Comp. Limitada, retiram-se os socios Alberto Marques Martins, Alexandre Dreux, nada recebendo os socios, ficando com o activo e passivo o socio Mariano Marcondes Ferraaz Filho.

De Abreu & Diniz, retira-se o socio José Diniz d'Abreu, recebendo a importancia de 6:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Adelino Martins d'Abreu, na importancia de 26:600\$500.

De J. Castro & Martins, retira-se o socio José Gomes de Castro, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Alvaro Pereira Martins, na importancia de 5:000\$000.

De Xavier Moita & Comp., retira-se o socio Albino Ferreira Alves, recebendo a importancia de 20:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Xavier Moita, na importancia de 10:000\$000.

Firmas individuaes:

De Gabriel Pereira Junior, o capital fica elevado a réis 10:000\$000.

De João Martins, para o commercio de botequim, á rua Senhor dos Passos n. 191, com o capital de 20:000\$000.

De Joaquim P. da Silva, para o commercio de restaurante, á rua Buenos Aires n. 236, com o capital de 20:000\$000.

De Jayme de Souza, para o commercio de liquidos, etc., á rua da America n. 29, com o capital de 5:000\$000.

De Madeleine Grenier Schayer, para o commercio de productos de belleza, á praia do Russell n. 144, com o capital de 5:000\$000.

De M. Peres, para o commercio de botequim, etc., á rua do Rezende n. 66, com o capital de 10:000\$000.

De N. Aguiar, para o commercio de material photographico, etc., á rua dos Ourives n. 15, loja, com o capital de 20:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

Expediente de 18 de junho de 1935

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte, Natal:

N. 721 — Achando-se presentemente nessa cidade, com exercício na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, d. Espinada Silva Jardim, o Sr. Alexandre dos Reis e Araújo Góes Filho, remetto-vos as duas fichas inclusas, afim de gentilmente providenciardes, com o comparecimento daquelle senhor na sede dessa Inspectoria, sobre a sua identificação — polleger direito em ambas as fichas, e sua assignatura sómente na de côr branca, conforme modelos que junto vos remetto.

Falta a identificação em vossa presença, solicito-vos devolver a este Conselho as alludidas fichas, afim de ser expedida a carteira profissional que remetteremos por via postal, novamente por intermedio dessa Inspectoria, dependendo, entretanto, essa remessa do recebimento da quantia de 300.000 que o interessado deverá effectuar por meio de vale postal á Thesouraria deste Conselho, juntamente com duas photographias de frente de 3,5 x 2,5, *typo carteira profissional*.

Antesio-vos os meus melhores agradecimentos pela vossa prestimosa collaboração.

— Ao Sr. vice-presidente em exercício do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 4ª Região — Bello Horizonte:

N. 723 — Em data de 6 de agosto do anno proximo passado, o Sr. Hans Kierulff, engenheiro civil diplomado pelo Instituto Polytechnico de Strelitz, no Grão Ducado de Mecklenburg, Alemanha, exercendo a sua profissão na firma Alfredo G. Santiago & Comp. Ltda., á Avenida dos Andradas n. 1.190, nessa cidade, deu entrada, neste Conselho Regional, a uma petição acompanhada de diversos documentos, inclusive diploma, para a obtenção de sua carteira profissional.

Tendo o Conselho, em sessão, resolvido que o mesmo se dirigisse a essa Região, requereu novamente para que a aprovação e autorização para o necessario registro na Directoria Nacional de Educação fossem por aqui processados, deixando a esse Conselho, como lhe compete, a expedição da respectiva carteira.

Deferida a sua protensão e verificados legaes os documentos apresentados, o Conselho, em sessão de 13 de maio proximo findo, approvou o seguinte parecer do relator professor Mauricio Joppert da Silva:

“O requerente apresenta apenas um certificado de curso final de maturação de engenheiro de concreto armado. O certificado não diz que o mesmo é engenheiro civil. Penso, entretanto, que o certificado pôde ser registrado no Ministerio da Educação e ser concedida ao requerente a carteira de engenheiro civil, visto não cogitar a lei de engenheiro de concreto armado.

Rio, 12-5-1935. — Mauricio Joppert da Silva.”

Achando-se, agora, o título devidamente registrado pelo departamento competente do Ministerio da Educação, cumpre-me remetti-lo com demais documentos para que esse Conselho providencie sobre o disposto no art. 14 do decreto numero 23.569.

Prevaleço-me do ensejo para vos renovar os meus protestos de consideração e estima.

— Ao Sr. prefeito municipal de Barra Mansa:

N. 723 — Tendo em vista o decreto n. 353, de 3 do corrente, publicado no *Diário Official* desse Estado de 4 também deste mez, pelo qual nomeastes o Sr. José Alves Caldeira para exercer as funções de director de Hygiene, Fiscalização e Obras Publicas desse municipio, solicito-vos em nome deste Conselho Regional informar qual o título de habilitação que possui e apresentou o referido senhor para exercer funções técnicas regidas pelo decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou as profissões de engenheiro, de architecto e de agrimensor.

De conformidade com o art. 9º, abaixo transcripto, do alludido decreto, só os profissionais prévia e devidamente registrados nos conselhos regionaes, poderão exercer as mencionadas funções:

“Art. 9º A União, os Estados e os municipios, em todos os cargos, serviços e trabalhos de engenharia, architectura e agrimensura, sómente empregarão profis-

sionaes diplomados pelas escolas officias ou equiparadas, préviamente registrados de accordo com o que dispõe este decreto, ressalvadas unicamente as excepções nelle previstas.”

Cumpro-me esclarecer-vos que o Sr. José Alves Caldeira não figura nos registros deste Conselho.

Aguardando vossa prompta resposta, apresento-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Sr. prefeito municipal de Vasconcelos:

N. 727 — Tendo em vista o decreto n. 353, de 23 do maio proximo findo, publicado no *Diário Official* desse Estado em 4 do corrente, pelo qual nomeastes para as funções de sub-director de Obras, no povoado de Miguel Pereira, o Sr. Bruno Lucchi, entitulado engenheiro, solicito-vos, em nome deste Conselho Regional, informar qual o título de habilitação que possui e apresentou o referido senhor, visto como as funções que lhe são attribuidas pelo alludido decreto são da competencia exclusiva de profissionais devidamente registrados nos conselhos regionaes.

Para maior esclarecimento, transcrevo a seguir o art. 9º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933:

“Art. 9º A União, os Estados e os Municipios, em todos os cargos, serviços e trabalhos de engenharia, architectura e agrimensura, sómente empregarão profissionais diplomados pelas escolas officias ou equiparadas, préviamente registrados de accordo com o que dispõe este decreto, ressalvadas unicamente as excepções nelle previstas.”

Como dos registros deste Conselho não consta o nome do profissional em causa, aguardo vossa informação com a brevidade possivel.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 728 — Accusando o recebimento do vosso officio numero 1.253, de 3 do corrente, encaminhando, por cópia, a reclamação apresentada a essa inspectoria pelo engenheiro-chefe do 1º Districto, Sr. Zephyrino d'Ávila Amaro da Silveira — aqui registrado como Zephyrino Amaro d'Ávila Silveira — sobre a recusa feita pelo Banco da Provincia, desta praça, em aceitar como prova de identidade a carteira profissional expedida por este Conselho Regional o do que o alludido senhor é portador, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que, em data de 18 do corrente, este Conselho, atendendo á denuncia formulada, officiou ao referido estabelecimento de credito comunicando-lhe o escripto o pedido immediato e energicas providencias á exata observancia do disposto no art. 16 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Instituto Nacional de Previdencia

71ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 15 dias de junho de 1935, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho Deliberativo, e o Sr. doutor procurador, realizou-se a 71ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 1.190 — Peculio obrigatorio 10:000.000 — Contribuinte Casemiro Dias da Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, em face do preceituado no decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934 indeferir o pedido de fls. 26.

N. 1.856 — Peculio obrigatorio 10:000.000 — Contribuinte João Francisco Primeiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando, nos seus precisos termos, o voto e parecer do senhor relator, resolve dar provimento ao recurso de fls. 32.

— Recorreu desta decisão, nos termos do art. 93, letra a do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, o Sr. Dr. procurador.

N. 2.459 — Peculio obrigatorio 15:000.000 — Contribuinte Cypriano Seraphim Benzi. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões aos filhos menores do ex-contribuinte Cypriano Seraphim Benzi, conforma calculos e partilha de fls. 32 e reservar a parte que deveria ser paga á viúva, nos precisos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 34.

Factura:

Alfaiataria Cardoso. — Pague-se.

Empréstimos:

Proc. 13.505, proposta n. 8.243 — Contribuinte Mercedes Silva de Mesquita Soares. — Em face das informações e parecer, nada ha que deferir.

N. 707 — Pernambuco, contribuinte Francisco Campello de Souza. — Não sendo a requerente funcionaria titulada effective, nem tendo dez annos de effectivo exercicio, indefiro o pedido de fls. 2. Officie-se ao nosso representante na capital de Recife, nos termos da informação e parecer supra.

N. 9/3.372, contribuinte Luiz Gomes Marins. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de "cincoenta e seis mil e cem réis" (56\$100).

N. 13.223, contribuinte Antonio Alves da Rocha. — Defiro, faça-se o expediente.

N. 8.923, contribuinte Francisco Joaquim Ribeiro. — Em face das informações, nada ha que deferir.

N. 373, contribuinte Lucio Fontes. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 53\$000 (cincoenta e tres mil réis).

Processos:

N. 10.157-35, contribuinte Luiz Amaroso Anastacio; numero 10.158-35, contribuinte Lourdes Cecilia da Silva. — Convidem-se os contribuintes a comparecerem nesta sede, afim de completarem a legalização de suas declarações de familia.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos**MOVIMENTO DA TESOUREARIA**

Em 21 de junho de 1935

Saldo anterior 18.528:532\$180

Recolhimentos:

Ao Banco do Brasil, nos Estados 74:828\$600
A' Thesouraria, na sede..... 20:444\$800 95:273\$400

Total..... 18.623:805\$580
Pagamentos..... 14:440\$100

Saldo existente..... 18.609:365\$480

Resumo:

Em cofre 34:916\$880
No Banco do Brasil..... 18.574:448\$600

18.609:365\$480

Visto. — J. Bulcão, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Ministerio da Justiça e Ne-**gocios Interiores****Directoria da Justiça****Primeira Secção**

Por portaria de 22 do corrente foram concedidos: seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a Elmano Ferreira Velloso, guarda vigilante do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Caxambu, Estado de Minas Geraes, sendo os primeiros tres meses nos termos do n. 1 do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e os restantes tres meses nos termos do n. 2 do citado artigo; e um mez de licença, para tratamento de saúde, a José Vicente Souza, professor do mesmo Patronato.

Segunda Secção

Por portaria de 21 do corrente mez:

Foram transferidos na Policia Militar do Districto Federal, por absoluta conveniencia do serviço e de accordo com a proposta do commandante da Policia Militar do Districto Federal, do commando do Regimento de Cavallaria para o 3º Batalhão de Infantaria, o tenente-coronel Alfredo Candido Castello Branco e do deste para aquelle o tenente-coronel Antonio José da Costa; o major Pedro Delphino Ferreira Junior do 6º Batalhão de Infantaria para o Regimento de Cavallaria; o major José Candido de Oliveira do cargo de sub-director da Contadoria para o de fiscal do 5º Batalhão de Infantaria; o major Dino Carlos de Aquino do 5º Batalhão de Infantaria para o 6º Batalhão de Infantaria, o major Antonio Guanabara Junior do 3º Batalhão de Infantaria para o cargo de sub-director da Contadoria; e, por conveniencia do serviço, do cargo de ajudante do 4º Batalhão de Infantaria para o de commandante da 2ª companhia do mesmo Corpo, o capi-

tão Theophilo Peres Barboza e deste para aquelle, o capitão Eurico das Chagas Werneck.

Foram concedidos 6 meses de licença, nos termos do art. 1º, paragrapho unico e demais dispositivos da lei n. 42, de 15 de abril ultimo, a contar do dia 2 de maio findo, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Francisco Ferreira Lima.

Por apostila feita, em 21 do corrente mez, no decreto de 30 de dezembro de 1934, foi declarado que a reforma do cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Miguel Augusto Munhão, a quem se refere aquelle decreto, deve ser considerada com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 170, n. 6, 2ª parte, da Constituição Federal e demais legislação em vigor, visto ter sido julgado invalido e incapaz para o serviço militar, por soffrer de molestia contagiosa e incuravel.

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar que o capitão medico da Policia Militar do Districto Federal, Dr. Eduardo Ferreira de Barros, a quem se refere esta Carta Patente, foi reformado por decreto de 17 de junho deste anno, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 170, n. 6, 2ª parte da Constituição Federal, e demais legislação em vigor, visto ter sido julgado invalido e incapaz para o serviço militar, por soffrer de molestia incuravel.

Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1935. — Vicente Rão.

Requerimentos despachados

Arthur Conde. — Indeferido.

Alcindo José de Sant'Anna, João Raphael Durante, Alcibiades Benvenuto Duarte, José Felipe de Paula Junior, Deodoro de Moraes Sarmento, Joaquim

Teixeira e Alfredo Nobre da Silva. — Apresente documento habil com a prova do tempo de serviço.

Imprensa Nacional

Expediente de 2 de junho de 1935

Officios remettidos:

Ns. 1.628 e 1.629 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, do Governo Federal, remettendo os pedidos ns. 624.223 e 624.226 de material de consumo, para esta Repartição.

Ns. 1.630 e 1.631 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada nos dias 19 e 20 de junho corrente.

N. 1.632 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando ter concedido 30 dias de licença, sem vencimentos, ao electricista contratado Homero Peixoto. (M. 70.579 de 1935).

N. 1.633 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, levando ao conhecimento a concessão de licença de 30 dias ao conferente da revisão da industria do livro Raul de Souza Gomes. (M. 70.616/35).

N. 1.634 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando uma licença concedida ao conferente da revisão da Industria do Livro, Paulo Lisboa Barbosa. (M. 70.620 de 1935).

N. 1.635 — Ao Sr. inspector geral da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, solicitando inspecção de saúde para a aprendiz deste Estabelecimento, Maria José de Alcantara afim de licenciar-se. (M. 70.637/35).

N. 1.636 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo o requerimento de licença de Bráulio da Silva, encadernadora de 4ª classe deste Estabelecimento, com a respectiva informação. (M. 70.647/35).

RENDAS ARRECADADAS PELA TESOURARIA

De janeiro a maio de 1935. 802:535\$300
De 1 a 19 de junho de 1935 63:879\$100

Total 866:414\$400
Em igual período de 1934. 604:724\$900

Diferença para mais
em 1935 261:689\$500
Imprensa Nacional, 21 de junho de 1935. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — Honorio Leal, 1º official. Visto. Em 21 de junho de 1935. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a maio de 1935. 802:535\$300
De 1 a 20 de junho de 1935 70:858\$200

Total 873:393\$500
Em igual período de 1934. 606:960\$800

Diferença para mais
em 1935 266:432\$700
Imprensa Nacional, 21 de junho de 1935. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — Honorio Leal, 1º official. Visto. Em 21 de junho de 1935. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria da Defesa Sanitaria
Internacional e da Capital
da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados:

Dia 18 de maio de 1935

N. 1.775-35 — Francisco José Pinto. — Deferido.

Dia 22

N. 1.744-35 — Arthur Carlos de S. Thiago. — Deferido, por equidade.

N. 408-35 — Antonietta do Amaral. — Deferido.

N. 578-35 — Gerardin da Silva Roudon. — Deferido.

N. 1.902-35 — Celeste da Matta Baccellar. — Deferido.

N. 5.800-35 — Antenor Alves de Souza Machado. — Deferido.

N. 2.726-35 — Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil. — Deferido.

N. 2.614-35 — Oswaldo Salles Ganns. — Deferido.

N. 2.583-35 — Dr. Giovanni Infanti. — Deferido.

N. 5.168-35 — Dr. Antonio De Fuccio. — Indeferido.

N. 1.794-35 — João Roque Alvares de Magalhães. — Deferido.

N. 1.952-35 — João Tafuri. — Deferido.

N. 2.142-35 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

N. 4.202-35 — Joá Albano Pereira. — Deferido.

Dia 24

N. 1.996-35 — Olivia F. de Figueiredo. — Deferido.

N. 2.678-35 — Antonio Tavares. — Deferido.

N. 2.096-35 — João Ribeiro de Freitas. — Deferido.

N. 696-35 — Benedicto da Silva Castro. — Archive-se.

N. 2.465-35 — Joanna Elvira Taglietti. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.162-35 — Lourenço Bernardes Gil. — Deferido.

N. 2.545-35 — Belarmino de Menezes. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 2.807-35 — Antonietta Julia de Lima. — Deferido.

N. 2.083-35 — Annibal Leite de Castro. — Deferido.

N. 2.865-35 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 2.548-35 — Helena Aristolina Teixeira. — Deferido.

N. 2.696-35 — João I. dos Santos Chaves. — Deferido.

N. 315-35 — João Valentim da Motta. — Deferido.

N. 1.396-35 — Alvaro de Oliveira. — Deferido.

N. 2.779-35 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.

N. 2.867-35 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 2.866-35 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 21 de junho de 1935

Officio:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 69 — Transmittindo, em referencia ao aviso do Ministerio da Viação n. 69, de 8 de janeiro de 1934, os pareceres emitidos pela Directoria da Despesa Publica e pela Contadoria Central da Republica, relativos ao pagamento de indemnização de uma faixa de terreno de propriedade da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 21 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 137 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu deferir o requerimento em que o 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Humberto Oliveira Corrêa, pediu fosse a sua antiguidade de classe contada a partir de 10 de maio de 1933, data em que foi nomeado 1º escripturario do antigo quadro do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

Ns. 763 e 764 — Comunicando que as Delegacias Fiscaes nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul foram auto-

rizadas a designar funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1934, dos ramaes federaes de Tibagy e Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, e da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, respectivamente.

— Ao Sr. director regional do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 762 — Remettendo, afim de ser atendida uma exigencia, o processo relativo á aposentadoria do ajudante de porteiro da referida directoria Amando Teixeira Passos.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 32 — Solicitando a remessa de certidão de idade, necessaria á solução do processo de aposentadoria do escrivão da Policia Civil do Districto Federal José Senna.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 165 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o processo de habilitação ao montepio de D. Joanna Maria de Souza Magalhães Carvalho e outras, viuva e filhas do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur José Fernandes de Carvalho.

N. 166 — Comunicando haver a Delegacia Fiscal no Ceará trazido ao conhecimento do Ministerio da Fazenda o fallecimento, em 1 de março ultimo, da pensionista do montepio da Viação dona Maria Moreira Porto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 144 — Recommendando providencias necessarias á solução do processo relativo á aposentadoria do chefe de secção da Alfandega de São Salvador, Sizenando Verissimo de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 77 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo de aposentadoria do 1º escripturario da referida delegacia, Abdon de Lima Medeiros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 76 — Comunicando haver o senhor Presidente da Republica resolvido que deve aguardar oportunidade o agente fiscal do imposto de consumo na capital do referido Estado, Bernardino Leovigildo Gomes, que pediu promoção para um dos Estados de 2ª classe.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 111 — Comunicando que, á vista do resolvido pelo Sr. ministro, o guarda aduaneiro da Alfandega de Belém, Edson Bonaparte Ferreira de Mello, não pode prestar o concurso para provimento de emprego de 1ª entrancia de Fazenda, por contar mais de 25 annos de idade.

N. 112 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar archivar, por não haver vaga do cargo pretendido, o requerimento em que o 4º escripturario da referida delegacia, Corina Pereira Gotelipe, pediu sua transferencia para identico logar na Delegacia Fiscal no Ceará.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 48 — Recommendando providencias necessarias á solução do processo relativo á aposentadoria do 1º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, bacharel Joakim Catunda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 80 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo de aposentadoria do 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Bento João Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 181 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu, por contar o requerente mais de 35 annos de idade, indeferir o requerimento em que João Eduardo Prunes, ex-guarda fiscal da repressão do contrabando, pede reintegração no alludido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 272 — Remettendo, para satisfação de exigência, o processo de aposentadoria do carteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, Henrique Martins.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianópolis:

N. 123 — Comunicando que, por ter sido preenchida a vaga pretendida, o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar archivar o processo relativo á nomeação de Mario Olegario da Silva, para o lugar de remador da referida Alfandega.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 143 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, que o material de aviação importado pela S. A. Air France, de que trata o telegramma da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 508-E, de 17 de maio findo, foi embarcado para o porto de Recife, no vapor "Formosa" e não no vapor "Eubés".

— Ao Sr. auditor da 4ª Região Militar — Juiz de Fora:

N. 755 — Remettendo, para satisfação de exigência, o processo de habilitação ao montepio de D. Dagmar Teixeira dos Santos, viúva do 1º sargento do Exército, Simão Bispo dos Santos.

— Ao Sr. auditor da 5ª Região Militar — Curitiba:

Com numero — Remettendo, para satisfação de exigência, o processo de habilitação ao montepio de D. Maria Angela da Silva Nery, viúva do 2º tenente reformado do Exército, João Custodio Nery.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Intendencia Regional da 3ª Região Militar — Porto Alegre:

Ns. 758 a 761 — Remettendo, afim de ser attendida a exigência, os processos de montepio em que são interessadas as seguintes: D. Arethusa Ferreira Soares e outras, filhas do general de brigada Dr. Erasmo Ferreira Soares; D. Aracy Dias Lima, viúva do 2º sargento Lindolpho Lima; D. Anna Maria Ferreira, viúva do 2º sargento Antenor Rodrigues de Mello; e D. Alexandrina Brasil Prunes, viúva do 2º tenente Paulo Alfredo de Moura Prunes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de Junho de 1935

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officio n. 1.164 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Remettendo portaria n. 129, em que concede licença a funcionario para tratamento de saúde.

Officio n. 1.165 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Respondendo officio n. 138, declara que deve ser aguardada a remessa da Imprensa Nacional.

Officio n. 1.166 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Respondendo officio n. 93, sobre material de escripturação.

Officio n. 1.167 — Estrada do Fero Norcetto do Brazil — Respondendo o officio n. 15, declara que por ora não pode esta Contadoria dar maior auxilio de pessoal.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1935

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.021 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1932, constante da certidão n. 6.256 F. T.

N. 1.022 — Solicitando cancelamento da divida de taxa de saneamento do exercicio de 1928, n. 540, série F. I.

N. 1.023 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1931, constante da certidão n. 2.065 F. R.

N. 1.024 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930, constante da certidão n. 2.098 F. Q.

N. 1.025 — Solicitando cancelamento da divida de taxa de saneamento exercicio de 1930 n. 5.064, série F. O.

N. 1.026 — Solicitando cancelamento da divida de taxa de saneamento do exercicio de 1930, n. 4.558, série F. O.

N. 1.027 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1932, constante da certidão n. 1.838 F. T.

N. 1.028 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930, constante da certidão n. 9.018 F. P.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.029 — Remettendo, para serem prestadas informaes, o processo flahado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem 33.264, deste anno.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.030 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 8.885 F. P., 5.465 F. R.

N. 1.031 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1931 constante da certidão n. 7.270 F. R.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.032 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidos a esta procuradoria 500 envelopes, de accordo com o modelo anexo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.033 — Solicitando cancelamento da divida de taxa de saneamento do exercicio de 1931, n. 826, serie F. S.

N. 1.034 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1931 constante da certidão n. 2.021 F. R.

N. 1.035 — Remettendo, para cobrança executiva, as inclusas certidões de divida de taxa de saneamento, numeros 2.883 e 2.884, serie F. S., do exercicio de 1931.

N. 1.036 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930 constante da certidão n. 8.872 F. P.

— Ao Sr. chefe do Centro do Cauda de Iahauam:

N. 1.037 — Affim do ser resolvido o assumpto constante do processo flahado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem 82.502, de 1934, colicta providencias no sentido de que seja encaminhado, com a possivel urgencia, a esta procuradoria o processo referente á multa imposta a Hilcebrando Gomes Barreto, na importancia de 800000.

— Ao S. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.038 — Solicitando cancelamento da divida do taxa de saneamento do exercicio de 1930, n. 4.398, serie F. O.

N. 1.039 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1932, constante das certidões ns 9.737-8 F. T.

N. 1.040 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930, constante da certidão n. 9.252 F. P.

N. 1.041 — Solicitando cancelamento da divida de taxa de saneamento do exercicio de 1925, n. 7.574, serie F. O.

N. 1.042 — Solicitando cancelamento da divida da taxa de hydrometro de 1931, constante da certidão n. 1.163, F. R.

N. 1.043 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930, constante da certidão n. 6.940 F. P.

N. 1.044 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1931, constante da certidão n. 2.298 F. R.

N. 1.045 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930, constante da certidão n. 1.023 F. Q.

N. 1.046 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1931, constante das certidões ns. 6.123/3 F. P.

N. 1.047 — Solicitando cancelamento da certidão da divida do taxa de saneamento do exercicio de 1930, numero 6.393, série F. O.

N. 1.048 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua, de 1931, constante da certidão n. 1.947 F. R.

N. 1.049 — Solicitando cancelamento de 1932, constante das certidões numero da divida de penna dagua de 1931 ros 8.177 F. R. e 2.273 F. U.

N. 1.050 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1931, constante da certidão n. 7.931 F. R.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.051 — Comunicando que, pela autoridade competente foi, em data do 21 de maio ultimo, declarada aberta a colencia de A. Pinheiro Mattos e seus socios José de Mattos e Antonio Soares Pereira, estabelecidos nesta cidade á rua dos Andradas ns. 11 e 13, tendo sido nomeado syndico o credor Fernando Mello de Carvalho.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.052 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1930 constante da certidão n. 5.139 F. P.

N. 1.053 — Solicitando cancelamento da divida de penna dagua de 1926 constante da certidão n. 8.242 F. A.

N. 1.054 — Solicitando cancelamento das dividas de penna dagua de 1931 e 1932 constante das certidões ns. 3.971 F. R., 8.114 F. T.

N. 1.055 — Para que possa esta Procuradoria attender á communicacão constante do officio n. 1.185 de 26 de abril findo, solicita providencias no sentido de serem rectificadas os numeros dos executivos fiscaes no mesmo indicados.

N. 1.056 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1932 constante da certidão n. 6.946 F. T.

N. 1.057 — Afim de ser resolvido o assumpto constante do processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem n. 76.089, de 1934, reitera urgentes providencias no sentido de que sejam devolvidas a esta Procuradoria as certidões a que se referem os officios desta mesma procuradoria n. 1.471, de 15 de dezembro ultimo e 526, de 26 de março findo.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.058 — Remettendo, para cobrança executiva, 4 certidões de dividas numeros 936 a 939, série F. X., na importancia de 430\$000.

Remette, outrossim, o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem n. 30.442, deste anno.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.060 — Tendo sido cancellada a divida constante da certidão n. 4.789 F. Q., pede providencias no sentido de ser iniciada nova cobrança contra o verdadeiro devedor, indicando no officio n. 739 de 29 de março findo dessa repartiçãõ á Procuradoria da Republica.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.061 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1929 constante da certidão n. 4.041 F. P.

N. 1.062 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930 e 1931 constante das certidões ns. 7.893 F. P., e 4.185 F. R.

N. 1.063 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1931 constante da certidão n. 5.171, série F. R.

Directoria das Rendas Internas

Dia 22 de junho de 1935

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 7 — Remettendo o processo fichado sob n. 38.154, de 1935, relativo ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Hydro Electrica Brechinense, para a arrecadação do imposto de energia electrica.

N. 8 — Remettendo o processo fichado sob n. 36.974, de 1935, relativo ao contracto firmado entre a Fazenda Nacional e a Cooperativa Cachoeirense de Navegação Fluvial, para a arrecadação da taxa de viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 30 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria remette o processo fichado sob n. 14.846, de 1935, de interesse da Sociedade "Credito Mutuo Predial".

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 33 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 33.856, de 1935, de interesse da Fabrica de Perfumarias Sallim Salles S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 66 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 12.136, de 1935, de interesse da firma Chaves & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 69 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 39.808, de 1935, de interesse de Selim Resk.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 44 — Restituindo os documentos de interesse de Elpidio Lins.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 52 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 39.020 de 1935, de interesse de Secundino Raposo de Britto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 33 — Communicando que tendo presente o processo fichado sob numero 31.045, de 1935, que tem por base o telegramma n. 333, de 2 de maio ultimo, consultando si a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro tem contracto assignado para a arrecadação do imposto de viação, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido de informacão".

A informacão a que se refere o despacho desta directoria, foi a prestada pelo escripturario Autrelino Leopoldo Montenegro da Cunha, nos seguintes termos:

"Com os esclarecimentos prestados pela Procuradoria Geral da Fazenda, constantes da informacão supra, poder-se-á responder á consulta feita pelo telegramma anndxo, da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo.

Consta da informacão que, a Companhia Lloyd Brasileiro, apesar de se haver habilitado á arrecadação da taxa de viação e imposto de transporte, ainda não assignou os competentes termos, visto que os respectivos processos aguardam cumprimento de exigencias que ainda não foram satisfeitas".

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 186 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 677, de 9 de maio de 1934, fichado sob numero 31.202, do anno findo, relativo á creação de uma collectoria federal em Galia, nesse Estado, mandou archivar, por despacho de 11 do fluente, o alludido processo.

N. 187 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 41.811, de 1935, de interesse de Simão Deutschmann.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processos: despachados:

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

Dia 20 de junho de 1935

N. 11.020/35 — Ford Motor Company, Exports Inc., pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo sob numero 69.527, de 1934, negando permissoes para importar automoveis sem acumuladores. — Em face do disposto na nota n. 303 da Tarifa, indeferido.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 15 de junho de 1935

N. 33.249/35 — Companhia Swift do Brasil S. A., pedindo lhe seja reservada uma quota de 400 toneladas de pinho serrado, de accôrdo com o art. XV, do Tratado de Commercio e Navegação entre o Brasil e o Uruguay. — De accôrdo. Dirija-se, querendo, ao governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 20

N. 15.406/35 — Lundgren Irmãos Limitada, em petição dirigida ao Sr. director das Rendas Internas, solicitando seja pedido á Alfandega desta capital o processo fichado sob numero 70.095/32, afim de julgar o assumpto que diz ser da alçada daquella directoria, em virtude da ultima reforma verificada no Ministerio da Fazenda. — De accôrdo. Archive-se o processo.

N. 35.482/35 — Sociedade Anonyma O Malho, pedindo ao Sr. ministro determinar á Alfandega do Rio de Janeiro o despacho de uma partida de papel para revista com linhas d'agua, cujo conhecimento vem á ordem. — De accôrdo com o parecer supra. Archive-se o processo.

"Parece-me que a interessada deve se dirigir directamente ao inspector da Alfandega desta capital, que, nos termos do art. 2º do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, tem competencia para solucionar todo e qualquer pedido de isençãõ ou reduçãõ de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras."

N. 70.729/34 — Aviso n. 2.216, de 26 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, submettendo á consideração do Sr. ministro da Fazenda o officio, por cópia, n. 136 V, de 8 do citado mez, em que a Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas pede livre entrada e desembarço alfandegario, em Recife, para o material que trazem o professor Dr. F. Lenz e o Dr. Sioli, do Instituto Hydrobiologico de Plon, na Alemanha. — Tendo sido desembaraçados oportunamente os volumes a que se refere o aviso de folhas 3, como informa a Alfandega de Recife, no seu telegramma n. 84, de 10 de maio ultimo, archive-se o processo.

Pelo Sr. director das Rendas Aduaneiras:

Dia 15 de junho de 1935

N. 18.496/35 — Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo providencias para que sejam recebidos, nas Alfandegas de Recife e Rio Grande, cheques visados contra o National City Bank of New York, para pagamentos de direitos. — A vista do tempo decorrido, archive-se.

Dia 20

N. 26.617/35 — Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, pedindo seja officiado ás Alfandegas de Porto Alegre e Rio Grande, que a mesma goza de isençãõ do pagamento da taxa adicional, mandado cobrar pelo decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, e do imposto adicional de 10 %, creado pelo art. 2º do decreto n. 24.343, de 5 de junho do mesmo anno. — De accôr-

do com o parecer e a informação, indeferido.

N. 7.652/35 — Imobiliária Hygienopolis S. A., pedindo permissão para importar, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, o material que necessita para canalização d'água nos terrenos da Cidade Hygienopolis. — Satisfazer a exigência do parecer retro. "Parece-me que a requerente deve fazer prova da sua personalidade jurídica, juntando a página do *Diário Oficial* que publicou a sua organização, como sociedade anônima e os estatutos respectivos."

N. 34.729/35 — Moinho Paulista Limitada, pedindo reconsideração do despacho desta directoria, negando restituição de direitos na importância de 48:573\$300, pedida no processo número 20.547, de 1935. — Dirija-se, querendo, em grão de recurso, ao Conselho Superior da Tarifa.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1935

Realizou-se no dia 21 de junho de 1935, às 14 horas a 77ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Francisco Castello Branco Nunes, Julio Pedroso de Lima Junior, Hildebrando Newton de Barcellos e Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; o representante da Fazenda Publica, bacharel João Domingues de Oliveira, e o secretario, Leonardo da Silva Guimarães.

Aberta a sessão, assumiu a presidência, em forma do disposto na parte final do art. 28 do Regulamento Interno, o Sr. Francisco Castello Branco Nunes, procedendo-se então à leitura da acta da sessão anterior, realizada no dia 17 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Brandão Cavalcanti — 1.320, 1.305, 1.310, 1.315 e 1.325.
Ao Sr. Julio Lima — 1.303, 1.308, 1.313, 1.318 e 1.323.

Ao Sr. Castello Branco — 1.162, 1.192, 1.187, 1.182, 1.177, 1.172 e 1.167.

Procedeu-se, após, a entrega, para a vista do representante da Fazenda Publica, dos accordãos concernentes aos seguintes recursos: 537, 532, 519, 512, 506, 502, 491, 489 e 476.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 41 A — Ceciliano Corrêa & Comp. — Classe. merc. — Alf. Paranaguá — Rel. Sr. H. de Barcellos. — Deu-se provimento unanimemente.

N. 746 — J. Guimarães & Filho — Razão calculo 2 % ouro, papel emb. fructas — Alf. Rio — Rel. Sr. H. de Barcellos. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. presidente que sujeita o calculo a razão de 50 % com a taxa de \$500, por se tratar de papel para emb., colorido, liso de um dos lados, pesando menos de 75 grs. por m2.

N. 1.130 — Pereira Carneiro & Companhia Ltda. — Restit. direitos — Alf. do Rio — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por não haver

decisão de que se recorrer, unanimemente.

N. 1.140 — Carlos Barbieri — Contrabando — Alf. Porto Alegre — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.145 — Colônificio Rodolfo Crespi — Clas. merc. — Alf. Santos — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso para considerar bem despachada a mercadoria, unanimemente.

N. 1.183 — S. A. Moinho Rio-Grandense — Class. merc. — Alf. Porto Alegre — Rel. Sr. Julio Lima. — Deu-se provimento ao recurso, para considerar bem despachada a mercadoria, contra o voto do presidente, que negava provimento porque as telas em apreço não estão affeições ao emprego allegado nem tem caracteristicos que importem na exclusividade do emprego em moinhos.

N. 1.198 — H. L. Kalkman — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 68 A — S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Sr. Julio Lima. — Deu-se vista ao Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.203 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Sr. Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.208 — N. Pizarro & Comp. — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.213 — Martins Irmão & Comp. — Direitos sobre tambores — Alf. São Luiz — Rel. Sr. Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.228 — Ernesto Neugebauer & Comp. — Class. merc. — Alf. Porto Alegre — Rel. Sr. Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.233 — Veeck Muller & Comp. — Class. mer. — Alf. Porto Alegre — Rel. Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

Foram adiados os seguintes recursos: 1.064, 1.085, 1.129, 1.204, 64 A, 69 A, 717, 977 R, 1.209 e 1.214.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de junho de 1935

Processos despachados:

N. 35.024/1935 — Gremio dos Funcionarios Publicos. — Satisfazer a exigência da informação.

Dia 18

N. 40.499/1935 — D. Amelia Dias da Cruz Rocha. — Apresente o titulo de nomeação para o magisterio.

Dia 19

N. 37.139/1935 — João de Araujo Filho. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 40904/1935 — D. Philomena Botelho. — Habilite-se de accordo com o

art. 270, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Dia 20

N. 37.136/1935 — M. S. Lino & Cia. — Indeferido, de accordo com o parecer. Publique-se e archive-se o processo.

N. 11.403/1935 — Azamor Tinoco da Silva. — Indeferido.

N. 33.615/1935 — Adamastor Lima. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 41.011/1935 — Aleixo José Alves — Preste melhores esclarecimentos.

Dia 21

N. 41.227/1935 — José Gomes Colbert. — Satisfazer a exigência do parecer.

Dia 19 de junho de 1935

Offícios:

N. 2.545 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.955/1933, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.545 — Remettendo o processo fichado sob n. 36.685/1935, em que é interessada a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina.

N. 2.547 — Remettendo o processo fichado sob n. 34.127/1935, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação;

N. 2.549 — Remettendo o processo fichado sob n. 39.411/1935, em que é interessado Antonio Moreira.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha;

N. 2.550 — Remettendo o processo fichado sob n. 37.444/1935, em que é interessado Americo Leal.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura;

N. 2.560 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.955/1933, em que é interessado João Opilio do Nascimento.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Industria e Commercio;

N. 913 — Remettendo o processo fichado sob n. 40.455/1935, relativo á comprovação o adiantamento de réis 20.000\$000 feito ao auxiliar de 2ª classe desse departamento, Pedro Paulino Fonseca.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito;

N. 915 — Remettendo o processo fichado sob n. 42.317/1935, em que é interessado Euclides Gomes de Albuquerque.

N. 919 — Remettendo o processo fichado sob n. 37.705/1935, em que é interessado Waldemar Barbosa de Castro.

N. 920 — Remettendo o processo fichado sob n. 40.722/1935, em que é interessado Rodolpho Zacharias da Silva.

N. 916 — Remettendo o processo fichado sob n. 41.455/1935, em que é interessado Archimedes Carvalho Bastos.

N. 917 — Remettendo o processo fichado sob n. 41.357/1935, em que é interessado Manoel Ferreira Lima.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro;

N. 509 — Concedendo o credito de 348\$900. á conta da dotação — III — Reposições e Restituições.

N. 510 — Concedendo o credito de 193700, idem.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 511 — Concedendo o credito de 1488300, á conta da dotação — III — Reposições e restituições.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 513 — Concedendo o credito de 139089600, á conta da dotação — III — Reposições e restituições.

N. 514 — Concedendo o credito de 8573900, idem.

N. 515 — Concedendo o credito de 5:1703500, idem.

N. 516 — Concedendo o credito de 6:9748500, idem.

N. 517 — Concedendo o credito de 3:1483200, idem.

N. 518 — Concedendo o credito de 2439900, idem.

N. 519 — Concedendo o credito de 5213600, idem.

N. 520 — Concedendo o credito de 7333700, idem.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 521 — Concedendo o credito de 705790, á conta da dotação — III — Reposições e restituições.

N. 522 — Concedendo o credito de 3033200, idem.

N. 523 — Concedendo o credito de 223200, idem.

N. 524 — Concedendo o credito de 2618700, idem.

Ordens:

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 158 — Concedendo o credito de 5:3123900, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 159 — Concedendo o credito de 3:3123900, idem.

N. 160 — Remettendo o processo fichado sob n. 20.165/1935, em que é interessada Alina de Menezes Costa.

N. 161 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.402/1935, em que é interessado Roberval Pompilio Nogueira Cardoso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 181 — Concedendo o credito de 3170200, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 182 — Remettendo o processo fichado sob n. 11.098/1935, em que é interessada D. Maria Alves de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 191 — Concedendo o credito de 1493300, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 193 — Concedendo o credito de 3619800, idem.

N. 194 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.490/1935, em que é interessado José Carlos Bayma.

N. 195 — Concedendo o credito de 758000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 197 — Remettendo o processo fichado sob n. 33.372/1935, em que é interessado Raymundo Placido Pereira de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 227 — Concedendo o credito de 6003000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 228 — Remettendo o processo fichado sob n. 72.449/1934, em que é interessado Floro Edmundo Freire.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 101 — Concedendo o credito de 808000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 102 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.916/1935, em que é interessado Elísio Fernandes de Oliveira.

N. 103 — Remettendo o processo fichado sob n. 33.006/1935, em que é interessada O. Alcina Delgado da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 108 — Concedendo o credito de 1063400, á conta da dotação — III — Reposições e restituições.

N. 107 — Concedendo o credito de 582500, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 101 — Concedendo o credito de 808000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 102 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.916/1935, em que é interessado Elísio Fernandes de Oliveira.

N. 103 — Remettendo o processo fichado sob n. 33.006/1935, em que é interessada O. Alcina Delgado da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 108 — Concedendo o credito de 1063400, á conta da dotação — III — Reposições e restituições.

N. 107 — Concedendo o credito de 582500, idem.

N. 108 — Remettendo o processo fichado sob n. 75.388/1935, em que é interessado Samuel Pinheiro Camara.

N. 109 — Remettendo o processo fichado sob n. 85.182/1934, em que é interessada D. Hercilia de Carvalho Mello.

N. 110 — Concedendo o credito de 1778700, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 296 — Concedendo o credito de 723, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 204 — Concedendo o credito de 4003, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 76 — Concedendo o credito de réis 3:0003, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 77 — Concedendo o credito de réis 3:8283500, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 261 — Concedendo o credito de 1:0703, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 198 — Concedendo o credito de 2103, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 199 — Remettendo o processo fichado sob n. 50.301/1934, em que é interessado Francisco Medeiros da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 603 — Concedendo o credito de 1053, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 605 — Concedendo o credito de 536800, idem.

N. 607 — Concedendo o credito de 1:1813900, idem.

N. 609 — Concedendo o credito de 11:4003, idem.

N. 610 — Remettendo o processo fichado sob n. 37.976/1935, em que é interessado Antonio Joaquim de Almeida.

N. 612 — Concedendo o credito de 6603, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 211 — Concedendo o credito de 5903, idem.

N. 212 — Concedendo o credito de 3283, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 194 — Concedendo o credito de 2253, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 195 — Concedendo o credito de 353300, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 380 — Concedendo o credito de 168800, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

N. 382 — Concedendo o credito de 1133300, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 227 — Concedendo o credito de 4163600, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 216 — Concedendo o credito de 3003, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 217 — Remettendo o processo fichado sob n. 35.678/1935, em que é interessado Armando Ferreira da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 380 — Concedendo o credito de 168800, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

N. 382 — Concedendo o credito de 1133300, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 227 — Concedendo o credito de 4163600, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 216 — Concedendo o credito de 3003, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 217 — Remettendo o processo fichado sob n. 35.678/1935, em que é interessado Armando Ferreira da Costa.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Dia 12 de junho de 1935

Processos despachados:

N. 22.096-35 — Officio n. 35, de 23 de março de 1935, da Procuradoria da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

— Satisfacem-se as exigencias da informação de fls. Encaminhe-se o parecer á Procuradoria Fiscal junto á Delegacia Fiscal, em Porto Alegre, para os devidos fins.

N. 28.782-35 — Auto de infracção do Regulamento do Sello, lavrado contra a Associação Militar do Brasil e Lui Candido de Figueiredo. — Encaminhe-se.

N. 65.090-33 — Officio de O Credito Popular, pedindo o restabelecimento de consignação. — Não tendo o interessado satisfeito a exigencia do despacho de 27 de julho de 1934, publicado no "Diario Official" de 6 de agosto seguinte, archive-se.

N. 17.679-35 — Requerimento do Centro Beneficente Civil e Militar, pedindo o pagamento de consignações. — Peçam-se esclarecimentos á D. F. do Ministerio da Marinha.

N. 15.094-35 — Aviso n. 181, de 7 de fevereiro de 1934, do Ministerio da Viação. — Archive-se.

N. 35.557-35 — Requerimento da Associação de Beneficencia Burocratica, pedindo cancelamento de consignação. — Archive-se. As razões apresentadas pela requerente são de molde a justificar a demora no pagamento do contrato de empréstimo.

N. 15.037-35 — Requerimento do Banco de Credito Geral, pedindo o restabelecimento de consignação. — Apresente conta corrente completa, para que o mutuado possa verificar a exactidão do saldo devedor. Notifique-se.

N. 15.039-35 — Requerimento do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo o restabelecimento de consignação. — Ouça o mutuado, Humberto Bruno, director do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por intermedio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, enviando-se-lhe, por copia, a conta corrente de fls. 7, para que sobre a mesma se pronuncie, dentro do prazo de 15 dias, sob pena do saldo devedor ser considerado exacto e a consignação restabelecida.

N. 10.757-35 — Requerimento da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul, pedindo o restabelecimento de consignação. — De-se conhecimento à requerente, pela Directoria da Imprensa Nacional.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 31 de maio de 1935

N. 21.033/35 — Requerimento de Manoel Gomes de Mattos, pedindo, por aforamento, a Fazenda Tinguá. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 4 de junho de 1935

N. 35.045/34 — Processo relativo ao aforamento de um terreno accrescido de marinha nas testadas das fazendas Boa Vista e Coqueiro da Boa Vista, pretendido pela Société de Construction du Port de Bahia. — De accordo com o parecer, approvo.

Dia 10

N. 27.078/35 — Processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito no lugar denominado Sacco dos Limões, em Santa Catharina, pretendido por Manoel Sergio Vieira. — De accordo com o parecer, approvo, cobrando-se a taxa pela forma proposta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1935

N. 31.297/35 — Despacho do Sr. director, proferido no processo n. 31.297, de 1935, relativo à questão de propriedade de terrenos no morro da Mangueira e seus adjacentes: "Junte-se o presente processo ao de n. 27.910/34; extraia-se cópia do memorial assignado por Alberto Alves de Oliveira e outros, relativo à mesma questão, e dirigido ao Exmo. senhor presidente da Republica pelos moradores do morro da Mangueira, memorial esse que foi encaminhado a esta Directoria pela carta do Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, de 13 do corrente mez. Vá, em seguida, o processado à Comissão, que nesta data fica creada afim de estudar o e composta dos seguintes membros: Assistente juridico, bacharel Vasco de Lacerda Gama; ajudante da Sub-directoria dos Serviços Administrativos; bacharel Luiz Nogueira de Paula, e auxiliar de 1ª classe desta Directoria, bacharel Trajano Alvim Saldanha, servindo o primeiro como presidente da mesma e podendo o bacharel Luiz Nogueira de Paula, que é, tambem, engenheiro civil, funcionar como tecnico da alludida Comissão. Ficará, ainda, à disposição da Comissão, para auxiliar e servir de secretario, o auxiliar de 1ª classe da Administração desta Directoria no Districto Federal, João Cerqueira Reis e Silva. A Comissão ora creada deverá, no mais curto prazo de tempo possivel, apresentar parecer, amplo e circunstanciado, sobre a questão de propriedade das terras sitas no morro da Mangueira e adjacentes, ventilada neste processo, afim de conhecer-se si taes terras pertencem de facto à Fazenda Nacional e, bem assim, indicar as providencias cabiveis, caso esses terrenos sejam pertencentes à União Federal. Para isso, fica a Comissão autorizada a solicitar, além das providencias que entender, verbalmente

ou por escripto, dos funcionarios desta repartição, Srs. sub-director, engenheiro Euzebio Naylor e inspector regional Alexandre Plemont, os estudos pelos mesmos feitos sobre o caso, uma vez ter o primeiro declarado que já levou a effeito, quando membro da extincta Commissão do Cadastro, taes estudos e o segundo em virtude de diligencias por elle promovidas com respeito à propriedade de D. Julieta Sayão Lobato sobre terrenos situados nesse local. Publique-se o presente despacho, afim de que os signatarios do memorial alludido e demais interessados tomem conhecimento das providencias tomadas e compareçam, si assim o entenderem, perante a Comissão ora constituida e prestem os esclarecimentos que forem julgados uteis à elucidação da questão.

Offícios:

Dia 19 de junho de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 26 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito à rua Frei Caneca, naquella Capital, pretendido por D. Maria da Conceição Fragozo Linhares, recommendo sejam cumpridas as exigencias suggeridas pelos pareceres das Sub-directorias: (27.548/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 30 — Devolvendo o processo relativo à permuta entre a União Federal e o Governo daquelle Estado, do imovel em que funciona o Posto Experimental de Veterinaria pelo edificio construido para installação da Alfandega, afim de que a Administração local do Dominio da União se pronuncie a respeito. (Numero 18.681/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 31 — Remettendo o processo originado pelo requerimento de Diniz do Prado Azambuja. (22.300/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 85 — Remettendo cópia da relação dos proprios nacionaes a cargo de diversos Ministerios sitos naquella Estado, recommendo seja a mesma encaminhada à Administração local do Dominio da União. (35.117/35).

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 186 — Solicitando seja suspenso na folha de pagamento do promotor publico Francisco de Paula Leite o desconto para amortização de prestações. (32.883/35).

— Ao Sr. chefe do Gabinete do senhor prefeito do Districto Federal:

N. 278 — Transmittindo o processo relativo ao aforamento de um terreno sito à rua Guandú, pretendido pela Associação Beneficente dos Correios, afim de que essa Prefeitura se pronuncie a respeito, tendo em vista o parecer da Administração do Dominio da União no Districto Federal (33.137/35).

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 22 de junho de 1935

No processo n. 11.872-B, em que são declarantes Maria de Albuquerque Araujo e Silva e Dorotheu Araujo & Comp. (Gameleira — Pernambuco). — Jun-

tem-se ao processo os documentos pedidos, para tanto notifique-se a credora.

No processo n. 11.724-B, em que são declarantes Ludgero Guilherme de Azevedo e espolio de Francisco Gomes Barros e Silva (Escada — Pernambuco). — De accordo, notifique-se.

No processo n. 11.234-B, em que são declarantes Banco Agricola e Commercial de Pernambuco e Dorotheu Araujo & Comp. (Gameleira — Pernambuco). — Devolva-se o presente processo à agencia do Banco do Brasil em Recife, para informar especialmente sobre o estado da divida, em 1 de dezembro de 1933, à vista dos livros do credor, rectificando-se nos termos da escriptura; junte-se ao processo o recibo que faz parte integrante da escriptura, conforme consta a fls. 5 v. destes autos.

No processo n. 1.731-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e João de Souza Perpetuo e sua mulher (Pirajuby — São Paulo). — De accordo, remetta-se a São Paulo.

No processo n. 1.734-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Elias Francisco do Prado e sua mulher (Lenções — São Paulo). — Remetta-se à agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34, do regimento, observado o parecer supra.

No processo n. 1.694-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e José Esteves de Andrade Junior e sua mulher (Avanhandava — São Paulo). — De accordo, remetta-se a São Paulo.

No processo n. 1.727-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Lupercio Champlony Coelho e sua mulher — São Simão — São Paulo). — Remetta-se para os fins convenientes à agencia de São Paulo.

No processo n. 1.732-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Heitor de Souza Pinheiro e sua mulher (Araquara — São Paulo). — De accordo, remetta-se à agencia de São Paulo.

No processo n. 1.677-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Francisco Franklin de Almeida e outros (Pedregulho — São Paulo). — De accordo, remetta-se a São Paulo.

No processo n. 1.678-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Antonio Luiz de Souza Mello e sua mulher (Santos — São Paulo). — Remetta-se à agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do artigo 34 do regimento da Camara.

No processo n. 1.679-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Orozimbo Augusto Almeida Loureira e sua mulher (Jahú — São Paulo). — De accordo com a secção, remetta-se a São Paulo.

No processo n. 1.690-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e espolio de Joaquim Bueno do Livramento (Monte Alto — São Paulo). — Remetta-se à competente agencia do Banco do Brasil para os fins da lei.

No processo n. 1.696-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Luiz Americo Ferrari e sua mulher (Alambary — São Paulo). — De accordo, remetta-se à agencia do Banco do Brasil em São Paulo.

No processo n. 1.722-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e José Francisco de Queiroz Tel-

Um o uma mulher (Muniz — São Paulo). — Remette-se o processo á agorista do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 e averiguações acima indicadas.

No processo n. 1.423-2, em que são demandantes Banco do Estado do São Paulo e Carolina Pontado da Silva Telles e outros (São Paulo). — Remette-se a agorista do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do regulamento, observado o parecer supra.

No processo n. 1.735-2, em que são demandantes Banco do Estado do São Paulo e João Gonçalves Sanchez e sua mulher (Mundo Novo — São Paulo). — Cumpra-se o solicitado pelo chefe da seção.

Na petição de Agostinho da Silva Marinho, referente ao processo n. 2.059. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Agostinho Vitaliano Primo, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 1.290, 1.291 e 1.292. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco Nacional do Commercio, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 8.724, 9.137 e 9.502. — Junte-se ao processo.

Na petição do Banco Nacional do Commercio, em que pede o arquivamento de uma descriptura de confissão de dívida e a extinção do crédito, referente aos cedentes Manoel Leal de Macedo e João Cândido Leal de Macedo. — Registre-se.

Na petição de Carlos Augusto Gomes Pereira, referente aos credores F. Stevanon & Comp., Correia Ribeiro & Companhia, Asterio Rescues e Pedro Pinto da Silva. — Registre-se.

Na petição de Joaquim José Moreira, em que pede reconsideração da decisão da Câmara no processo n. 1.104. — Registre-se.

Na 2ª via da declaração do Lourenço Renato de Góes e Oliveira, devolvida por João Vieira de Almeida. — Arquivar-se; fora do prazo. Junte-se a prescrição no processo n. 10.853.

Secretaria:

Atingiu o 13.007 o numero de processos processados até esta data.

Foram enviados 68 registrados.

Recebedoria do Distrito Federal

Exercício de Dr. Director

Dia 22 de Junho de 1933

Autos da Interação:

Auto n. 440, de 1933, contra Lunardi Neto. — Entregue-se a quem de direito, a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

N. 910/1927 — O auto n. 910, foi lavrado em agosto de 1927, contra a firma Joaquim da Silva Ribeiro e Camillo Mourão & Companhia, por infração do regulamento do imposto de consumo. Ambas as firmas apresentaram suas defesas, no prazo legal, pois a primeira tendo sido intimada no corpo do auto, em 23 de agosto, no dia 19 de setembro de aquelle mesmo anno, apresentou a sua petição de defesa. (Continuação de folhas 7) O Camillo Mourão & Companhia, intimado no dia 18 de novembro, em 17 de dezembro apresentou a petição de defesa 11.

Não obstando, porém, foi lavrado o termo de revellação contra a primeira das di-

tas firmas (folhas 13) e proferida a decisão de folhas 29, condemnando a Joaquim da Silva Ribeiro á multa de réis 2:500.000, maximo do artigo 78, paragrafo unico, do decreto n. 17.464, de 3 de outubro de 1926, e a Carvalho Mourão & Companhia á multa de 5:000.000, estabelecida no mesmo dispositivo.

Na, a applicação da multa de 5:000.000 a Carvalho Mourão & Companhia, constituiu um lapso da decisão, por isso que esta firma não existia dentro do processo e sim Camillo Mourão & Comp.

Baixando o processo para a devida intimação, foi procurada a firma Carvalho Mourão & Companhia, á rua do Rosário n. 162, onde é estabelecida a firma Camillo Mourão & Companhia, que em virtude da troca de nomes, deixou de ser intimada como consta da certidão do continuo de fls. 32.

Ainda procedeu-se á extracção da certidão de dívida, sob n. 7.744 de 16 de novembro de 1932 (folhas 29 verso), contra Carvalho Mourão & Companhia, mas o executivo fiscal, com os elementos constantes do processo procedeu contra a verdadeira firma Camillo Mourão & Comp.

Nessa phasa do processo, Camillo Mourão & Companhia recorrem ao Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, que em telegramma dirigido ao ministro da Fazenda, appella para ser annullado o processo e aberta nova defesa áquella firma.

Assim, á vista do que consta do processo á demonstrado o equívoco da decisão proferida em 5 de abril de 1932, impondo penalidade a uma firma inexistente no processo, resolve rectificar o mesmo processo afim de declarar que a multa de 5:000.000 imposta á folhas 29 destes autos, se refere á firma autuada Camillo Mourão & Companhia, estabelecida á rua do Rosário n. 162, desta cidade e não a Carvalho Mourão & Companhia, como consta da mesma decisão.

Intime-se, pois, a Camillo Mourão & Companhia, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Officiado o doutor procurador geral da Fazenda Publica, no sentido deste despacho e encarecendo a necessidade de ser proseguido o executivo fiscal contra Joaquim da Silva Ribeiro.

N. 1.726, de 1922, contra o Banco Nacional Ultramarino e Heitor Gomes & Comp. — A 2 de dezembro de 1932 nesta Recebedoria, foi lavrado o auto de fls., contra o Banco Nacional Ultramarino e Heitor Gomes & Comp., por infração do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e em virtude de denuncia apresentada á extinta Consulcira da Fazenda pelo perito bancario Octavio Fialho.

A denuncia foi entregue a 10 de fevereiro daquelle anno, e a 13 de março de 1933, no sentido de serem intimados o Banco Nacional Ultramarino e Heitor Gomes & Comp., para, no prazo de oito dias dizerem sobre a operação cambial á que nella, se allude.

A 15 foi o banco intimado, conforme se vê da informação do continuo

encarregado da diligencia e do estante firmado pelo representante do mesmo banco, tudo exarado em portaria que, por engano, tem a data de 13 de novembro de 1932.

E' de notar que, apesar do despacho de 13 de fevereiro referir-se a Heitor Gomes & Comp., não se procedeu a qualquer diligencia quanto á sua intimação ou á de quem, no momento, a representasse, dada a situação de commerciante cuja fallencia fôra declarada, segundo consta do processo.

Em sua defesa, juntando endereços de lançamentos na conta de Heitor Gomes & Comp., no periodo de 30 de setembro de 1931 a 24 de fevereiro de 1932, carta de Manoel Santiago, syndico da fallencia de Heitor Gomes & Comp., e carta de credito de 100.000 accusada, expedida a 10 de julho de 1930, em beneficio de Abel Augusto da Costa, selada com estampilhas no valor de 340, devidamente inutilizadas na mesma data, allega o banco que ignora como, quando e por que modo foram apprehendidos os avisos de credito a que o denunciante se reporta, os quaes deviam estar em poder da justiça, e declara que os avisos estão isentos de alio que sempre foi pago nas respectivas cadernetas, que não junta porque se achavam em poder de Heitor Gomes & Comp.

Acrescenta que, quanto á operação cambial, disse não se trata propriamente, mas da carta de credito em tempo opportuno devidamente sellada.

A carta do syndico Manoel Santiago Lebrão, está assim concebida:

"Respondendo ao seu favor de 16 deste mez, cumpra-me, na qualidade de syndico da fallencia de Heitor Gomes & Comp., informar a VV. SS. que as cadernetas solicitadas não se encontram no arquivo dos fallidos, pelo que supponho que se tenham extraviado, ou sido arrecadadas pelo fiscal do Governo que fez a apprehensão dos avisos de credito desse banco aos fallidos."

"Sirvo-me do ensejo para adiantar a V. SS. que, consultando o chefe da firma fallida, fui pelo mesmo informado que VV. SS. sempre sellaram as cadernetas em todos os creditos feitos, motivo porque nunca reclamaram a falta de selo no aviso."

"Juntando a caderneta actualmente em uso, sirvo-me do ensejo para me subscrever, com elevada estima e apreço."

Depois da defesa assim documentada, o perito bancario denunciante, allegando que nos documentos apresentados havia infracções do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e artigo unico do decreto n. 4.895, de 3 de outubro de 1903, solicitou que se desse nova vista do processo ao banco.

O Dr. consultor da Fazenda assim ordenou, e o banco foi novamente intimado, e, no prazo marcado, declarou que não se tratava de contracto de compra e venda de cambios.

Tornou o processo ao perito bancario que o informou explicando que apprehendera os documentos, com a assistência de um representante do syndico da fallencia de Heitor Gomes & Comp., não sendo provavel encontrar as cadernetas.

Depois de outras diligencias, foi o processo enviado a esta Recebedoria para julgar as infracções do regulamento

mento do sello, para, depois disso, ser julgada a do regulamento bancario.

Veio o processo, e, a 2 de dezembro de 1932, como já ficou referido, foi lavrado o auto contra o Banco Nacional Ultramarino e Heitor Gomes & Comp., declarando-se nelle a infracção da tabella B, paragrapho 4º, n. 3, combinado com a nota 5ª, alinea 2ª a essa tabella.

Intimados os autuados, não se defenderam Heitor Gomes & Comp.

O Banco, porém, o fez, declarando que não podia offerecer contradicta ao auto porque não se encontravam juntos os documentos a que se reportava.

Ficou essa circumstancia apurada, assim como que o officio da Procuradoria da Fazenda, sobre o assumpto, não transitara pelo protocollo de entrada da Terceira Sub-Directoria.

O autuante, então inspector fiscal, Sr. Heitor Espinola, attendendo á alludida circumstancia, solicitou que se abrisse novamente vista do processo ao banco, o que se fez.

Houve, então, a defesa regulamentar, fallando, depois os autuantes.

Convém accentuar que, no processo do auto não ha referencia ao contracto de cambio que se presume omitido e que se diz necessario como acto imprescindivel para expedição de cartas de credito.

Tudo bem ponderado, ha que attendêr:

Da infracção não ha, no processo, prova sufficiente. Quando muito se poderia sustentar a affirmativa do denunciante e que o auto se refere, por presumpção fundada na falta de exhibição das cadernetas nas quaes os autuados, o banco e Heitor Gomes & Comp., representados estes pelo syndico de sua fallencia, asseguram o pagamento do imposto.

Tal presumpção poderia preponderar se outra em contrario não se apresentasse, com elementos fortes que a fazem aquella dominar.

O banco, á sua defesa, juntou, fornecida pelo syndico da fallencia a caderneta em um uso no momento, a qual tem sellado todos os lançamentos, caderneta que estava com a firma fallida, em cujo archivo, entretanto, outras não foram encontradas, pelos motivos, incertos aliás, a que a carta do syndico allude, extravio ou arrecadação pelo fiscal do Governo. Acresce que os lançamentos com o sello devido, abrangem periodo anterior á denuncia, e não ha como assegurar serem adrethos.

Outrosim: em todos os 239 avisos que instruem o processo, todos concernentes a lançamento durante o anno de 1930, janeiro a dezembro, está declarado o sello pago e este só se pode referir ao devido pelo lançamento na caderneta pois que, nos titulos em cobrança, não havia sello do recibo a appôr.

Assim, para assegurar a falta de pagamento nas cadernetas desaparecidas seria preciso presumir conluio para conegação de imposto, aliás, em parcella pouco consideravel.

E, no caso ante os indicios indicados sobre o pagamento do imposto a

prova em contrario incumbe á Fazenda que, por um agente seu, articulou facto de que pretendou induzir uma obrigação.

Essa prova não foi feita.

A vista do exposto, julgo improcedente o auto de fls.

Deste despacho recorro "ex-officio", para o primeiro Conselho de Contribuintes.

Feitas as devidas notas, suba o processo.

N. 1.726, de 1932, c/ o Banco Nacional Ultramarino e Heitor Gomes & Comp. — A 2 de dezembro de 1932, nesta Recebedoria, foi lavrado o auto de fls., contra o Banco Nacional Ultramarino e Heitor Gomes & Comp., por infracção do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e em virtude de denuncia apresentada á extincta Consultoria da Fazenda pelo perito bancario Octacilio Fialho.

A denuncia foi entregue a 10 de fevereiro d'aquelle anno, e a 13 despachada no sentido de serem intimados o Banco Nacional Ultramarino e Heitor Gomes & Comp. para, no prazo de oito dias dizerem sobre a operação cabial a que nella, se allude.

A 15 foi o Banco intimado, conforme se vê de informação do continuo encarregado da diligencia e do sciente firmado pelo representante do mesmo Banco, tudo exarado em portaria que, por engano, tem a data de "13 de novembro de 1932".

E' de notar que, apesar do despacho de 13 de fevereiro referir-se a Heitor Gomes & Comp., não se procedeu a qualquer diligencia quanto á sua intimação ou á de quem, no momento, a representasse, dada sua situação de commerciante cuja fallencia fôra declarada, segundo consta do processo.

Em sua defesa, juntando caderneta de lançamentos na conta de Heitor Gomes & Comp., no periodo de 30 de setembro de 1931 a 24 de fevereiro de 1932, carta de Manoel Santiago, syndico da fallencia de Heitor Gomes & Comp., e carta de credito de 100.000 escudos, expedida a 10 de julho de 1930, em beneficio de Abel Augusto da Costa, sellada com estampilhas no valor de réis 84\$000, devidamente inutilizadas na mesma data, allega o Banco que ignora como, quando e por que modo foram apprehendidos os avisos de credito a que o denunciante se reporta, os quaes deviam estar em poder da Justiça, e declara que os avisos estão isentos de sella que sempre foi pago nas respectivas cadernetas, que não junta porque se achavam em poder de Heitor Gomes & Comp.

Acrescenta que, quanto á operação cambial, disso não se trata propriamente mas de carta de credito em tempo opportuno devidamente sellada.

A carta do syndico Manoel Santiago Lebrão, está assim concebida:

"Respondendo ao seu favor de 16 deste mez, cumpre-me, na qualidade de syndico da fallencia de Heitor Gomes & Comp., informar a VV. SS. que as cadernetas solicitadas não se encontram no archivo dos fallidos, pelo que supponho que se tenham extraviado, ou sido ar-

recadadas pelo fiscal do Governo que fez a apprehensão dos avisos de credito desse Banco aos fallidos.

Sivo-me do ensejo para adcantar a VV. SS. que, consultando o chefe da firma fallida, foi pelo mesmo informado que VV. SS. sempre sellaram as cadernetas em todos os creditos feitos, motivo porque nunca reclamaram a falta de sello no aviso."

Juntando a caderneta actualmeute em uso, sirvo-me do ensejo para me subscrever, com elevada estima e apreço."

Depois da defesa assim documentada, o perito bancario denunciante, allegando que nos documentos apresentados havia infracções do regulamento approvado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, o artigo unico do decreto n. 4.985, de 3 de outubro de 1903, solicitou que se desse nova vista do processo ao Banco.

O Dr. consultor da Fazenda assim ordenou, e o Banco foi novamente intimado, e, no prazo marcado, declarou que não se tratava de contracto de compra e venda de cambio.

Tornou o processo ao perito bancario que o informou explicando que apprehendera os documentos, com a assistencia de um representante do syndico da fallencia de Heitor Gomes & Comp., não sendo provavel encontrar as cadernetas.

Depois de outras diligencias, foi o processo enviado a esta Recebedoria para julgar as infracções do Regulamento do Sello, para, depois disso, ser julgada a do Regulamento Bancario.

Veio o processo e, a 2 de dezembro de 1932, como já ficou referido, foi lavrado o auto contra o Banco Nacional Ultramarino e Heitor Gomes & Comp., declarando-se nelle a infracção da tabella B, parag. 4º, n. 3, combinado com a nota 5ª, alinea 2ª, a essa tabella.

Intimados os autuados, não se defenderam Heitor Gomes & Comp.

O banco, porém, o fez, declarando que não podia offerecer contradicta ao auto porque não se encontravam juntos os documentos a que se reportava.

Ficou essa circumstancia apurada, assim como que o officio da Procuradoria da Fazenda, sobre o assumpto, não transitara pelo protocollo de entrada da 3ª Sub-Directoria.

O autuante, então inspector fiscal Sr. Heitor Espinola, attendendo á alludida circumstancia, solicitou que se abrisse novamente vista do processo ao banco, o que se fez.

Houve, então, a defesa regulamentar, fallando, depois, os autuantes.

Convém accentuar que, no processo do auto, não ha referencia ao contracto de cambio que se presume omitido, e que se diz necessario como acto imprescindivel para expedição de cartas de credito.

Tudo bem ponderado, ha que attendêr:

Da infracção não ha, no processo, prova sufficiente. Quando muito se poderia sustentar a affirmativa do denunciante a que o auto se refere, por presumpção fundada na falta de exhibição das cadernetas nas quaes os autuados, o banco e Heitor Gomes & Comp., representados estes pelo syndico de sua fallencia, asseguram o pagamento do imposto.

Tal presumpção poderia preponderar, ou outra, em contrario, não se apresentasse, com elementos fortes que a fazem aquella dominar.

O banco, á sua defesa, juntou, fornecida pelo syndico da fallencia, a caderneta em uso no momento, a qual tem selado todos os lançamentos, caderneta que estava com a firma fallida, em cujo archivo, entretanto, outras não foram encontradas, pelos motivos, incertos aliás, á que a carta do syndico allude, entravio da arrecadação pelo fiscal do Governo. Acresce que os lançamentos com o selo devido, abrangem periodo anterior á denuncia, e não ha como assegurar serem adrede.

Cutrosim, em todos os 239 avisos que instruem o processo, todos concernentes a lançamentos durante o anno de 1930, janeiro a dezembro, está declarado o selo pago e este só se pode referir ao devido pelo lançamento na caderneta, pois que, nos títulos em cobrança, não havia selo de recibo a oppor.

Assim, para assegurar a falta do pagamento nas cadernetas desaparecidas, seria preciso presumir conluto para concessão de imposto, aliás em parcela pouco consideravel.

3.º, no caso, ante os indícios indicados sobre o pagamento do imposto, a prova em contrario incumbia á Fazenda que, por um agente seu, articulou facto de que pretendem induzir uma correção.

Essa prova não foi feita.

A vista do exposto, julgo improcedente o auto de fls.

Deito despacho recorro, "ex-officio", para o 1.º Conselho de Contribuintes.

Volto as devidas acções, suba o processo.

Requerimento:

N. 13.035-993 — Adalino Lopes e Castro. — De accordo com o parecer, Indefido.

Procedimentos:

Julgo da 3.ª Proctoria Criminal, catrogo de 3000 (trescentos mil réis) a favor do Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO M. A. J. A. J. A. J.

Dia 22 de Junho de 1935

Requerimentos:

N. 20.638 — João da Silva Moreira. — Transfira-se. Imponho a João da Silva Moreira a multa de 500000, minimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos devidos.

N. 9.276 — Arminio Augusto Couto. — Anote-se a baixa para o corrente expediente.

N. 10.928 — José Vazquez Gonzalez e outro. — Em caso da informação e parecer, reconsidero o despacho de 30 de abril do corrente anno para torná-lo de nullo effecto, na parte relativa á multa imposta.

N. 2.964 — Gustavo Blangron. — Indeferido, ficando mantido o despacho proferido em 2 de maio ultimo.

N. 15.071 — Thereza Bellizzi Fraga. — Transfira-se. Imponho a Thereza Bellizzi Fraga a multa de 500, minimo da lei.

N. 13.627 — Edison de Barros. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Edison de Barros a multa de 1000, minimo da lei.

N. 16.683 — Luiz Medeiros. — Idem.

N. 18.928 — Inimá do Assis Norberto. — Idem.

N. 15.924 — Mario Pereira de Mesquita. — Idem.

N. 15.942 — Euclides de Souza. — Idem.

N. 15.905 — J. Cruz. — Idem.

N. 15.907 — Almir Franco Monsiores. — Idem.

N. 29.725 — Henrique Candido de Faria. — Transfira-se "ex-officio" para Henrique Caetano de Faria, a quem imponho a multa de 1250, médio do art. 41 do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 17.079 — Joaquim Gomes da Cunha. — Idem.

N. 30.754 — A. Peixoto & Comp. Ltd. — Idem.

N. 28.389 — Carlos Reis e outros. — Idem.

N. 19.677 — Virgínio Elbert. — Indeferido.

N. 29.084 — Guimarães & Tempone. — Idem.

N. 31.237 — J. Citriniti. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 27.989 — S. M. Salgado. — Façam-se as transferencias "ex-officio" propostas. Imponho ás firmas Teixeira & Souza e S. M. Salgado a cada uma a multa de 1250, minimo da lei.

N. 27.704 — Fernando Antonio Angelo. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome da firma Soares & Abreu, á qual imponho a multa de 1350, gráo médio do art. 44 do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 27.837 — Companhia Proprietaria Brasileira. — De-se a baixa, cancellando-se a certidão indicada.

Certidões:

N. 13.830 — Manoel da Oliveira Maia. — Certifique-se.

N. 17.204 — Daniel Magalhães. — Idem.

N. 16.040 — Nilo Sterino. — Idem.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Posta para o caxello ordinaria a realizacão no dia 25 de junho, ás 14 horas.

Processos:

N. 33 — André Barbosa & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 222 — José Teixeira Cardoso — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 13-R — Companhia Docas de Santos (pedido de reconsideração do aco. n. 14, rec. n. 2) — Imposto de sello — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Almerindo de Castro, com vista do Sr. Gennaro Vidal.

N. 219 — Othon Bezerra de Mello & Comp. — Imposto de sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.250 — Dante Ramenzoni & Companhia Ltda. e Banco do Commercio e Industria de S. Paulo — Imposto de sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões, com vista do Sr. Almerindo de Castro.

N. 408 — Feliz Guerra & Comp. — Imposto de renda — Delegacia Fiscal

na Parahyba — Voluntario o "ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 556 — Araujo Rique & Comp. (voluntario) — Delegacia Fiscal na Parahyba — "ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello — Imposto de renda.

N. 1.335 — Decio de Paula Machado — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões, com vista do Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.366 — Alvaro Augusto de Carvalho Aranha — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.376 — Alberto Lundgren & Companhia Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.377 — Alberto Lundgren & Companhia Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.386 — Alberto Lundgren & Companhia Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.427 — Sampaio Coelho & Companhia — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, anexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.442 — Manoel Alves Dias Furtado — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.453 — José Miguel de Oliveira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, anexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.457 — Companhia do Tráfego Santanense — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, anexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.459 — Ferreira Machado & Comp. — Imposto de renda — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.460 — Tostes & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.462 — José Tavares Bastos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.464 — Manoel Quintas — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.465 — Companhia do Tráfego Paulista — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.469 — Alfredo Alvares de Carvalho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo á Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.470 — Mendes, Lima & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

posto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.371 — Henrique Ribeiro de Freitas — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.475 — Rafael Antonio Elihmas — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.476 — Pires Franco & Comp. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.479 — Anna Joaquina Soares — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.431 — F. Abdalla & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, anexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.483 — Companhia Agricola União Industrial de Pernambuco — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, anexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.484 — L. Barbosa & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.488 — José Ribeiro da Frota — Imposto de renda — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.489 — Navantino Alves — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.493 — Americo Monteiro do Godoy — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.540 — Joaquim da Costa Carvalho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.495 — Targino Pereira de Toledo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de Junho de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.673 — Solicita o pagamento de quinhetos e oitenta e nove mil e trezentos réis (5899500), ao 2º sargento José Ivo Ferreira.

N. 1.675 — Submette á sua consideração, na qualidade de presidente da "Comissão de revisão geral dos vencimentos civis e militares", o assumpto pontual dos papéis que diz respeito á equiparação dos serventes do Depósito Naval do Estado do Pará aos da Enfermaria do mesmo Estado.

N. 1.676 — Transmite, para o respectivo contracto, o processo referente ao contracto celebrado entre o commando naval de Matto Grosso e Manoel Diniz Dias da Costa, para fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha daquelle Estado, durante o corrente anno.

Uma copia do contracto em apreço foi remetida á Imprensa Nacional para effeito de publicação.

— Ao Sr. Dr. Juiz de Orphãos do Estado da Bahia:

N. 1.677 — José Braz de Souza, 2º tenente do Corpo de Intendentes Navaes, alistado na Marinha por intermedio desse Juiz, em 15 de fevereiro de 1923, com a idade de 16 annos, declara, para effeitos de rectificação, que, relativamente á idade exarada na sua caderneta subsidiaria, não coincidem os elementos fornecidos por esse Juiz, com os constantes da certidão que exhibiu, passada pelo Primeiro Officio de Escrivão da Quinta Pretoria Cível, da freguezia do Engenho Velho, na capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, da qual consta como tendo nascido, em 14 de abril de 1906.

Para que se digno de informar á respeito, do modo a permittir a este Ministerio resolver com segurança passa ás suas mãos os papéis, cuja restituição solicita quando julgar opportuno responder.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.678 — Designa os officiaes abaixo mencionados para exercerem as seguintes commissões:

Capitão de fragata Q. M. Jacintho do Prado Carvalho, para exercer as funcções de chefe de machinas do encouraçado "São Paulo".

Capitão de corveta Carlos Penna Botto, para servir na Directoria de Navegação.

Capitão tenente Q. M. Benedicto Rangel Coutinho, para exercer as funcções de chefe de machinas do navio phareleiro "Vital de Oliveira".

N. 1.679 — Dispensa os officiaes abaixo mencionados das seguintes commissões:

Capitão de fragata Q. M. Antelmo Leonardo, das funcções de chefe de machinas do encouraçado "São Paulo".

Capitão de fragata Q. M. Jacintho Prado Carvalho, do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente concederam-se, nos termos do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, ao compositor de 2ª classe da Imprensa do Estado Maior do Exercito, Floriano Tavares Dias Pessoa, seis mezes de licença para tratamento de saúde.

— Rectificação — Por despacho de 18 do corrente foi dispensado de adjueto da 1ª Divisão do Estado Maior da E/A/M e designado subalterno do Departamento de Avisos, como auxiliar de instructor de pilotagem o 1º tenente Rosemiro Leal de Menezes Filho, tudo na E/A/M e não como publicou o D/O de 19 do mesmo mez.

— Por despacho de 18 do corrente: Foi designado sub-director do ensino da Direcção Geral do Ensino das Escolas de Armas, interinamente, o major Emilio Rodrigues Ribas Junior,

— Por outros de 19 do mesmo mez: Foram transferidos os capitães Djalma Ribeiro Cintra do Q/O para o Q/S e Floriano Torres Homem do R/Mx/A (Campo Grande) para o 2º G/A/C.

Foi approvada a relação dos operários e aprendizes que acompanhou o of. 210, de 1-6-35 do director da F/V/ Exercito.

RECTIFICAÇÃO

(Diário Official do dia 18 de junho corrente, pagina 13.134)

Despachos de 15 de junho:

Foi classificado, por conveniencia do serviço, o capitão medico, Dr. Mario Itaja Gabaglia no 1º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda sollicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:
15:5586 ao sargento ajudante Depeminondas de Andrade Senna (Aviso 2.084);

2:8419700 ao capitão Aguiar Valente de Menezes (Av. 2.092);

3008 a cada um dos sargentos Simão Martins de Araújo, Oswaldo de Araújo Jacques, Durval Alves de Souza, Jacob Chapier Sobelman, José Baptista de Andrade (Avis. ns. 2.093, 2.094, 2.095, 2.096 e 2.097);

3600 ao capitão Geraldo Guly do Aquino (Av. 2.090);

2:7749400 a D. Ursula Janson de Mello Sampaio (Av. 2.085);

8:2710 ao 1º sargento Sandoval Pinheiro de Amorim (Av. 2.101);

3:7220700 ao cabo forrador Benedicto Rodrigues dos Santos (Av. 2.088).

Na Delegacia do Amazonas:

8648 a cada um dos cabos José Raymundo da Silva, Raymundo da Costa Teixeira, Cyrillo Celestino de Oliveira, e Manoel Baptista de Souza (Avis. 2.086, 2.087, 2.088 e 2.089);

Na Delegacia de São Paulo:

9308 ao capitão Benedicto Bruno da Silva (Av. 2.090);

1:0400 ao capitão Abelardo Marcondes dos Santos (Av. 2.091);

Na Delegacia do Paraná:

908 ao 1º tenente Hypetis de Campos (Av. 2.100);

Na Delegacia de Santa Catharina:

2708 ao 2º tenente de administração Ladislau Fischer (Av. 2.089).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que o major João Luiz Monteiro de Barros passa a fazer parte da Comissão de Fortificação do Littoral, sem prejuizo do serviço de que se acha incumbido na Directoria de Engenharia (Av. 378);

Que o major João Muller Neiva de Lima é designado para fazer parte da commissão encarregada de acompanhar os trabalhos de fabricação de tubos de canhão, substituindo, na referida com-

missão, o major Sylvio Raulino de Oliveira que teve outra incumbencia. Esta designação é feita sem prejuizo do curso que segue aquelle official na Escola Technica do Exercito (Av. 379);

Que deve ser providenciado para que as repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra, enviem á Directoria do Dominio da União as relações dos proprios nacionaes occupados pelos respectivos funcionarios e bem assim as informações necessarias á execução do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932, devolvendo, devidamente preenchidos, os mappaes que lhes foram distribuidos (Av. 380);

Quo o tenente-coronel Alcebiades Simões Pires é designado para exercer as funções de instructor do Curso de Aperfeiçoamento do Corpo de Intendentes Navaes (Av. 381);

Que são postos á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, para fazerem parte da Comissão Militar Neutra prevista no Protocollo de Paz entre a Bolivia e o Paraguay, os seguintes officiaes: coronel Estevão Leição de Carvalho, major Annibal Gomes Ribeiro, capitão João Saraiva, 1º tenente Hortecio Pereira de Britto e o sargento aviador Pedro Epiphany da Silva (Av. 382).

Que o quantitativo concedido ao 1º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, á conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 7. Material de transporte, etc. — do actual orçamento deste ministerio, fica acrescido da quantia de 2.000\$000, destinada a attender a despesas decorrentes da mencionada sub-consignação (Av. 376);

Que o commandante do Districto de Artilharia de Costa da 1ª Região Militar e inspector da Defesa de Costa, ficam incluídos no 2º grupo das Instruções para pagamento de quantitativos trimestraes destinados ás despesas de manutenção de carros das autoridades que os posuam, a exemplo da classificação dada ás outras Inspectorias. (Av. 377).

— Ao Sr. director da Caixa de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguintes pagamentos: 2:483\$400 ao tenente coronel Aristides Paes de Souza Brasil. (Aviso 187);

De 5:333\$300 ao capitão Riograndino Kruei. (Aviso 188).

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito, mandando distribuir á Directoria do Serviço Telegraphico do Exercito a dotação orçamentaria de réis 532:950\$, da qual, conforme a tabella aneja ao incluso processo, 12:150\$ se destinam á Directoria do Serviço Rario e 420:800\$ ao Deposito Central de Material de Transmissões, nos termos do decreto n. 24.168 de 25 de abril de 1934 e á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material Permanente, Material de Consumo e Diversas despesas, do actual orçamento do Ministerio da Guerra, quantias essas destinadas ao pagamento decorrentes das alludidas consignações. (Aviso 254).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major reformado, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Agenor Suzini Ribeiro, 1º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo

pagamento de vencimentos. — Recorra ao judiciario, querendo.

Alberto Antonio Marie Vaissie, capitão-medico, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com o parecer do S. F. E.

Alfredo Alberto de Alencastro, coronel, pedindo que lhe seja permittido gozar, em Minas Geraes, a licença que obteve, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Alredo Benjaminu das Neves, cabo reformado, pedindo pagamento de soldo. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Alliança Commercial de Anilinas Limitada, pedindo licença para importar da Allemanha 20 cylindros a 45 kilos de chloro liquido, para purificação da agua da piscina do Club de Regatas Guanabara.

— Preliminarmente, o Club de Regatas Guanabara deve officiar confirmando o que allega o requerente.

Antonio Rodrigues de Souza, ex-2º tenente em comissão, pedindo devolução de duas certidões e um attestado que annexou a requerimento anterior. — Devolvam-se ao interessado, mediante recibo, as duas certidões e o attestado.

Antonio Sestelo Martinez, pedindo pagamento da quantia de 611\$ que lhe deve o soldado musico de 1ª classe José Moreira Carneiro do 1º R. A. M. — Não existe na citada unidade nenhuma praça com o nome de José Moreira Carneiro.

Arlindo Francisco da Fonseca, 2º sargento da 1ª Formação de Intendencia da 1ª R. M., pedindo pagamento de diarias. — Requeira o pagamento da ajuda de custo que lhe assiste. — Indeferido, quanto ao pagamento de diarias por não lhe caber essa vantagem.

Benedicto Alves do Nascimento, tenente coronel, pedindo 6 meses de licença, de accordo com o artigo 1º do decreto numero 42, de 15 de abril do corrente anno. — Concedido, devendo ser descontados da licença os 3 meses de licença para tratamento de saude.

Candido Belem da Cruz, reservista pedindo caderneta militar. — Deferido. A secretaria para entregar a caderneta do interessado, mediante recibo.

Dagoberto Ferreira Moraes, servindo como contratado na secção commercial do A. G. R. G. S., pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, em face da informação do director do Material Bellico

Huigens do Monte Lima, 1º tenente, pedindo um terreno para desconto na forma da lei. — Aguarde resolução do inquerito policial militar, mandado abrir por este ministerio e motivado pela abertura da Av. Raul Soares.

Alberto Spitzer, pedindo que seja desembarçada uma pistola lacrimogenea, importada de Hamburgo, pelo "Colix Postaux", apprehendida na secção de Florianopolis. — Indeferido, á vista das informações.

Alipio Benedicto Cerqueira de Castilho, capitão veterinario, pedindo passadeira de bronze. — Deferido. Ao D. C. para attender

Arcelino Maciel Pereira, official de justiça, em disponibilidade, da extinta auditoria da 8ª C. J. M., pedindo seu aproveitamento no cargo de porteiro da Alfandega de Fortaleza. — Nada ha que deferir, visto ter sido provido o lugar pleiteado.

Benedicto Diniz, 1º sargento reformado, asylado, pedindo permissão para transferir sua residencia de São Paulo para a

Capital Federal. — Permittito, correndo as despesas por conta propria e devendo se apresentar ao Asylo da Ilha de Bom Jesus.

Carlos Humberto Reis, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou transferencia da matricula de seu filho Humberto Carlos de Mattos Reis do Collegio Militar do Ceará para o Rio de Janeiro. — Deferido, sendo o alumno incluído na classe dos externos.

Dorvalino Coussirat de Araujo, major, pedindo tres meses de licença, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno. — Deferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Eugenio Martire pedindo que se certifique se seu filho Mario Martire pode ser empossado de uma função publica na Policia Civil, desta Capital, sem possuir certificado militar. — Não pode ser attendido, em vista do que preceitua a lei do Serviço Militar, artigo 166.

Helio da Veiga Martins, ex-alumno da Escola Militar, pedindo ser submetido á nova inspecção de saude em grau de recurso, pela Junta Superior de Saude do Exercito. — Seja inspecionado.

Inima Valle, diplomado em odontologia, pedindo sua nomeação como dentista estagiario da Escola de Viacção Militar. — Indeferido.

Jayme Bello Ferreira Barros Filho, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo inclusão no A. I. P. — Deferido.

João de Araujo Lima e João Baptista de Souza, soldados do contingente da Escola de Intendencia do Exercito, pedindo que lhes seja permittido prestar concurso para Guarda Aduaneiro da Alfandega da Capital Federal. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

João Rodrigues Esteves, pedindo pagamento da quantia de 656\$, relativa a 7 meses e 17 dias de aluguel de casa, do falecido sargento João do Amorim Leite. — Indeferido. Só os herdeiros do referido sargento poderão dispor dos vencimentos a que teve direito.

Joel de Oliveira Lima soldado do Batalhão de Guardas, pedindo permissão para se inscrever no concurso para provimento de guardas da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro. — Deferido, sem prejuizo para o serviço.

Lauro Moura de Moraes, 1º sargento archivista do 5º R. I., pedindo que lhe seja permittido inscrever-se no concurso para mestre de 2ª classe da F. P. S. F. — Deferido. Seja inscripto no concurso, visto ter requerido dentro do prazo legal.

Lucio da Costa Nunes, ex-operario da 5ª classe de alfaiates do E. C. F. E., pedindo reinclusão no referido cargo. — Indeferido.

Mariano Alves de Carvalho, proprietario de uma fabrica de fogos "Santa Cruz", em Itapira, Estado de São Paulo, pedindo registro da referida Fabrica pelo Ministerio da Guerra. — A' D. M. B. para expedir o titulo de registro solicitado, de accordo com sua informação.

Nerval Gomes de Mattos, 1º tenente de administração, pedindo pagamento de gratificações. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Octavio Campos de Fontes Pitanga, 1º tenente veterinario, pedindo contagem de tempo para effeito de reforma. — Indeferido, em face das informações. (D. P. E. e consultor juridico)

Olthelo Ribeiro Franco, major, pedindo passadeira de prata. — Deferido. Ao D. C. para attender.

Romiro Magno Arsolino, 2º cabo de Batalhão de Engenharia, pedindo que seu nome seja incluído entre os candidatos à promoção de 1º cabo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Raul Leite & Companhia, pedindo que lhes seja movendidos, pelo preço da desavaliação, 15 animais considerados impróprios para o serviço do Exército. — Indeferido, à vista das informações.

Raymundo Camillo da Souza, capitão de Administração, pedindo contagem de antiguidade de posto. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Rodezindo Galheigo Lesta, ex-3º sargento enfermeiro contratado pedindo certidão do tempo de serviço prestado nos seus funções. — Certifique-se na forma da lei.

Rodolpho Prates, 1º tenente de administração, pedindo relevação de carga da quantia de 9:110\$728 que lhe foi imposta. Mantenho o acto do general director da Aviação, mandando fazer a carga em aprego, visto como a responsabilidade criminal não implica na responsabilidade civil.

Salvio Torres, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, à vista do parecer do D. P. E.

Seraphim da Costa Faria, reservista, pedindo entrega de caderneta militar. — Deferido.

Sociedade Geco Limitada, pedindo que lhe seja permitido importar de Hamburgo 800 kilos de pólvora preta granulada "Nass-brand". — Indeferido, à vista das informações.

Symphoriorio Egydio, ex-13º sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Syndicato Condor Ltda., pedindo que lhe seja permitido importar bombas luminosas (pólvora preta) e demais sinais luminosos, seja em forma de munição ou outra qualquer. — Os pedidos de licença para importação devem ser feitos especificadamente para cada caso, declarando o requerente os typos e a quantidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Apostillas do dia 21 de junho de 1935

Apostilla no decreto do dia 26 de janeiro de 1929, que promoveu, por antiguidade, a machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de 2ª classe da mesma Estrada, Francisco Maria, com os vencimentos que lhe competirem. — O nome do funcionario a que se refere o presente decreto é Francisco Ribeiro e não como se achava declarado.

Apostilla no decreto do dia 22 de Março de 1935, que nomeou Mario Victor da Costa para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Estação Meteorologica do Instituto de Meteorologia (Departamento de Aeronautica Civil). — O presente decreto deverá produzir todos os seus effectos a partir de 24 de janeiro de 1935.

Portaria do dia 21 de junho de 1935

N. 483 — Attendendo ao que solicitou o engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, em officio n. 102, de 18 de abril ultimo, procolado nesta Secretaria de Estado sob o n. 8.993-35,

Resolve que a portaria n. 283, de 15 de abril de 1935, produza todos os seus effectos a partir de 1º de janeiro do corrente anno. (8.993-35.)

Expediente do dia 20 de junho de 1935

Avisos:

N. 2.002 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento a Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., a conta na importancia de \$56\$600, de transportes effectuados em proveito do D. A. C., em fevereiro ultimo. (12.230-35.)

N. 2.003 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importancia de 2:000\$ de ajuda de custo a que fez jus, em abril p. findo, o engenheiro chefe do D. N. P. N., João Marcellino Pinto. (11.263-35.)

N. 2.004 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga ao ex-trabalhador da E. F. C. B., Moacyr Frederico, a quantia de 88\$ de serviços extraordinarios prestados no mez de outubro de 1930. (10.992-35.)

N. 2.005 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importancia de 720\$, de indemnização por despesas de viagem, em outubro de 1934, ao escrevente de 1ª classe do D. N. P. N. Oscar Pio de Campos. (12.225-35.)

N. 2.006 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importancia de 300\$, de diarias por serviços fora da sede, em novembro p. findo, prestados pelo desenhista de 2ª classe do D. N. P. N. Gastão Aranha. (12.124-35.)

N. 2.007 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, a folha na importancia de 200\$, referente a diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro e fevereiro de 1931, o funcionario da E. F. Oeste de Minas — José Rabello Filho. 11.160-35.)

N. 2.008 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao trabalhador da E. F. Central do Brasil — Raul Henrique a quantia de 218\$400 de serviços extraordinarios em outubro de 1930. (10.982-35.)

N. 2.009 — Ao mesmo — Identico ao cavoqueiro Arthur de Carvalho a quantia de 120\$000. (3.772-35.)

N. 2.010 — Ao mesmo — Solicita seja paga a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 1:259\$500 de transporte de pessoal concedido ao D. C. T. em dezembro de 1933. (9.547-35.)

N. 2.011 — Ao mesmo — Identico á mesma o importancia de 232\$200 em novembro de 1933. (9.431-35.)

N. 2.012 — Ao mesmo — Identico á mesma a importancia de 39\$200. (9.431-35.)

N. 2.012 — Ao mesmo — Identico á mesma a importancia de 39\$200. (9.425-35.)

N. 2.013 — Ao mesmo — Identico á mesma a quantia de 228\$ em agosto de 1933. (9.626-35.)

N. 2.014 — Ao mesmo — Solicita seja paga a The Leopoldina Railway Company Limited, a quantia de 1:956\$200, de transporte de pessoal em 1931, á requi-

sição da extincta Repartição Geral dos Telegraphos (10.026-35.)

N. 2.015 — Ao mesmo — Solicita seja paga a Companhia Telephonica Brasileira a conta na importancia de 1:666\$700 proveniente de assignatura de aparelhos telephonicos a serviço do D. A. C. nos mezes de abril a setembro de 1934. (12.256-35.)

N. 2.016 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, a folha na importancia de 400\$000 de indemnização por despesas de viagem no mez de setembro de 1934, ao escrevente do D. N. P. N., Francisco Salles Rosa (12.128-35.)

N. 2.017 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, a folha na importancia de 200\$000, de diarias a que fez jus nos mezes de janeiro e fevereiro de 1931, o funcionario da E. F. Oeste de Minas, João Lopes de Moura Filho. (11.174-35.)

N. 2.018 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importancia de 840\$000 de indemnização por despesas de viagem, a que fez jus, no mez de outubro de 1935, o conductor de 1ª classe do D. N. P. N., João Antonio Redemaker Grunwald. (12.223-35.)

N. 2.019 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas, duas contas na importancia total de 402\$000, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados em proveito do D. N. P. N., em dezembro de 1934. (12.014-35.)

N. 2.020 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, a folha de diarias a que fez jus em janeiro e fevereiro de 1931, o funcionario da E. F. Oeste de Minas, João Gulikers. (11.163-35.)

N. 1.201 — Ao mesmo — Solicita seja paga a Companhia Telephonica Brasileira, a conta na importancia de 700\$000, proveniente de assignatura de aparelhos telephonicos a serviço do D. A. C., nos mezes de outubro a dezembro de 1935. (12.254-35.)

N. 2.022 — Ao mesmo — Solicita seja paga a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de 120\$000 de transportes concedidos á D. T. do Estado do Ceará, em fevereiro de 1934. (10.911-35.)

N. 2.023 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao operario da E. F. C. B., Manoel José Pereira a quantia de 322\$000 de serviços extraordinarios em outubro de 1930 (10.988-35.)

N. 2.024 — Ao mesmo — Identico ao trabalhador Miguel Rodrigues de Figueiredo, a quantia de 710\$000, em setembro de 1930. (10.990-35.)

N. 2.025 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importancia de 600\$000, de diarias por serviços prestados fora da sede, em novembro de 1934 pelo engenheiro de 2ª classe do D. N. P. N., Francisco Benjamin Gallotti. (12.122, de 1935.)

N. 2.026 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, ao guarda-fios, diarista do D. C. T. com exercicio na D. R. do mesmo Estado, Arthur Pires de Oliveira, a quantia de 130\$100 de diarias no periodo de 16 a 31 de dezembro de 1932. (10.742-35.)

N. 2.027 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, ao telegraphista de 5ª classe do D. C. T., com exercicio na agencia postal telegraphica de Uruguavanna, José Luiz da Silva a quantia de 250\$

de gratificação no período de agosto a dezembro de 1932. (10.741-35).

N. 2.028 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, a folha na importância de 608000 de indemnização por despesas de viagem a que fez jus em outubro de 1934 o contínuo do D. N. P. N., Victor Corrêa de Freitas. (12.069-35).

N. 2.029 — Ao mesmo — Solicita seja paga a olha na importância de 968000 de indemnização por despesas de viagem, a que fez jus, no mez de outubro de 1934, o engenheiro de 3º classe do D. N. P. N., José Carlos de Chermont Rodrigues. (11.925-35).

N. 2.030 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, ao Dr. Henrique José Vieira Netto, a quantia de 1008000, prove-niente de gratificação a que fez jus. (10.024-35).

N. 2.031 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela mesma Delegacia acima cita-da, a folha na importância de 6008000, indemnização por despesas de viagem em outubro de 1934, ao conductor de 2ª clas-se do D. N. P. N., Ismael Corrêa de Ir-mãos. (11.992-35).

N. 2.032 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importância de 1:250\$ de indemnização por despesas de viagem, a que fez jus, em outubro de 1934, o en-genheiro de 1º classe, já falecido, do D. N. P. N., Armando de Miranda Lima. (13.266-35).

N. 2.033 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao trabalhador da E. F. C. B., Ces-sar de Almeida, a quantia de 1268000, de serviços extraordinários em outubro de 1930. (6.993-35).

N. 2.034 — Ao mesmo — Idêntico ao operario, Joaquim Francisco Pêgo, a quantia de 2048000. (6.991-35).

N. 2.035 — Ao mesmo — Idêntico ao trabalhador Urbano Gonçalves, a quan-tia de 758600. (6.990-35).

N. 2.036 — Ao mesmo — Idêntico ao operario José Fontes, a quantia de réis 1688000. (6.712-35).

N. 2.037 — Ao mesmo — Idêntico ao servente Benedicto de Medeiros, a quan-tia de 1068800. (6.707-35).

N. 2.038 — Ao mesmo — Idêntico ao operario João Julio de Birto Junior, a quantia de 848000. (6.705-35).

N. 2.039 — Ao mesmo Idêntico ao tra-balhador Antonio de Campos, a quantia de 1178600. (6.983-35).

N. 2.040 — Ao mesmo — Idêntico ao operario João da Silva Lopes, a quantia de 1448000. (6.993-35).

N. 2.041 — Ao mesmo — Idêntico ao operario Mauricio Alves Carreira, a quantia de 148000. (6.717-35).

N. 2.042 — Ao mesmo — Idêntico ao operario Augusto Moreira, a quantia de 1448000. (6.710-35).

N. 2.043 — Ao mesmo — Solicita seja paga a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 298400 de trans-portes concedidos a D. R. dos C. T. do Estado do Ceará, em fevereiro de 1934. (10.913-35).

N. 2.044 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a conta na importância de 1188300 de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (11.990-35).

N. 2.045 — Ao mesmo — Solicita seja paga a The Amazon River Steam Naviga-tion Company (1911) Limited, a impor-tância de 757:032\$500 de subvenção pelos serviços de navegação effectuados e rela-

tiva a viagens realizadas, em janeiro fe-vereiro e março do corrente anno.

N. 2.046 — A' Secretaria da Camara dos Deputados — Em resposta ao officio n. 750, de 12 do corrente mez, encaminha, por copia, as informações que, sobre o mesmo assumpto, já haviam sido presta-das pelo Sr. superintendente dos servi-ços do cães do porto desta Capital. (Nu-mero 11.549-35).

Offícios:

N. 2.595 — Ao delegado do Tribunal de Contas junto a E. F. Central do Brasil — Accusa recebimento do officio 31 e agradece comunicação nelle feita. (9.270-35).

N. 2.596 — A' Despesa Publica — Com-munica que já foi solicitada a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, na Alfande-ga de Corumbá, do credito de 1:200\$000 para pagamento de diferença de venci-mentos ao 3º official do D. N. P. N., Ernesto Frederico de Albuquerque Mara-nhão. (8.716-35).

N. 2.597 — A' mesma — Restitue pro-cesso em que é interessado José Francis-co. (7.291-35).

N. 2.598 — A' mesma — Idêntico de João Lucio de Brito. (7.364-35).

N. 2.599 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restitue processo de reversão de dona Madahyl Corrêa de Assis Garcia. (Nu-mero 12.280-35).

N. 2.600 — A' mesma — Remette re-querimento de dona Aurea Jardim de Avellar. (11.953-35).

N. 2.601 — A' mesma — Responde ao officio n. 153, de 27 de maio ultimo. (Nu-mero 11.479-35).

N. 2.602 — A' mesma — Remette pro-cesso de reversão de dona Olympia Muniz do Amaral. (12.269-35).

N. 2.603 — A' Delegacia Fiscal do Tho-souro Nacional no Estado de Pernambuco — Comunica que foi remittido á Dire-ctoria do Expediente e do Pessoal do Tho-souro Nacional, o processo de reversão de pensão de montepio de dona Olympia Mu-niz do Amaral. (12.269-35).

N. 2.604 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo de dona Maria Guiomar da Gama e Mello. (12.196-35).

N. 2.605 — Circular ás Delegacias Fis-caes (20) — Communico-vos, para os de-vi-dos fins, que, em face do resolvido pelo Tribunal de Contas, com fundamento no artigo 27, letra h, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, não mais devem ser encaminhados a esta Directoria Geral, mas directamente a dº Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, os proces-sos relativos á habilitação de montepio civil, reversão e apostillas de maioridade e casamento de pensionistas. (12.198-35).

N. 2.606 — A' Despesa Publica — So-llicita seja paga á dactylographa, Maria Luiza Gettâmio Guimarães Borges For-tes, a quantia de 800\$, importância de seu ordenado nos mezes de abril e maio do corrente anno. (6.955-35).

N. 2.607 — A' Primeira Vara de Or-phãos e Ausentes — Respondendo ao of-ficio 375, de 9 de maio do mesmo anno p. findo, comunica que, depois do avi-so 124, de 19 de outubro de 1912, dirigido ao juiz da 3ª Vara Cível não consta outro expediente desta Secretaria de Es-tado sobre o caso em questão. (11.096, de 1935).

N. 2.608 — Ao Tribunal de Contas — Informa que a diferença de 2:276\$000 verificada entre a importância de réis

292:528\$800, total das despesas de pes-soal pagas pelo adiantamento de réis 310:642\$500, recebido pelo ajudante de pagador da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, Sebastião Marques, e a quantia de 290:253\$800 referida na portaria n. 162, pela qual este Ministe-rio homologou aquellas despesas, corres-pondente ás parcelas de 825\$000 (do-cumento n. 18), 1:000\$000 (documento n. 19) e 450\$000 (documento n. 28), re-lativas a despesas que pela sua natureza não estão sujeitas áquella homologação. (8.303-35).

N. 2.609 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunica que deferido o requerimento em que a Companhia Great Western of Brasil Company pede proro-gação por mais dois annos do prazo fi-xado para cumprimento do que determi-na a clausula 10 do seu contracto de ar-rendamento. (11.730-35).

N. 2.610 — A' mesma — Autoriza essa Inspectoria a recomendar á adminis-tração da E. F. do Piauh, o aproveitamento, nos seus serviços, quando oppor-tuno, de Jeronymo José de Mello (Nu-mero 10.516-35).

N. 2.611 — A' E. F. Central do Bra-sil — Pedê para informar si estava vago o cargo de engenheiro-residente occupa-do interinamente pelo engenheiro Mario Seraphim da Silva nos mezes de feverei-ro a julho de 1929, embora se trata de uma substituição verificada em período anterior á legislação do Governo Provis-o-rio. (11.603-35).

N. 2.612 — A' mesma — Solicita seja remittida uma copia dos assentamentos do praticante de trem, aposentado, Or-lando Guerra. (7.756-35).

N. 2.613 — A' mesma — Por despacho de 31 de maio ultimo deferiu, nos termos dos pareceres juntos por copia, o requerimento do escrevente de 2ª clas-se dessa Estrada, Gabriel Lopes Ferraz. (8.449-35).

N. 2.614 — A' Despesa Publica — Restitue processo referente ao pagamento a que tem direito José Jacintho. (Nu-mero 11.345-35).

N. 2.615 — A' Recebedoria do Distri-cto Federal — Remette papel n. 1.235, de 1935, para que seja cumprida a exigen-cia da lei do sello.

N. 2.616 — A' mesma — Remette pa-pel n. 12.355-35, para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (12.355-35).

N. 2.617 — A' F. F. Noroeste do Bra-sil — Pedê para informar si o caso do Dr. Arlindo Raposo de Mello, é o unico a ser reajustado, ou se ha outros seme-lhantes. (6.373-35).

N. 2.618 — A' mesma — Comunica não ser possível attender á solicitação feita no officio 56-V, de 14 de fevereiro ultimo, uma vez que o processo consti-tuido pelas contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro referentes aos alu-guel de locomotivas cedidas ao serviço da Noroeste, foi attribuido ao exame da Commissão Apuradora da Divida Passiva da União. (3.802-35).

N. 2.619 — A' Rede de Viação Coa-rense — Por despacho de 30 de maio ultimo, determinou o archívamento do inquerito administrativo instaurado para apurar accusações feitas ao en-genheiro dessa rede, José Augusto Lo-pes Filho. (21.533-34).

N. 2.620 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará — Remette o papel n. 12.831-35).

para que seja cumprida a exigência da lei do sello. (12.831-35).

N. 2.621 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Remette papel n. 12.820 de 1935, para que seja cumprida a exigência da lei do sello. (2.820-35).

N. 2.622 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Remette processo de reversão de pensão de montepio de D. Vicentina de Souza Lima e outras. (12.196-35).

N. 2.623 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Communica que foi remetido á Directoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, o processo de reversão de pensão de montepio de D. Vicentina de Souza Lima e outras. (12.196-35).

N. 2.624 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Autoriza a aquisição, nos termos da letra "b" do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de oito aparelhos porta-bastões "Miniatura" de "Webb Thompson", modelo ordinário "S", com 15 bastões, galvanômetros, indicadores e demais acessórios, para o fim de ampliar as instalações já existentes desses aparelhos nessa via-ferrea. (11.487-35).

N. 2.625 — Aos Correios e Telegraphos — Restitue approvados, a planta, orçamento e especificações técnicas da estação radiodifusora da sociedade civil Radio Nacional. (9.219, de 1935).

Requerimentos despachados

João José de Macedo, na qualidade de proprietario das fazendas Brauchy e Frades, onde, diz elle, existem quedas d'agua, cuja potencia, hoje, está avaliada em 75.000 H. P., propõe vender as referidas propriedades pelo preço que fór julgado razoavel. — Indeferido; archive-se. (11.343-35).

The Great Western of Brasil Ry. Co. Ltd., solicitando autorização para vender duas alvarengas de madeira, adquiridas em 1925 e destinadas ao serviço de descarga marítima do carvão para a companhia. — Deferido. (8.279-35).

Mario Pumer Nogueira, telegraphista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, pleiteando promoção a telegraphista de 4ª classe. — Aguarde oportunidade.

José Gomes da Cruz, feitor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando sua transferencia para a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, em face das informações. (11.504-35).

Banco Regional do Rio Grande do Sul, offerece á venda, para serem aproveitados nos serviços de Correios e Telegraphos, o predio e o terreno que possui em S. Leopoldo, naquelle Estado. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (10.590-35).

Cícero Coelho de Faria, engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pede seja passada a certidão do teor do registro do seu título de engenheiro civil da Escola Especial Livre de Engenheiros de Valência (Hespanha). — Certifique-se o que constar. (10.081-35).

Departamento dos Correios e Telegraphos

Dia 21 de junho de 1935

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Determinando que na Directoria Regional do Amazonas e Acre se effectue concurso para continuos, cumpridas as instruções approvadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos de primeira entrada do departamento.

a) para a inscripção de candidatos, que se processará somente entre serventes e mensageiros com mais de tres annos de serviço, será feita quanto á idade apenas a exigência do minimo de 18 annos;

b) a inscripção será aberta pelo espaço de trinta (30) dias, a contar da data do respectivo edital.

Resolve, outrossim, designar o segundo official Acrisio Ferreira da Costa, para presidente do referido concurso, e para secretario o auxiliar de 1ª classe, Raul Tasso Vianna. (Portaria numero 858/19/35).

Marcando, em additamento á portaria n. 440, de 11 de março de 1935, o dia 1 de agosto proximo futuro para inicio das provas do concurso de continuos a realizar-se na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, designando os seguintes funcionarios para examinadores:

Portuguez — Auxiliar de 1ª classe, Nilo Xavier da Costa.

Arithmetica — Auxiliar de 1ª classe, Josephat de Lima Linhares. (Portaria n. 859/19/35).

Rectificando a portaria n. 353, de 17 do corrente, para o fim de declarar que o telegraphista de 4ª classe, Juvenio da Costa Baptista, fica dispensado das funções de agente postal telegraphico de Barra, da Directoria Regional da Bahia e transferido para a agencia de Joazeiro, como auxiliar. (Portaria n. 860/20/35).

Transferindo o telegraphista de 2ª classe, Lourenço Alvares de Carvalho Cesar, da agencia de Esperança, subordinada á Directoria Regional de Parahyba, para a sede da mesma directoria e desta para a citada agencia, provisoriamente, o diarista José de Oliveira Churchatruz, ambos com direito a transporte. (Portaria n. 861/20/35).

Determinando que na Directoria Regional de Campanha, se effectue concurso para continuos, cumpridas as instruções approvadas pela portaria numero 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos de primeira entrada do departamento:

a) para a inscripção de candidatos, que se processará somente entre serventes e mensageiros com mais de tres annos de serviço, será feita, quanto á idade, apenas a exigência do minimo de 18 annos;

b) a inscripção será aberta pelo espaço de trinta (30) dias, a contar da data do respectivo edital.

Resolve, outrossim, designar o primeiro official da Directoria Geral, Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, para presidente do referido concurso, e para seu secretario o auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral, Eurico de Campos. (Portaria n. 862/21/35).

Mandando seguir, com onus para o departamento, pelo prazo de novorota (90) dias, na agencia postal-telegraphica de Itabahiana, na jurisdicção da Directoria Regional da Parahyba, o telegraphista de 4ª classe, Pedro Celso da Gama e Mello. (Portaria n. 865, de 21 de junho de 1935).

O director geral dos Correios e Telegraphos, usando das attribuições que lhe confere o art. 23, n. 21, do Regulamento approvado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1934, e da autorização constante do aviso numero 266, de 24 de janeiro do corrente anno:

Resolve, de conformidade com o proposto pela Directoria do Pessoal, e sob sua immediata orientação e fiscalização, determinar a organização do Almanack do Departamento dos Correios e Telegraphos, que obedecerá ás seguintes bases:

a) legislação sobre pessoal;

b) menção de todos os funcionarios que percebem por vencimentos fixados, inclusive o das agencias;

c) menção da data do arrolamento dos funcionarios e concursos prestados;

d) divisão da publicação em dois volumes, um consignando o pessoal dos quadros técnicos, de linhas e de estações, neste incluídos os praticantes diplomados e diaristas habilitados, o outro constituido pelo pessoal administrativo da Directoria Geral, inclusive officinas, e pelos quadros postais das Directorias Regionaes.

Resolve, outrossim, designar, em commissão, para a referida incumbência: o chefe de secção Lafayette Oscar, 1º official Trajano Medella, o 2º official Heitor Pereira Pinto Galvão, o 3º official Armando Elydio da Silveira, o auxiliar de 1ª classe João das Santas Fortes e os auxiliares de 3ª classe, Alberto Rio e Maria José das Reis Fernandes, que deverão executar a obra das horas do expediente normal, a partir do 1 de julho vindouro, mencionando a publicação as alterações que occorrerem até 30 de setembro proximo futuro. (Portaria n. 864/21/35).

Requerimentos despachados

Alfredo Presciliano Cajado, telegraphista de 2ª classe, com exercício na Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo transferencia para a Directoria Regional de São Paulo. — Indeferido. (Officio n. 1.454/1º-Dr. Rib. Preto).

Arthur Moura, telegraphista de terceira classe, com exercício na Directoria Regional do Espirito Santo, pedindo augmento de ajuda de custo que lhe foi abonada. — Indeferido. Officio numero 543/1º-Dr. Es.)

Olgarina Murta Maia, habilitada em pratica de telegraphia, pedindo sua nomeação para a Directoria Regional de São Paulo. — Aguarde oportunidade. (Officio n. 35.034/21º-Dr. Sp.)

Aristides Teixeira Barcellos, agente postal-telegraphico da agencia de Guarahy, subordinada á Directoria Regional de Santa Maria, pedindo para ser submettido a exame pratico de telegraphia. — Indeferido. (Officio n. 482-Dr. Santa Maria).

Euclydes de Menezes Rebello, praticante diplomado, com exercício na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo melhoria de ajuda de custo que

lhe foi arbitrada. — Indeferido. (Offício n. 1.318/4^o-Dr. RJ.)

Leopoldo Rodrigues, mensageiro, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo o abono da gratificação adicional a que se julga com direito. — Indeferido, á vista das informações. (Offício n. 1.717/4^o-Dr. DF.)

Francisco Venturella, telegraphista de 3^a classe, com exercício na Directoria Regional de Santa Maria, pedindo o abono de ajuda de custo. — Indeferido. (Offício n. 322-Dr. Santa Maria.)

Divia Ferreira Gomes, filha do telegraphista de 4^a classe, Irineu Ferreira Gomes, agente postal-telegraphico da agencia de Pirassinunga, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, pedindo permissão para praticar telegraphia naquella agencia. — Indeferido, nos termos do informado. (Off. 4.606-1^o. — Dr. Sp.)

Afonso da Silva Telles, radio-diarista, com exercício na Directoria Regional da Bahia, pedindo para ser submetido a exame de telegraphia. — Indeferido, á vista das informações. (Off. 414-Dr. Ba.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Luiz de Abreu Paula Fretas, auxiliar de 1^a classe, da Directoria Geral, dois mezes e quinze dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio. (7.288, de 1935.)

Tertuliano Pancrácio Villa Nova, agente, com funções de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Bom Conselho, subordinada á Directoria Regional de Pernambuco, seis mezes, em prorrogação, com um terço da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de outubro de 1934. (11.420-34.)

Francisco da Silva Pereira, auxiliar de 1^a classe, da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1 do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (29.216-35.)

Florestan Gonçalves Maia, auxiliar de 1^a classe, da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1 do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio (30.627-35.)

Requerimentos despachados:

Antonio Ferreira das Neves, conductor de malas, da linha de Conceição do Muquy a São Pedro de Itabapoana, subordinada á Directoria Regional do Espirito Santo, pedindo afastamento. — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido e sem direito a vantagens. (24.389, de 1935.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1935

Transferindo o telegraphista de 3^a classe Helly Gentil de Góes, da Directoria Regional do Rio Grande do Norte para a de Parahyba, com direito a transparte. (Port. 866/21/6/1935.)

Tornando sem effeito a portaria numero 737, de 14 de maio ultimo, que mandou servir, provisoriamente, na Di-

rectoria Regional de Juiz de Fôra, o mensageiro Antonio Fernandes Requião, da agencia especial de Pelotas (Directoria Regional do Rio Grande do Sul).

Designando o praticante diplomado José Freire Coelho para servir como agente telegraphico de Caicó, na jurisdicção da Directoria Regional do Rio Grande do Norte. (Port. 868/21/6/1935.)

Determinando continue a servir na Directoria Tecnica de Telegraphos o auxiliar de 3^a classe da Directoria Regional do Districto Federal, Agostinho Isaac dos Reis. (Port. 869/6/1935.)

Requerimentos despachados:

Severiano Martins da Fonseca, director regional do Maranhão, pedindo lhe seja concedida uma passagem de 1^a classe entre o porto de São Luiz e o desta Capital, para ser descontada dos seus vencimentos, na forma que a lei determina. — Deferido. (Off. 1.120 — Dr. Ma.)

Francisco Synesio da Silva, inspector de linhas de 3^a classe, com exercício na Directoria Regional de São Paulo, pedindo melhoria de ajuda de custo. — Indeferido. (Off. 8.830/1^a — DR SP.)

Manoel Noronha, residente em São Lourenço, pedindo permissão para praticar em telegraphia na agencia postal-telegraphica daquella localidade. — Indeferido. (Off. 1.514 — Dr. Campanha.)

Raul Stein d'Almeida, segundo official da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do acto que manteve os termos da portaria numero 803, de 12 de junho de 1934. — Indeferido. (Off. 721/1^a — Dr RJ.)

Guarany Jorge Henrique, radio-diarista, com exercício provisorio na Estação Central Telegraphica, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho do anno findo. — Indeferido, de accordo com o informado. (Requerimento 15.787/35.)

Silva Cunha, Zimmermann e outros, telephonistas da Directoria Regional do Districto Federal, com exercício na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 8, de 3 de agosto do anno proximo findo. — Indeferido o pedido, em face da informação. (Off. 514 — Che Dr DF.)

Aureo Alcides de Castro, auxiliar de 3^a classe, com exercício na Directoria Regional de Alagoas, pedindo a continuação do abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho do anno proximo findo, que percebia como mensageiro. — Em face do informado, defiro o pedido. A vantagem requerida será paga a partir da data em que tomou posse do seu cargo, si o credito comportar a despesa. (Off. 716 — Dr Al.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Agrario Martinelli, auxiliar de 1^a classe da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Proc. 29.523/35.)

José Lazaro de Ribamar Souza, 2^o official da Directoria Regional do Maranhão, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento

de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Proc. 25.621/35.)

Adalberto Corrêa Pinto, 1^o official da Directoria Regional do Maranhão, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Proc. 24.979/35.)

Joaquim Nilo Dias da Mattos, chefe de secção da Directoria Regional do Pará, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Proc. 28.045/35.)

Arthur Adacto Pereira de Mello Filho, 3^o official da Directoria Geral, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho corrente. (Proc. 30.089/35.)

João Evora Netto, auxiliar de 1^a classe da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Processo 21.115/35.)

João Benedicto de Camargo, carteiro de 3^a classe da Directoria Regional de São Paulo, um mez, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 7 de maio ultimo. (Processo n. 27.966, de 1935.)

Wenceslau Ferreira Vianna, 1^o official da Directoria Geral, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Processo n. 25.798, de 1935.)

João Pedro de Almeida, carteiro-auxiliar da agencia de Caxias, subordinada á Directoria Regional do Maranhão tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 26 de abril ultimo. (Processo n. 29.372, de 1935.)

Josia Ignacio de Paula, conductor de malas da linha do Ouro Preto á estação, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, dois mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 22 de abril ultimo. (Processo numero 25.615, de 1935.)

Carlos Alberto de Castro Menezes, 2^o official da Directoria Geral, tres mezes, sendo dois mezes e 24 dias com 3/4 do ordenado e o prazo restante com a metade do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 25 de abril ultimo. (Processo n. 20.355, de 1935.)

Paulo Nascimento, servente de 1^a classe da Directoria Geral, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Processo n. 29.553, de 1935.)

Eduardo Falcão Americano, agente postal de Pelotas, agencia subordinada á Directoria Regional do Rio Grande do Sul, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio ultimo. (Processo n. 29.976 de 1935.)

Requerimentos despachados:

Arnaldo Duarte, conductor de malas da linha da sede ás agencias urbanas, subordinadas á Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — Autorizo o afastamento sem vantagens, pelo prazo requerido. (Processo numero 11.444, de 1935.)

Luiz Paulo de Amorim, pedindo, por certidão, a sua classificação em um concurso. — Certifique-se. (Processo número 6.736, ed 1935).

Euclides Schalch Stipp, carteiro da agência postal-telegraphica de Piracicaba, subordinada á Directoria Regional de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença a premio. — Indeferido. (Processo n. 29.960, de 1935).

Antonio de Castro Galvão, ex-carteiro da agência de São José do Rio Pardo, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, pedindo certidão. — Indique o requerente o seu endereço para receber o que pede. (Processo número 8.516, de 1935).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 19 de junho de 1935

Portaria:

Mandando supprir a APT de Marechal Hermes para pagamento de vale.

— Louvando o 3º official Alberto Sattamini e auxiliar de 2ª classe Accacio de Araujo Soares, pelo cabal desempenho dado á commissão de tomada de contas do feller do thesoureiro Julião Florencio Meyer.

Circular:

A's repartições subordinadas a esta D. R.:

Recommendando providencias no sentido de ser collado em lugar bem visivel do publico, aviso aos possuidores de radio de que são obrigados a registrar nas repartições subordinadas a esta D. R. os aparelhos de radio diffusão.

Officios:

Ao Sr. director geral:

Informando que o proposto pelo thesoureiro da Sucursal da Tijuca, para seu fiel, Nil Gomes de Miranda, apresentou os documentos exigidos por lei.

— Propondo a exoneração do carteiro de 3ª classe Alvaro Felipe dos Santos, que foi nomeado fiscal da Prefeitura, e informando que o mesmo se acha ausente do serviço desta repartição desde 28 de julho de 1934, já tendo sido publicado edital convidando-a a reassumir o cargo, o que não fez até esta data.

— Ao Sr. director do Pessoal:

Communicando ter o diarista Antonio Heleno Rodrigues dos Santos apresentado certificado de reservista de 3ª categoria, passado pela Primeira Regiao Militar e mandado assumir o exercicio das suas funcções.

— Sollicitando que o diarista, praticante auxiliar de 3ª classe, João Pedro de Oliveira, assumiu o exercicio das suas funcções, em 7 de janeiro ultimo.

— Em additamento ao officio numero 2.410, communica que o servente diarista Ernani Souto Maior Lins entrou no exercicio das suas funcções em 27 de abril passado.

— Participando que, por portaria de 1º de abril ultimo, foi desligado do quadro do pessoal effectivo desta D. R., em virtude de aposentadoria, o ajudante de porteiro Amando Teixeira Passos.

— Ao Sr. director regional de Minas Gerues:

Sollicitando providencias afim de ser solucionado o assumpto do officio desta D. R. n. 436, de 22 de janeiro passado.

— Ao Sr. director regional do Estado do Rio:

Sollicitando providencias afim de ser enviado a esta D. R. o quadro do tempo de serviço prestado nessa repartição pelo carteiro Cesar Lopes.

— Ao Sr. director-secretario do Diario de Noticias:

Informando, em additamento á carta de 10 de março, ter o correio de Austin declarado que os exemplares desse diario têm alli chegado pontualmente e dessa forma entregues aos respectivos destinatarios.

— Ao Sr. director-presidente da "Italmar" S. A. B. de Empresas Maritimas — Rio:

Em resposta á carta de 21 de maio, scientifico-vos de que a de que fazeis referencia deu entrada nesta repartição em 20 do mesmo mez e que nesta D. R. ha ordem de se proceder com o maximo cuidado com a manipulação e encaminhamento de toda a correspondencia, especialmente aerea.

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

Enviando, conforme foi requisitado em officio n. 072, o processo n. 881-933, desta D. F.

— Ao Sr. superintendente da Panair do Brasil S. A.:

Communicando, em resposta á carta-officio n. 90-35, que esta D. R. tomou as necessarias providencias para evitar as irregularidades indicadas.

Dia 20 de junho de 1935

Portaria:

Considerando licenciado, a partir de 10 de abril passado, o carteiro de 1ª classe João Marques Monteiro, até que se resolvesse o seu pedido de aposentadoria, conforme consta do processo n. 14.987, de 1935.

Officios:

Ao Sr. director geral:

Sollicitando seja permittido organizar mala directa desta D. R. para a agência de Sant'Anna do Paranahyba, Estado de Matto Grosso, á vista do que expõe a D. R. de Corumbá.

— Ao Sr. Dr. director do Pessoal:

Communicando ter designado em portaria de 6 de junho o telegraphista de 4ª classe Sthenio Dantas, para substituir o APT. de Deodoro, Victorino Tinoco que requereu trinta dias de férias.

— Ao Sr. director tecnico dos Telegraphs:

Sollicitando providencias para que a estação de Quipapá, E. F. Great Wes-

tern, Pernambuco, seja autorizada a receber do Sr. Alcides Lopes, correspondente d'"A Noite", desta Capital, telegrammas de imprensa a cobrar pela succursal n. 8.

— Ao Sr. director regional de Diamantina:

Pedindo cópia do telegramma n. 373, de 18 de agosto do anno findo.

— Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral:

Sollicitando se digne dispensar dos serviços que está prestando nesse Tribunal o 3º official João Nepomuceno Junior visto estar esta D.R. lutando com grande falta de pessoal por motivo de licenças e aposentadorias.

— Ao Sr. agente da estação D. Pedro II, E. F. Central do Brasil:

Sollicitando por conta do Departamento dos Correios e Telegraphos duas passagens de 1ª classe, dessa estação á de Cruzeiro, para o telegraphista de 2ª classe Sthenio Dantas e pessoa da familia.

— Ao Sr. agente da estação de Cruzeiro — Rede de Viação Sul Mineira:

Sollicitando por conta do Departamento dos Correios e Telegraphos, duas passagens de 1ª classe, dessa estação á de Cambuquira, para o telegraphista de 4ª classe Sthenio Dantas e pessoa da familia.

Requerimento despachado

Dia 18 de junho de 1935

Mario Hermes de Mattos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1935

Angelo de Luca. P. 55.360-35. — De accordo.

Arlindo Azevedo Delou. P. 25.960 de 1935. — Certifique-se.

Antonio Horacio Florindo. P. 48.260 de 1935. — Indeferido.

Antonio Antunes. P. 27.890-35. — Aguarde que lhe chegue a vez.

Armindo Thomé dos Santos. P. numero 71.620-34. — Compareça a Secretaria.

Avelino Mendes. P. 31.580-34. — Fica sem effento o despacho de 22 de dezembro de 1934, attendendo que o requerente foi aproveitado na 3ª Divisão. Informe o C. P. se o aproveitamento do interessado como effectivo não trouxe prejuizo para terceiro.

Carlos Freire da Costa. P. 47.142 de 1935. — Autorizo o abono de 2/3 dos respectivos vencimentos.

Eugenio Sartori. P. 24.834-35. — Já está o requerente inscripto na 4ª Divisão.

José Romeu Dias. P. 54.171-34. — Deferido a titulo precario e mediante lavratura de termo, cuja minuta fica aprovada.

José Ribeiro. P. 63.278-34. — Mude-se a diaria do requerente para reis 14\$000.

João Genuíno da Costa. P. 23.410 de 1934. — Compareça a Secretaria.

Luiz Cardoso Filho. P. 49.555-35. — Compareça a Secretaria.

Manoel de Lima. P. 38.783-34. — Transfira-se o requerente.

Oncofre Victorino de Souza. P. numero 61.022-35. — O requerente está inscripto, para ser aproveitado opportunamente.

Olympio José da Silva. P. 24.828 de 1935. — O requerente está inscripto na 4ª Divisão.

Romão Pinheiro. P. 27.685-35. — Aguarde-lhe a chegada a vez.

Solom de Medeiros. P. 50.517-35. Nicenor Medina Ribeiro. P. 47.062 de 1935. Mario dos Santos Rosa. P. 52.817 de 1935. Marcellino José Innocencio. P. 51.253-35. Mario Mathews da Rocha. P. 58.292-35. Miguel Francisco Ferreira. P. 45.418-35. Lyrio Rodrigues Vazquez. P. 45.813-35. Luiz Ramos. P. 54.392-35. José Fonseca Cunha. P. 54.942-35. José dos Santos Loque. P. 51.347-35. João Lucio. P. 56.042 de 1935. Euclides Barreto Couto. P. numero 61.532-35. Eugenio Gentil Brasil. P. 22.846-35. Cicero de Carvalho. P. 55.322-35. Basileu França da Fonseca. P. 63.102-35. Benedicto Monteiro da Silva. P. 55.837-35. Antenor Alves Caetano. P. 64.397-35. Antonio Cordeiro da Fonseca. P. 45.877-35. — Concedo seis meses de licença, na forma solicitada, á vista das informações.

Armando da Silva Metralles. P. numero 30.754-35. — Concedo tres meses e seis dias de licença na forma requerida, á vista das informações.

Albertino Monteiro da Silva. P. numero 57.777-35. — Concedo quatro meses e vinte e oito dias de licença, na forma solicitada, á vista das informações.

Custodio Gomes. P. 60.710-34. — O pedido do requerente foi anotado para ser attendido opportunamente, depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscripção.

Mario Ferreira Braga. P. 104.922 de 1934. — De-se a certidão.

Alvaro Bastos de Souza. P. 122.832 de 1934. — Indeferido.

Palmyra Bobatto Rangel. P. 4.470 de 1935. — Indeferido.

Joviano de Souza. P. 46.564-35. — O irmão do requerente já está inscripto.

Sebastião Franco Filho. P. 44.987 de 1935. — O requerente já está inscripto na 2ª Divisão.

Ahlerto Elias Negem. P. 5.640-35. — O requerente já está inscripto.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1935

Requerimentos:

O Syndicato Condor Ltda. pedindo fornecimento de certificado technico a

que se refere o art. 26 do decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, afim de poder despachar, com isenção de direitos, uma partida de gasolina, chegada pelo vapor "John Worthington", conforme relação que apresenta. — Por despacho do Sr. director, dessa data, foi extrahida a certidão pedida, e entregue, mediante recibo. (D. A. C. 2.919-35.)

Dia 13

A Empresa de Viação Aerea Rio Grandense (Varig), estabelecida em Porto Alegre, pedindo o fornecimento do certificado technico a que se refere o artigo 26 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, afim de que possa despachar, com isenção de direitos, uma partida de gasolina chegada pelo vapor "John Worthington", conforme relação que apresenta. — Por despacho do senhor director dessa data, foi extrahida a certidão pedida, e entregue, mediante recibo. (D. A. C. 3.377-35.)

Dia 19

Exequiel Serôa da Motta, ex-observador de 3ª classe com função em Passo do Bormann, Estado de Santa Catharina, declarando ter promovido a mudança de posto para a Villa de Xanxerê, no mesmo Estado, e ter dispendido com isso a importancia de 320\$000, pede o pagamento dessa quantia, conforme a relação de despesas que apresenta. — Indeferido. (D. A. C. 2.984-35.)

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 17 do corrente foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com artigo 8 n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador, contractado, do Nucleo Colonial "São Bento", João Vieira Camara, a contar de 5 do corrente.

— Por portaria de 20 do corrente foram concedidos 28 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 8 n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar-deseñhista contractado do Nucleo Colonial "Santa Cruz", José Archanjo Machado de Alarcão a contar de 4 de março do corrente anno.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 7 n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao ajudante de encarregado de serviço, contractado, do Nucleo Colonial "Santa Cruz", Ricardo de Souza, a contar de 5 do corrente mez.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.016 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.744, na importancia de 718\$700 (setecentos e dezoito mil e setecentos réis), proveniente de vencimentos de disponibilidade, em 1934, de que é credor Carlos Nogueira Pinto, ex-escrevente mensalista da extincta Directoria de Meteorologia.

— N. 3.017 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.745, na importancia de um conto e vinte mil réis (1:020\$000), proveniente de diarias vencidas em 1934, de que é credor Augusto Joaquim de Carvalho Netto, ajudante do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

N. 3.018 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.744, na importancia de cento e cinquenta mil réis (150\$000), proveniente de diarias vencidas em 1934, de que é credor João Hygino de Carvalho, ajudante do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

N. 3.019 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.747, na importancia de sessenta mil réis (60\$000), proveniente de diarias vencidas em 1934, de que é credor Mario de Araujo Marques, ajudante do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

N. 3.020 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.748, na importancia de trezentos e sessenta e sete mil e duzentos réis (367\$200), proveniente de assignaturas telephonicas, em setembro e dezembro de 1934, em proveito do Hospital Veterinario da Escola Nacional de Veterinaria, de que é credora a "Companhia Telephonica Brasileira".

N. 3.021 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.749, na importancia de dois contos e duzentos mil réis (2:200\$000), proveniente de transportes feitos, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, de que é credora a firma Boabaid & Irmão, de Cuyabá.

N. 3.022 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.750, na importancia de um conto setecentos e onze mil réis (1:711\$600), proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, em 1933, á Typographia desta Secretaria de Estado, de que é credora a "Société Anonyma du gaz do Rio de Janeiro".

N. 3.023 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.751, na importancia de 1:153\$100 (um conto cento e cinquenta e tres mil e cem réis), proveniente de transportes effectuados em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, de que é credora a "Companhia Mogiana de Estradas de Ferro".

N. 3.024 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, numero 7.752, na importância de duzentos e trinta e seis mil réis (236\$000), proveniente de transportes effectuados em 1931, em proveito do então Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de que é credora "The Leopoldina Railway Company Limited".

N. 3.025 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, numero 7.753, na importância de trezentos e vinte mil réis (320\$000), proveniente de abono de dois mezes de salario, de accordo com o § 1º do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, a que fez jús Benedicto Honorato, ex-mestre de musica do extinto Curso Complementar da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pinheiro, por ter sido dispensado, em 1934, do referido Curso

N. 3.026 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, numero 7.754, na importância de 711\$100, proveniente de serviços telephonicos prestados a esta Secretaria de Estado, nos mezes de outubro a dezembro de 1934, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira.

N. 3.027 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, numero 7.755, na importância de 240\$, proveniente de salario a que fez jús, em março de 1933, o trabalhador contractado da Directoria do Fomento Agrícola, José Feliz Barroso.

N. 3.028 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, numero 7.756, na importância de 400\$, proveniente de salarios do mez de dezembro de 1934, de que é credor Enerdo Heringer, mensalista, contractado, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

N. 3.029 — Transmite o processo de pagamento por exercício findos, n. 7.737, na importância de 599\$200, proveniente de transportes feitos, em 1933, em proveito da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal no Rio Grande do Sul, de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 3.030 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 7.758, na importância de 1:259\$300, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, em dezembro de 1934, em proveito da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 3.031 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 7.759, na importância de 176\$100, proveniente de transportes feitos, em 1929, em proveito do extinto Serviço Florestal do Brasil, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 3.032 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 7.760, na importância de 200\$, proveniente de ajuda de custo relativa ao exercício de 1934, de que é credor Luso Brasileiro de Moraes, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal.

N. 3.033 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 7.761, na importância de 79\$900, proveniente de fornecimento de energia electrica, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento

da Produção Vegetal, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 3.034 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 7.762, na importância de 670\$300, proveniente de transportes feitos no exercício de 1933, em favor da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Bello Horizonte, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 3.035 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, numero 7.763, na importância de 306\$100, proveniente de transportes feitos de janeiro a março de 1934, em proveito do Serviço de Plantas Texteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 3.036 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, numero 7.764, na importância de 2:100\$, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, nos mezes de julho a dezembro de 1934, a que fez jús Henrique Dietrich, assistente engenheiro, servindo de engenheiro-chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial de Santa Cruz, do D. N. P. V.

N. 3.037 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, numero 7.765, na importância de 335\$800, proveniente de fornecimento de luz electrica, em novembro de 1934, em proveito do Instituto de Biologia Animal, do D. N. P. A., de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 3.038 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, n. 7.766, na importância de 70\$800, proveniente de transportes feitos, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 3.039 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, numero 7.767, na importância de 34\$800, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica feito em 1934 ao Hospital Veterinario do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 3.040 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, numero 7.768, na importância de 412\$, proveniente de vencimentos de disponibilidade em 1933, de que é credor o ex-medico da extinta Inspectoria Agrícola do Setimo Districto, José Francisco Patriarcha.

N. 3.042 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, numero 7.769, na importância de 900\$, proveniente de ajuda de custo, no exercício de 1932, de que é credor Alberto Miranda Henriques, sub-classificador do Serviço de Plantas Texteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Dia 20

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.044 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 123\$900, proveniente de passagens concedidas, em 1935, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da

Produção, desta Secretaria de Estado, de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 3.045 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 71\$600, proveniente de transmissões de telegrammas, no corrente anno, em proveito do meu Gabinete, de que é credora The Western Telegraph Company Limited.

N. 3.046 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 166\$500, proveniente de passagens concedidas, em 1935, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.112 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao auxiliar de 3ª classe do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Isaac Rodrigues da Silva, o adiantamento de 2:500\$, para attender ao pagamento de despesas com os reparos indispensaveis nas installações do Lazareto Veterinario da Ilha do Governador, onde se encontram bovinos reproductores importados da Europa, em immunização contra a piropasmose e a anapasmose.

N. 3.113 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao assistente do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Francisco de Moraes Vieira, o adiantamento na importância total de cento e dous contos quinhentos e sessenta mil réis (102:560\$000), afim de attender ás despesas com o pessoal contractado de accordo com o quadro por mim approved, e material com os serviços de forças hydraulicas e hydrometria, nos Estados de Amazonas, Pará, Matto Grosso, Goyaz, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Geraes, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

N. 3.114 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao sub-inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do D. N. P. A., em Bello Horizonte, João Scott de Moura, adiantamento da importância de dez contos de réis (10:000\$000), para attender ao pagamento de despesas urgentes e de prompta liquidação com a sobras de pintura geral do edificio principal; das pocilgas, coalheiras, pavilhões de bovinos, equinos e caninos; de quatro pavilhões de sorotherapia e ainda o reparo da installação electrica, na referida Inspectoria.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 3.117 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de cento e vinte e quatro mil e seiscientos réis (124\$600), proveniente de transportes feitos no corrente anno, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, de que é credora "The Leopoldina Railway Company Limited".

N. 3.118 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de um conto e cem mil réis (1:100\$), proveniente do fornecimento de uma coleção completa da revista "O Campo" de janeiro de 1930 a dezembro de 1934, o 10 assignaturas da mesma para o corrente exercício, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, de que é credora a mencionada revista.

N. 3.119 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de setecentos e cinquenta mil réis, (350\$000), proveniente do fornecimento de uma coleção completa da revista "O Campo", de janeiro de 1930 a dezembro de 1934, o assignatura da mesma referente ao exercício corrente, em proveito da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, de que é credora a mencionada revista.

— Ao Sr. presidente da Sub-Comissão de Reforma Tributária e Administrativa:

N. 3.120 — Remette as copias da parte do regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, aprovado pelo decreto n. 23.978, de 8 de março de 1934, relativa a ajudas de custo, única legislação vigente neste ministério sobre o assumpto, afóra os dispositivos do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

— Ao Sr. governador do Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 3.121 — Leva ao conhecimento que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre este ministério e o Estado do Ceará, para a execução de serviços publicos relativos a produção e melhoramento de plantas frutíferas, no territorio cearense.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 3.123 — Autoriza a pagar ao enologista, contratado, desta ministério, Celeste Gobato, a gratificação mensal de dois contos de réis (2:000\$000), como remuneração que lhe cabe, no periodo de 1 de janeiro a 19 de outubro do corrente anno, cujo pagamento será requisitado pelo inspector agricola da 10ª Região nesse Estado, que organizará a competente folha.

— Ao Sr. inspector agricola da 10ª Região no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 3.124 — Declara, que, pelo aviso n. 503, de 5 de fevereiro ultimo, ao Tribunal de Contas, foi distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado o credito de 19:225\$360 (dezenove contos duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis), para attender ao pagamento do enologista, contratado, deste ministério, Celeste Gobato, no periodo de 1 de janeiro a 19 de outubro do corrente anno, á razão de 2:000\$000 mensaes, posto á disposição do Governo desse Estado.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1935

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.996 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resol-

veu designar, pelo aviso n. 2.741, de 4 do corrente, o escripturario da Inspectoria Agricola Regional em São Paulo, Paulo Henriques, para, conjuntamente com os Srs. Newton de Azevedo e Cicero Junqueira Gonzaga, 2º official desta Directoria e encarregado do Museu do Serviço Technico do Café, naquella Estado, proceder a inquerito administrativo, afim de serem apuradas irregularidades praticadas na arrecadação da renda proveniente da fiscalização de fructos exportados pelo porto de Santos.

Identico ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Dia 20

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.050 — Restitue o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 2.787/22, de que é interessado Alpheu Braga, em virtude de se tratar de divida de exercicios findos, cujo pagamento já foi ordenado conforme despacho de fls.

N. 3.051 — Restitue o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 33.057/31, de que é interessado Felisberto Cardoso de Camargo, em virtude de se tratar de divida de exercicios findos, cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 3.052 — Restitue o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 1.085/29, de que é interessado Emilio Sanbrano Bastos, em virtude de se tratar de divida de exercicios findos, cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 3.053 — Restitue o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 69.934/31, que veio por equivoco a este ministério quando devia ser encaminhado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo.

N. 3.054 — Restitue o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 17.755/30, de que é interessado Euclides C6, em virtude de se tratar de divida de exercicios findos, cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 3.055 — Restitue o processo protocolado em 2 de fevereiro de 1921, sob n. 1.706, de que é interessado Eduardo Ribeiro, em virtude de se tratar de divida de "exercicios findos", cujo pagamento já foi ordenado conforme despacho de fls.

N. 3.056 — Restitue o processo protocolado em 2 de março de 1921, folhas 100, sob n. 203, de que é interessado Dionysio Constantino, em virtude de se tratar de divida de "exercicios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 3.057 — Em referencia ao officio n. 1.273, de 23 de fevereiro do corrente anno, restitue o processo protocolado em 2 de fevereiro de 1921, fls. 93, sob n. 1.704, de que é interessado Augusto Araujo de Medeiros, em virtude de se tratar de divida de "exercicios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 3.058 — Restitue o processo protocolado em 27 de janeiro de 1931, folhas 19, sob n. 358, de que é interessado a firma Gustavo Olyntho & Comp.,

em virtude de se tratar de divida de "exercicios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 3.059 — Restitue o processo protocolado em 27 de janeiro de 1921, folhas 91, sob n. 222, de que é interessada a firma Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., em virtude de se tratar de divida de "exercicios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 3.060 — Restitue o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 48.779/30, de que é interessada a firma A. Camara & Comp., em virtude de tratar de divida de "exercicios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 3.061 — Restitue, devidamente informado, o processo fido sob numero 85.297, de 1933, referente á divida de "exercicios findos", de 187\$500, a que se julga com direito a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 3.062 — Communica que, por despacho de 5 do corrente mez, foi aprovado pelo Sr. ministro o tabella organizada por esse Departamento, destinada a regular a concessão de auxilios para a construção de silos, de que tratam os arts. 40 e 43, do R. D. N. P. A.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.068 — Transmitta o processo em que The Leopoldina Ry. Co. Ltd. pede o pagamento, por exercicios findos, da importância de 1048, proveniente de transportes concedidos em 1924, a regulação do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e solicite providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de fls.

— Ao Sr. inspector-chefe regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.070 — Restitue o processo em que o Dr. Licinio Garcia Pinto solicita o pagamento, por exercicios findos, da importância de 340\$500, relativa a decotto que soffreu em seus vencimentos quando exercia o cargo de inspector dessa Inspectoria, no periodo de dezembro de 1933 a março de 1934, e solicita providencias no sentido de ser organizada a folha de pagamento do interessado, remettendo-a, em seguida, juntamente com o processo em questão, á Delegacia Fiscal nessa capital, em vista do despacho de 12 do corrente, do Sr. ministro, autorizando a despesa de que se trata.

— Ao Sr. inspector agricola federal da 6ª Região, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.071 — Afim de que esta secretaria de Estado possa proceder á apuração total da renda dessa Inspectoria, no exercicio financeiro de 1934, pede providencias no sentido de serem encaminhados á D.E.C. os documentos de renda desse estabelecimento, relativos ao mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. inspector agricola federal da 9ª Região, Curitiba, Estado do Paraná:

N. 3.072 — Accusa o officio n. 750, de 23 de maio findo, e solicita providen-

cias afim de que sejam encaminhados á D.E.C. os documentos de renda provenientes dos Nucleos Coloniaes Marquês de Abrantes e Cruz Machado, relativos aos mezes de janeiro a março e maio ultimos, e os do Nucleo Colonial Candido de Abreu, no periodo de janeiro a maio do anno vigente.

Communica, outrossim, que, no mez em que não houver arrecadação de renda, o boletim respectivo pode ser encaminhado com a declaração "não houve", independentemente de officio.

— Ao Sr. sub-inspector agrícola no Estado do Rio Grande do Norte, Natal:

N. 3.073 — Em referencia aos officios ns. 211 e 213, de 9 de maio deste anno, remettendo á D.E.C. as segundas vias das folhas de diarias dos funcionarios dessa inspeccoria, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, solicita informar si, em época opportuna, foi devidamente observada a recommendação constante do item 4º do aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934, e, no caso affirmativo, quaes os numeros dos officios que remetteram ao D.N.P.V. as relações respectivas.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Muri-béce, Estado de Sergipe:

N. 3.074 — Solicita providencias no sentido de serem encaminhados á D.E.C. os documentos de renda desse campo, relativos aos mezes de fevereiro ultimo, os quaes, até a presente data, não foram recebidos nesta secretaria de Estado.

— Ao Sr. director do Serviço do Fomento da Produccão Animal:

N. 3.077 — Pede providencias afim de que sejam encaminhados á D. E. C. os documentos de renda desse Serviço, relativos aos mezes de janeiro a março e maio do anno vigente.

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica Agricola:

N. 3.086 — Transmitta o processo D. E. C. numero 6.474-35, referente a duas contas no total de 540\$700, de serviços telephonicos prestados em 1933 a esse Instituto, e solicita providencias afim de que seja feita, no empenho n. 6-6, anexo, na parte correspondente ao saldo verificado, a declaração de ter o mesmo revertido ao credito respectivo, de accordo com o § 2º do art. 335 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. inspector regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Belo Horizonte, Minas Geraes.

N. 3.088 — Em resposta ao officio n. 787, de 7 do corrente mez, consultando sobre o criterio a ser tomado quando o funcionario contractado faltar ao serviço, com causa justificada, declara que, no caso, deve ser observado o disposto no § 1º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

N. 3.089 — Afim de que seja devidamente verificado o balancete de creditos encaminhado com o officio n. 793, de 7 do corrente mez, solicita providencias para que sejam remetidos á D. E. C. os respectivos documentos, conforme determina o aviso-circular n. 2, de 4-1-32.

— Ao Sr. inspector regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Barretos — Estado de S. Paulo:

N. 3.090 — Accusa o recebimento do officio n. 925, de 8 do corrente mez, encaminhando o balancete dos creditos relativo a maio deste anno, e solicita informações se, por essa repartição, foi cumprido o disposto no n. 4 da Portaria de 1-7-1933, publicada no "Diario Oficial" de 7 do mesmo mez, com relação á compra de material a que se refere a factura de Byington & Co., na importancia de 3:465\$000.

— Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Cereaes e Leguminosas em Ponta Grossa — Paraná:

N. 3.093 — Accusa o recebimento do officio n. 193, de 8 do corrente mez, encaminhando o balancete referente a maio p. findo, e solicita informar se, por essa repartição, foram cumpridos:

a) o disposto na portaria de 1-7-1933, publicada no "Diario Oficial" de 7 do mesmo mez, com relação á aquisição, á firma Antonio Sucena & Cia., da Cafateira-Atadeira, na importancia de réis 3:600\$000.

b) o disposto no aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspeccoria Regional do Serviço de Fomento da Produccão Animal em Catú — Bahia:

N. 3.094 — Accusa o recebimento do officio n. 451, de 28 de maio proximo findo, encaminhando a terceira via da folha de diarias a que fizestes jús, no alludido mez e solicita informar si essa repartição cumpriu o disposto no aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 3.095 — Afim de que seja devidamente verificado o balancete de creditos encaminhado com o officio n. 416, de 1. de maio proximo findo, solicita providencias para que sejam remetidos á DEC os respectivos documentos de despesas, conforme determina o aviso-circular n. 2, de 4 de janeiro de 1932.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Maranhão:

N. 3.096 — Restitue, para effeito de assignatura, o officio n. 209, dessa Comissão, de 22 de maio do anno vigente.

— Ao Sr. inspector regional do Serviço de Inspeccão de Productos de Origem Animal em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 3.097 — Accusa o recebimento do officio n. 979, de 5 de corrente, encaminhando o balancete referente ao mez de maio proximo findo, e solicita informar si, por essa repartição, foi cumprido o disposto no aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola do Pará:

N. 3.098 — Accusa o recebimento do officio n. 529, de 15 de maio proximo findo, encaminhando as folhas de pagamento do pessoal titulado e contractado, relativas aos mezes de março e abril do

corrente anno, e solicita informar si, por essa repartição, foi cumprido o disposto no aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934.

— Ao Sr. inspector-chefe regional de Defesa Sanitaria Animal em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 3.101 — Solicita providencias afim de que seja esclarecida a divergencia existente entre o boletim de renda dessa Inspeccoria, relativo ao mez de março e os certificados de recolhimento, os quaes sommam, em total, 10:8768, em desacordo, assim, com o boletim respectivo, accusando a arrecadação de 10:756\$000.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Animal:

N. 3.108 — A Rede Mineira de Viacão pede pagamento por exercicios findos de vinte e uma (21) contas no total de tres contos trezentos e setenta e sete mil e trzntos réis (3:377\$300), de transportes feitos em 1931, em proveito do então Serviço de Industria Pastoral.

Faltando em duas dessas contas, na de 41\$300 e 42\$900, em duas de suas requisições, o recibo dos competentes funcionarios, transmitta as mesmas contas e solicita dignar de providenciar sobre o preenchimento de tal formalidade, necessaria ao andamento do respectivo processo.

N. 3.109 — A Rede Mineira de Viacão pede pagamento, por exercicios findos, de seis contas no total de 420\$400, proveniente de transportes feitos em 1931, em proveito do então Serviço de Industria Pastoral.

Faltando em uma das contas, na de 11\$900, em uma requisição, o recibo do competente funcionario, transmitta a mesma conta e solicita dignar de providenciar sobre o preenchimento de tal formalidade, necessaria ao andamento do respectivo processo.

— Ao Sr. superintendente da Rede Mineira de Viacão — Belo Horizonte, Minas Geraes:

N. 3.110 — Transmitta a requisição correspondente á importancia de réis 42\$600, para que seja anexada aos totaes de 44\$400 e 79\$400, constituindo uma só conta, a qual, de accordo com o officio n. 1.745, desta Directoria, de 4 de julho de 1933, deve ser encaminhada com o respectivo pedido de pagamento por exercicios findos.

N. 3.111 — Declara que a conta na importancia de 49\$, mencionada no officio n. 1.845, de 13 de julho desse mesmo anno, da D. E. G., foi enviada pelo então Serviço de Industria Pastoral com o officio n. 1.287, de 30 de junho, tambem de 1933.

— Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 3.122 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 do mez findo, resolveu ordenar o registro do accordo firmado a 10 de maio ultimo entre este Ministerio e o Estado do Ceará, para a execução de serviços publicos relativos á produccão e melhoramento da fructicultura cearense.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.126 — Remette, para conhecimento dessa Delegação, copia da tabel-

foi aprovada pelo Sr. ministro da Agricultura, em 5 do corrente mez, destinada a regular a concessão de auxílios para a construção de silos, dos diferentes tipos, de que tratam os artigos 40, letra g), o 43, § 1º, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, aprovado pelo artigo 6º do decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, e alterado pelo decreto numero 24.540, de 3 de julho desse ultimo anno.

Tabella a que se refere o offício numero 3.136, de 20 de junho de 1935:

Tabella de distribuição de auxílios para construção de silos, conforme prevê a letra g), do art. 40, e § 1º, do artigo 43, do Regulamento do D. N. P. A., aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, com as modificações aprovadas pelo de n. 23.540, de 3 de julho do mesmo anno:

Para silos elevados, isolados, construídos de tijolo, de concreto ou de chapão metálico:

400000 (quarenta mil réis) por tonelada de silagem.

Para silos de encostas de morro, de alvenaria de pedra, de tijolo ou de concreto:

300000 (trinta e cinco mil réis) por tonelada de silagem.

Para silos subterrâneos, revestidos de tijolo, de pedra ou de concreto:

250000 (vinte e cinco mil réis) por tonelada de silagem.

1º — Para o cálculo da tonelagem, deverá ser tomado o peso de 300 (cento e cinquenta) kilos, em média por metro cubico de silagem, para os tipos de silos elevados, ou subterrâneos de forma cylindrica e de 500 (quinhentos) kilos em média por metro cubico para os não cylindricos.

2º — O pagamento dos auxílios referidos poderá ser effectuado desde que a construção tenha atingido dois terços do seu valor.

3º — Não será concedido auxilio para silos de tipo elevado cuja capacidade seja inferior a 20.000 kilos de silagem, para os de tipo subterrâneo de capacidade inferior a 10 (dez) toneladas.

4º — A construção deverá ser feita de accordo com as condições técnicas aconselhadas pelo D. N. P. A.

Visto. *Lândulpho Alves*, director geral. — Approvada, 5 de junho de 1935. — *Odilon Braga*.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1935

Do ministro da Fazenda:

N. 3.043 — Remetendo o requerimento de *Aristides Rocha*, no qual reclama contra sua nomeação para o cargo de servente da Recebedoria de São Paulo, allegando ser 2º tenente da Reserva de 1ª Linha do Exército.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.049 — Envia copia do telegramma do Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Mato Grosso, tratando de assumpto que se prende á substituição de funcionarios naquella Tribunal, em virtude da designação do respectivo director, Bento Ferreira, para servir neste ministerio, sem prejuizo dos seus vencimentos.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.116 — Remette duas copias autenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o senhor *Mario Zaroni*, para servir na qualidade de especialista em fumo do Serviço do Fomento, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1935

Ao chefe da Policia do Distrito Federal:

N. 3.041 — Comunicando que o ex-primeiro official do Serviço de Protecção aos Indios, *Luís de Albuquerque Mello* foi designado para servir na qualidade de secretario, interino, da Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, por aviso n. 197, de 7 de junho de 1935.

Dia 20

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.034 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu delegar competência ao inspector-chefe *Charles Vincent* bem como ao sub-inspector *Joaquim Laurontino de Medeiros*, para requisição de transportes e passageiros, em beneficio do serviço publico.

— Ao director da Escola Agronomica do Paraná:

N. 3.076 — Acreditando o recebimento do offício n. 121, de 30 de maio ultimo, e agradecendo a gentileza da comunicação constante do mesmo.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 3.081 — Informando que as certidões relativas ao tempo de serviço publico federal prestado pelo 1º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Animal, *Alvaro Corrêa da Silva* foram encaminhados a essa Directoria.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.091 — Comunicando que foi contractado como auxiliar tecnico da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, *João Gonçalves Gomes*, na vaga de *Alceu de Oliveira*, nomeado por decreto de 14 de maio proximo findo, corrente, interino, da mesma Directoria.

— Ao director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 3.077 — Remette a certidão do título de nomeação de *Geraldo Aquino*.

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Geocalificação:

N. 3.103 — Restitue a certidão do tempo de serviço do cub-acidente contractado, Dr. *Raymundo Xavier de Lima*.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1935

Offícios:

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.035 — Restitue o inventario effectuado na Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, no Porto de Victoria, a 27 de maio de 1935.

N. 3.036 — Restitue o inventario effectuado na Inspectoria Regional do 1º Distrito do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em 31 de dezembro de 1934.

— Ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.039 — Restitue o inventario effectuado na Inspectoria Agrícola do 12º Distrito o suas circumscripções, em 30 de dezembro de 1935.

N. 3.075 — Solicita providencias no sentido de serem remetidas a esta directoria, as quantias vindas dos pedidos de material effectuados á C. C. de Compras no corrente anno.

— Ao inspector regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa — Paraná:

N. 3.073 — Solicita sejam feitas as correções nas segundas vias dos inventarios do Almoarifado da Fazenda Modelo de Crlação, em Ponta Grossa.

— Ao inspector da Estação Experimental de Plantas Tóxicas em Entre Rios — Bahia:

N. 3.079 — Restitue o inventario do material e bens immoveis, procedidos dessa Estação, em 31 de dezembro de 1934.

— Ao secretario geral da Comissão Central de Compras:

N. 3.086 — Pondera tratar-se de material cuja durabilidade é por mais de dous exercicios e bem assim que o mesmo foi classificado de accordo com o art. 843 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 3.087 — Em referencia ao offício n. 6.174, de 4 do corrente, que acompanhou a 1ª, e 2ª vias do pedido de material n. 113.190, devolvido ao Instituto de Biologia Vegetal, affirmar ser rectificada a respectiva classificação, pondera tratar de material cuja durabilidade é por mais de dous exercicios, e bem assim que o mesmo foi classificado de accordo com o art. 843 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director geral da Fazenda Nacional:

N. 3.092 — Comunica que o D. E. C. recommendou as dependencias deste ministerio enviassem, devidamente preenchidos á Directoria do Orçamento do

União, os mappas que lhes foram distribuídos sobre occupação de proprios nacionaes.

— Ao director do Aprendizado Agrícola da Bahia:

N. 3.100 — Solicita esolarescimentos sobre a falha encontrada no inventario effectuado em 17 de maio de 1934.

N. 3.102 — Restitue o inventario effectuado nessa Inspectoria, em 31 de dezembro de 1934.

N. 3.104 — Restitue o inventario de bens immoveis, effectuado no Posto de Desinfectação de Vagões de Guayauna, em 8 de fevereiro do corrente anno.

— Ao inspector de Plantas Texteis, no Rio Grande do Norte:

N. 3.105 — Communica que o valor ilíquido do inventario anterior ao de 31 de dezembro de 1934 deverá ser lançado na columna "valor", affirm de que possa ser sommado ao material novo.

— Ao Sr. Gerardo de Carvalho, inspector em commissão no Estado de Pernambuco:

N. 3.106 — Solicita verificar o que allega a Inspectoria Agrícola da 3ª Região.

— Ao administrador do Campo de Hortas de Plantas Texteis, em Sacramento, Rio Grande do Norte:

N. 3.107 — Restitue o inventario effectuado nesse Campo, em 2 de janeiro.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.137 — Recommenda providencias junto ás repartições subordinadas a esse Departamento, no sentido de serem devolvidos á Directoria do Dominio da União, convenientemente preenchidos, com as relações completas de proprios nacionaes occupados por funcionarios, os mappas que lhes foram distribuídos.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ACTA DA VIGESIMA PRIMEIRA REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze horas, em uma das salas do Ministerio da Agricultura, reuniu-se, em sessão ordinaria, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Presidente: P. Campos Porto. Conselheiros presentes: Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Menezes de Oliva, Flexa Ribeiro, Lauro Travassos. Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselheiro Lauro Travassos, relator do requerimento do expedicionario Juan Cabas, passou a falar sobre o assumpto, declarando que visto tratar-se de uma expedição complexa e de finalidades mal definidas, concluiu que ao expedicionario fosse exigida prova de idoneidade, credenciaes scientificas além da legalisação do requerimento apresentado. Approvado unanimemente o parecer do conselheiro Lauro Travassos, pelos conselheiros presentes, foi suspensa a sessão e convocada

da outra para o dia onze de abril ás mesmas horas.

ACTA DA VIGESIMA SEGUNDA REUNIÃO

Aos onze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze horas, em uma das salas do Ministerio da Agricultura, reuniu-se, em sessão ordinaria, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil. Presidente: P. Campos Porto. Conselheiros presentes: Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Carlos Marinho de Paula Barros, Menezes de Oliva, Heloisa Alberto Torres, Flexa Ribeiro e Armando Ribeiro. Lida e approvada a acta da sessão anterior, o presidente communicou ao Conselho que, tendo conhecimento pelos jornaes desta capital que estava sendo organizada pelos senhores Marquez de Bastly e Conde Richard La Falaise uma expedição de caracter scientifico, em territorio nacional, officiou ao Ministerio das Relações Exteriores, solicitando informações exactas sobre a composição e objectivos da expedição, visto como, até aquella data, não havia chegado ao Conselho nenhum pedido de licença. Diz ainda o senhor presidente que uma vez proporcionado pelo Ministerio das Relações Exteriores um encontro dos expedicionarios com o senhor presidente, declarou-lhes este que não poderiam levar a effecto a expedição sem a exigida licença do Conselho. O presidente terminou dizendo que o Ministerio das Relações Exteriores se havia desinteressado do assumpto em questão. A conselheira Heloisa Alberto Torres communicou que havia recebido um telegramma do senhor Iering, chefe da Commissão de Piscicultura, do Estado da Parahyba, no qual é solicitada a remessa do regulamento do Conselho, para tomar conhecimento da parte referente á collecta de material biologico feita por estrangeiros e, no mesmo, vêm ainda pedidos de informações sobre qual deva ser a sua actuação em tal emergencia. O Conselho resolveu delegar poderes ao senhor Iering, para que o representante, e, no seu nome, apreenda o material scientifico. O presidente pediu á conselheira Heloisa Alberto Torres que lhe fornecesse copia do referido telegramma para archivar-o na Secretaria do Conselho. Com a palavra, o conselheiro Paula Barros propõe que o Conselho sugira ao senhor ministro da Fazenda a execução do regulamento na parte que se refere á fiscalização da bagagem que sai do paiz. Acha o conselheiro Paula Barros que é indispensavel que o Conselho officie ao senhor ministro da Fazenda solicitando que seja baixada uma portaria affirm de que a lei seja executada em todo o Brasil. O Conselho approvou o que acabava de propôr o conselheiro Paula Barros, declarando o senhor presidente que mandaria fazer o necessario expediente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão e convocada outra para o dia vinte e cinco do corrente.

ACTA DA VIGESIMA TERCEIRA REUNIÃO

Aos trinta dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco,

ás quinze e meia horas, em uma das salas do Ministerio da Agricultura, reuniu-se em sessão ordinaria o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Conselheiros presentes: Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Menezes de Oliva, Armando Ribeiro, Heloisa Alberto Torres e Flexa Ribeiro. No impedimento ocasional do presidente, assumiu a presidencia o conselheiro Menezes de Oliva. Lida e approvada a acta da sessão anterior, a conselheira Heloisa Alberto Torres entrega á mesa as cópias authenticas dos telegrammas do Sr. Iering Iering ao Museu Nacional e as instrucções a serem enviadas ao delegado do Conselho no Estado do Maranhão, relativas ao expedicionario Curt Nimuendajú. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão e convocada outra para o dia nove de maio.

ACTA DA VIGESIMA QUARTA REUNIÃO

Aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze e meia horas, em uma das salas do Ministerio da Agricultura, reuniu-se, em sessão ordinaria, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Presidencia: P. Campos Porto. Conselheiros presentes: Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Heloisa Alberto Torres, Menezes de Oliva, Armando Ribeiro, Lauro Travassos, Flexa Ribeiro e Carlos Marinho de Paula Barros. Lida e approvada a acta da sessão anterior, o presidente declara que, visto terem alguns jornaes desta Capital noticiado a permissão, concedida pelo senhor ministro da Viação ao r. Forestier, de firma Gaumont, para tirar photographias de bordo de avioes da Air France, resolveu solicitar immediatamente providencias junto ao Sr. ministro da Agricultura, affirm de evitar futuros conflictos de attribuições. Em seguida, foi lido o expediente, sendo distribuido ao conselheiro Lauro Travassos o requerimento do Dr. Doris Cochran, em que esta solicita licença para exportar material scientifico destinado a instituições scientificas dos Estados Unidos da America do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão e convocada outra para o dia vinte e tres do corrente.

Directoria do Serviço de Plantas Texteis

Dia 17 de junho de 1935

Officio:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.107 — Communica que resolveu transferir, para a Commissão de Classificação no Estado da Parahyba, o auxiliar de classificação, com exercicio em identica repartição no Estado do Maranhão, Edgard Martins.

— Sr. Edgard Martins, auxiliar de Classificação, servindo na Commissão de Classificação no Estado do Maranhão:

N. 1.108 — Communica ter resolvido transferir-o para identica repartição no Estado da Parahyba.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Textis no Estado da Parahyba:

N. 1.109 — Communica que resolveu transferir, para essa Comissão, o auxiliar de classificação, com exercício na Comissão de Classificação no Estado do Maranhão, Edgard Martins.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Maranhão:

N. 1.110 — Idem, idem.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 1.111 — Idem, idem.

Officio:

Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 1.114 — Communica, em referencia ao seu officio n. 770, de 4 do corrente mez, que esta directoria já providenciou no sentido de evitar que sejam desembarcados machinismos de beneficiar algodão, procedentes do estrangeiro, sem prévio exame procedido nos mesmos por um tecnico deste Serviço, com exercício nos seguintes Estados: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe.

— Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em David Caldas, Estado do Piauí:

Circular n. 42 — Conforme combinação firmada entre esta directoria e a do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, nos termos do seu regulamento, recommenda que se entenda com o inspector da Alfandega nesse Estado, no sentido de se evitar que sejam desembarcados machinismos de beneficiar algodão, procedentes do estrangeiro, sem prévio exame procedido nos mesmos por um tecnico deste Serviço, visando prevenir a importação de qualquer praga do algodoeiro, particularmente, do "Boll Weevil", para o que deve ser exigido rigoroso expurgo de toda e qualquer machina e accessorios em que for encontrado vestigio de parte dessa planta, seja ramo, folha, capulho, semente, etc.

Dia 18

Officios:

Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 1.117 — Remette, para registro, o diploma de agronomo do Sr. José Maria Barbosa, administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Uberlândia, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.122 — Remette, para fins de pagamento, a folha de ajuda de custo na importância de 600\$, concedida ao auxiliar de classificação Gabriel do Amaral Varella.

N. 1.124 — Solicita providencias no sentido de ser autorizada a cessão, a titulo definitivo, de uma instalação de beneficiamento da extinta Fazenda de Sementes de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, no valor de 7:900\$, para a Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha, no referido Estado.

Dia 19

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.127 — Encaminha, informado, o requerimento em que o preparador desta directoria, Benedicto Augusto de Campos Bueno, solicita uma ajuda de custo.

— Sr. Juergen Wenck — Praça Mauá n. 7, 16º andar, Rio de Janeiro:

N. 1.129 — Communica, em referencia á sua carta de 5 do corrente mez, que envia tres colleções completas, de typos-padrões de algodão, correspondentes á fibra curta, duas, e fibra média, uma.

Quanto á colleção de fibra longa, será remetida opportunamente, em vista de não haver no momento, material para a sua confecção.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTO DO SR. MINISTRO PREIDENTE

Dia 21 de junho de 1935

Portaria concedendo ao 3º escriptuario do mesmo Tribunal, Decio Benigno, a licença especial de seis mezes, de accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 1 de maio proximo findo. (G. 13-921-46.)

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu o seguinte officio:

Supremo Tribunal Federal — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935 — N. 194 — Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, D. D. Presidente da Republica — Com as homenagens que são devidas a V. Ex. na obra de pacificação das Republicas da Bolivia e Paraguay, cabe-me o grato dever de felicitar a Nação Brasileira, na pessoa de V. Ex. e de communicar que a Corte Suprema por proposta minha com aprovação unanime dos seus illustres membros, consignou na acta da sessão de hontem, um voto de congratulações nos seguintes termos: "Logo após a leitura da acta e sua aprovação, o Sr. presidente usando da palavra, disse o seguinte: Creio traduzir os sentimentos de todos os Srs. ministro da Corte Suprema mandando

consignar na acta dos trabalhos de hoje um voto de vivas congratulações, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica pela conclusão do tratado de paz entre as nações irmãs — Paraguay e Bolivia, e outro de efusivas felicitações ao ministro das Relações Exteriores, Dr. Macedo Soares, a cujo tacto diplomatico se deve esse brilhante triumpho continental, que, mais uma vez, realça a tradição pacifista de nosso paiz e constitue relevantissimo serviço á humanidade. Submettido á apreciação da Egrégia Corte, a presente proposta, foi aprovada por unanimidade."

Aproveito o ensejo para renovar á V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *Edmundo Pereira Lins*, presidente da Corte Suprema.

Maranhão, 21 — Sr. Presidente da Republica — Rio — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Assembléa Constituinte installada hontem, elegeu hoje, depois de aberta e empossada a mesa definitiva, Governador do Estado o Dr. Achilles Faria Lisboa e Senadores Federaes os Drs. Clodomir Cardoso e Genesio Rego. Attenciosas saudações. — *Salvador Castro Barbosa*, presidente assembléa.

Palacio Curityba, 21 — Dr. Getulio Vargas — Rio — Tenho a honra de participar a vossencia que, na qualidade de presidente da Assembléa Legislativa, assumi, nesta data, o Governo deste Estado, durante a ausencia temporaria do governador, Sr. Manoel Ribas. Apresento a vossencia meus protestos do maior e elevado apreço. — *Antonio Carvalho Chaves*, governador interino do Estado.

Sr. Antonio Carvalho Chaves, governador interino Estado Curityba — Tenho a satisfação de accusar o recebimento e agradecer a communicação de haver assumido o Governo do Estado, durante a ausencia temporaria do governador Manoel Ribas. Cordiaes saudações. — *Getulio Vargas*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação de renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 21 de junho de 1935.	14.975:457\$500	14.784:926\$100
Em 22 de junho de 1935.	1.198:257\$700	4.089:679\$800
Total.	16.173:715\$200	15.874:605\$900
Em igual periodo de 1934.	14.193:944\$100	13.916:410\$700
Diferença para mais em 1935.	1.979:771\$100	1.958:195\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de junho de 1935	137.889:983\$600	133.951:286\$400
Em igual periodo de 1934.	126.361:238\$200	122.417:689\$200
Diferença para mais em 1935.	11.528:745\$400	11.533:597\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de junho de 1935.	12.028:125\$200
Em 20 de junho de 1935.	111:596\$700
Total.	12.139:721\$900
Em igual periodo de 1934.	11.414:608\$600
Diferença para mais em 1935.	725:113\$300

Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de junho de 1935.	107.889:581\$200
Em igual periodo de 1934.	95.311:398\$500
Diferença para mais em 1935.	12.578:182\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de junho de 1935.	11.932:586\$700
Em 20 de junho de 1935.	109:966\$700
Total.	12.042:553\$400
Em igual periodo de 1934.	11.309:036\$300
Diferença para mais em 1935.	733:517\$100

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA - ARRECADADA

Ostat

Importancias
Em papel

Receita do dia:	
21 de junho de 1935.	1.438:947\$100
21 de junho de 1934.	719:254\$000
Receita mensal:	
De 1 de junho a 21 de junho de 1935.	18.413:279\$000
De 1 de junho a 21 de junho de 1934.	21.396:900\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1935.	2.903:621\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1935.	180.500:913\$200
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1934.	175.136:276\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	13.664:636\$700

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officaes de cambio e titulos fixadas pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Fe-
deral

	A' vista	
Praças	Official	Livre
Sobre Londres.	58\$083	90\$901
Sobre Paris.	\$785	1\$209
Sobre Italia.	—	1\$528
Sobre Allemanha.	4.570	5\$919
Sobre Portugal.	—	\$834
Sobre Belgica (papel).	—	\$814
Sobre Belgica (ouro).	—	3\$138
Sobre Hespanha.	—	2\$544
Sobre Suissa.	—	6\$029
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Registermark.	—	4\$290
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$793
Sobre Nova York.	11\$729	18\$509
Sobre Montevideo.	—	7\$504

Sobre Buenos Aires:

Peso papel.	—	4\$927
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	—
Sobre Japão.	—	—
Sobre Rumania.	—	\$197
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra (papel).	89\$026
Franco (papel).	1\$228
Escudo (papel).	\$852
Peso uruguayo (papel).	7\$214
Reichsmark (papel).	6\$624
Lira (prata).	1\$500
Dollar (papel).	18\$513
Belga (papel).	6\$360
Peso argentino (papel).	4\$807
Peso chileno (papel).	\$750
Lira (papel).	1\$484
Florim (prata).	10\$000

Cotações de cambio e moedas em especie, em 21 de
junho de 1935.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	833\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932).	1:015\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão).	998\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	443\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	152\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	147\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	172\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	194\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port. 1934).	193\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 7 %, port. (decreto n. 9.716).	800\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7%, port. (decreto n. 10.246).	800\$000

Acções de bancos:

Brasil.	392\$000
Acções de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.	123\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de
junho de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL
Movimento do dia 21

Café

	Saccas
Entradas	10.748
Sahidas	9.594
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café bonificação	—
Existencia	612.838
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$600
Typo 4	13\$100
Typo 5	12\$600
Typo 6	12\$100
Typo 7	11\$600
Typo 8	11\$100

Assucar

	Saccas
Entradas	4.381
Sahidas	5.646
Existencia	57.412
Mercado firme.	

Preços por saccas com 60 kilos:

Branco crystal	49\$000 a 50\$000
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	43\$000 a 44\$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve	—
Sahidas	175
Existencia	3.481
Mercado estável.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	66\$000 a 67\$000
Typo 4	65\$000 a 66\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	63\$000 a 64\$000
Typo 5	58\$500 a 59\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	54\$000 a 55\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	46\$000 a 47\$000

Paulista:

Typo 3	— 52\$000
Typo 5	— 50\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 22 de junho de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes

Vende-

dor

Compra-

dor

Vende-

dor

Total
de vendas
saccas

Junho	11\$675	11\$575	—	—	—
Julho	11\$600	11\$500	—	—	—
Agosto	11\$550	11\$450	—	—	—
Setembro	11\$550	11\$500	—	—	—
Outubro	11\$525	11\$500	—	—	—
Novembro	11\$500	11\$450	—	—	—
Vendas	2.500 saccas	—	—	—	2.500

Mercado: no pregão de abertura, firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$600 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 2.759 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto Nacional de Previdencia

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DAS ALVENARIAS DE TIJOLO E REVESTIMENTO DO EDIFÍCIO DA SÉDE PROPRIA DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA.

De ordem do Sr. presidente, communico aos interessados que no dia 1 de julho, ás 13 horas, em sua séde actual, á Avenida Rio Branco n. 39, receberá propostas para a construção das alvenarias de tijolo e revestimento geral do edificio da séde propria que está sendo construída, á rua Pedro Lessa, observando-se as condições seguintes:

1ª — No dia 1 de julho, ás 15 horas, deverão os concorrentes comparecer á séde do Instituto, para, na presença dos demais concorrentes, entregar e assistir á abertura das propostas. Após a abertura e leitura das mesmas, serão ellas rubricadas pelos proponentes.

2ª — Cada candidato, ao entregar a proposta, exhibirá recibo do deposito de 5:000\$000 (cinco contos de réis).

realizado no Instituto Nacional de Previdencia, em moeda corrente, ou em títulos da dívida publica federal, para caução. No caso de não comparecer ou se recusar, o concorrente escolhido a assignar o contracto no prazo fixado pelo Instituto, a importancia caucionada, reverterá em favor do Instituto.

3ª — Será escolhida a proposta que fór, pelo Instituto, julgada mais vantajosa, reservando-se o Instituto o direito de rejeitar qualquer dellas ou annullar a concorrência, sem que isso dê direito a quaesquer indemnizações a favor dos proponentes seja a que titulo fór.

4ª — Acompanhando a proposta, deverá o concorrente entregar no acto, em involucro separado, as provas de idoneidade technica e referencias sobre a sua situação financeira, pelas quaes se verifique que tem capacidade para o serviço que se propõe executar, bem como prova de pagamento dos impostos federaes referentes á sua industria.

5ª — As propostas, que não deverão conter razuras, emendas ou entrelinhas, serão devidamente selladas, datadas e assignadas pelo concorrente ou bastante procurador, consignarão por extenso e em algarismos os preços unitarios pelos quaes serão feitos os diversos trabalhos objecto dessa concorrência.

Taes preços serão dados para as unidades dos serviços seguintes: metro quadrado de parede de alvenaria de tijolo de 0,25 de espessura; metro quadrado de parede de alvenaria de tijolo de espessura de 0,15 e 0,10; metro quadrado de emboço interno; metro quadrado de emboço externo; metro quadrado de reboco para pintura a colla; metro quadrado de reboco liso para as paredes a oleo, e metro quadrado de reboco externo com pó de mármore.

6ª — Depois de julgada a concorrência, será chamado o proponente escolhido para, dentro de cinco dias, assignar o contracto, devolvendo-se aos demais as cauções e documentos.

7ª — No caso de coincidência de preço de duas ou mais propostas julgadas mais vantajosas, em condições identicas, dar-se-á preferencia ao candidato que maior redução de preço ou vantagens offerecer.

8ª — A firma escolhida receberá notificação para o inicio dos trabalhos, obrigando-se a começar os serviços dentro do prazo maximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, pena de rescisão, si convier ao Instituto e perda das cauções de que tratam os itens 2 e 13.

O andamento dos trabalhos em concorrência, deverá ser conduzido de fór-

ma tal, que não perturbe o andamento dos demais serviços, correndo por sua responsabilidade qualquer prejuízo consequente de negligência, atraso ou engano.

Qualquer determinação ou reclamação feita pelo Instituto sobre morosidade ou irregularidade no andamento dos serviços, deverá ser atendida dentro de 24 horas, pena de incorrer a firma contractante nas penalidades discriminadas nas condições 11ª e seguintes.

9ª — A firma contractante se obrigará a executar todos os trabalhos mencionados com a máxima perfeição, observando-se em tudo os preceitos da boa técnica, afim de dar ao serviço perfeição de acabamento. Correrão por conta exclusiva da firma contractante, todas as despesas inherentes aos trabalhos contractados, como materiais, mão de obra, impostos, multas legais e tudo o mais que determinar dispêndio.

10ª — A firma contractante terá plena liberdade na direcção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) todos os operários deverão ser sindicalizados;

b) deverá ser mantida a proporção mínima de 2/3 de operários nacionais;

c) a firma contractante fica obrigada ao pagamento do seguro dos operários contra accidentes no trabalho e será responsável por todo e qualquer dano a terceiros, ocasionado por facto decorrente dos trabalhos contractados;

d) o Instituto reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos trabalhos e do cumprimento das obrigações da firma contractante como melhor lhe aprouver, designando para isso um ou mais engenheiros e os funcionários que julgar necessários. A fiscalização terá um representante na obra, o qual acompanhará os trabalhos em seus detalhes. Igualmente, fica a firma contractante obrigada a ter, permanentemente, nas obras, pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para a immediata solução dos casos que se apresentarem;

e) todo o material recusado pela fiscalização será pela firma contractante immediatamente retirado da obra;

f) as observações e deliberações da fiscalização, que, sempre que possível, serão dadas por escripto e entregues mediante recibo, deverão ser acatadas pela firma contractante;

g) será retirado da obra qualquer empregado ou operário da firma contractante que não corresponda à confiança da fiscalização.

11ª — Fica convencionado que a firma contractante se sujeitará às multas de 1:500\$000 (um contoe quinhentos mil réis), e ao dobro da multa anterior, em cada reincidência, pela infracção de qualquer clausula contractual, e, mais, nos casos de paralização das obras, negligência, impericia, ou irregularidade que importe em prejuízo de ordem material ou moral ao Instituto.

12ª — Havendo reincidência na infracção de qualquer das clausulas contractuales, bem como, si a paralização do serviço prevista na clausula 11ª exceder a 15 dias, sem motivo justificado, o Instituto terá a faculdade de rescindir o contracto, si llo seavio, com

que a firma contractante tenha direito a quaesquer indemnizações, além dos pagamentos já autorizados pelo Instituto, até o momento da falta ou infracção que tenha dado motivo à rescisão, revertendo ao Instituto, também a titulo de multa, todas as demais importancias que tiver a haver do Instituto.

13ª — Para garantia do fiel cumprimento do contracto, antes da assignatura desta, o concorrente preferido caucionará a quantia de 20:000\$000 (vinte contos de réis), devolvendo-se então, depois de iniciados os serviços, a caução a que se refere a clausula 2ª.

14ª — A rescisão do contracto, por culpa da firma contractante, importará na perda das importancias caucionadas, sem dependencia de interpeção.

15ª — Si no decorrer da execução dos serviços e antes da respectiva entrega e acceitação por parte do Instituto, vierem elles a soffrer algum dano, mesmo por caso fortuito, que os altere, modifique ou destrua, no todo ou em parte, correrão taes perdas por conta da firma contractante, que se obrigará a fazer, á sua custa, a restauração no prazo que lhe fôr determinado pelo Instituto. Caso a firma contractante se recuse a fazer essa restauração ou não a execute no prazo determinado, poderá o Instituto mandar executar a por outrem, correndo a respectiva despesa por conta da firma contractante, e poderá ser descontada da caução.

16ª — No caso de não acceitação, por parte do Instituto de quaesquer dos trabalhos empreitados, por estarem em desacordo com os projectos, detalhes e especificações por elle approvados ou que não satisficam ás exigencias da boa técnica, a firma contractante, depois de receber a devida notificação escripta, promoverá, á sua custa, a destruição dentro de 24 horas da parte impugnada, refazendo também á sua custa, não sómente o serviço inutilizado, como todos os demais que tiverem sido atingidos pela reparação feita, mesmo aquelles que estiverem a cargo de outrem e que tiverem sido damnificados por culpa da firma contractante.

17ª — A firma contractante será responsável pelo serviço que tiver executado e se obrigará a refazer e a reparar todo o trabalho que tiver sido mal feito e cujas falhas tenham sido evidenciadas com o tempo, mesmo após a conclusão e acceitação dos serviços. A restituição da caução de que trata a condição 13 do presente edital, só se dará depois de occupado o edificio e quando fôr verificada a perfeita execução dos mesmos.

18ª — A fallencia da firma contractante acarretará a rescisão da empreitada, ficando o Instituto autorizado, como nos demais casos de rescisão, a entrar desde logo na posse dos trabalhos já executados e continuar as obras, por si ou mediante nova empreitada, revertendo a caução a favor do Instituto.

19ª — O preço dos trabalhos executados será pago pelo Instituto em prestações calculadas pelas medições feitas mensalmente das alvenarias e dos revestimentos concluidos nas bases dos preços unitarios.

20ª — O prazo para a execução dos trabalhos será de 4 (quatro) mezes, salvo motivo de força maior a juizo do Instituto, devendo ser iniciadas as

obras immediatamente após a conclusão da estrutura de concreto.

21ª — No contracto a ser lavrado, poderão ser incluídas outras clausulas, comtanto que não prejudiquem as clausulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explicitas as condições do contracto;

22ª — A firma contractante não poderá fazer qualquer alteração nas obras, sem prévio e expresso consentimento escripto do Instituto, sob pena de ter que refazer a obra nas condições contractuales e de lhe serem impostas as multas estipuladas na clausula 11ª.

23ª — Qualquer modificação, acréscimo ou diminuição na obra contractada só poderá ser feita por ordem ou consentimento expresso e escripto do Instituto, e será, conforme o caso, paga ou descontada do preço, de accordo com as bases dos preços unitarios.

Nota — As plantas e especificações se acham á disposição dos interessados, na Secção Technica de Construcções do Instituto Nacional de Previdencia, mediante o pagamento do respectivo custo. — João Ortiz, engenheiro-chefe.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 64

A secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, sem multa, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas cartellas profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas comerciais.

Diplomados:

Alcibiades de Oliveira Brandl, Angel Bromirsky, Angenor Porto Penza de Carvalho, Antonio Guedes Valente, Armando Furtado da Rocha, Arthur Alves Barcellos, Arthur Pereira de Castilho, Augusto Octavio Pinto, Decio Silvino de Faria, Egberto Luiz Pereira de Souza, Fernando Luiz Lobo Barboza Carneiro, Francisco Rodolpho Vom Rybrock, Jorge da Costa Franco, José Domingues Belfort Vieira, José Floriano Motta Vasconcellos, José Leite Corrêa Leal, Josino de Souza Carmago, Just Hammerick Kohmann, Kurt Laves, Leslie Howell Clemelson, Marcia Galloppa, Pedro da Costa Ramco, Romão de Faria Leal.

Licenciados:

Antonio Monteiro, José Rodrigues Moreira, Salvador Piredda.

Autorizados:

Alexandre Vietinghoff Scheel, Edgard Velloso, Francisco Gomes dos Santos, Gilberto Mendes Lages, José Aleixo Osthoff, José Keiffer, José Pampuri, Leone del Debbio, Lourival Corrêa Pereira, Leoncar Antonio Ricardo Carlson, Walter James Hutchinson.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros. Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da ta-

xa de 30\$000 (artigo 14, e alínea c do artigo 27 do decreto 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e o cartões de autorização serão sempre entregues às terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo, fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935. — *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, faço publico que está aberta nesta Directoria Geral a inscripção ao concurso para provimento de cargo de 3º official desta Secretaria, conforme editaes publicados no *Diario Official* de 28 e 31 de maio findo e de 1 de junho corrente.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1935. — *Francisco Mendes*, secretario.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

De ordem do Sr. Dr. Claudio da Costa Ribeiro, presidente da Comissão Examinadora dos Concursos para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente deste Departamento, autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 260, de 15 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Expediente da respectiva Secretaria de Estado, em observancia ao inciso 2º do art. 170 da Constituição da Republica e art. 27 e seus paragraphos do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, faço publico que, de accordo com o edital de inscripção e as instruções sobre os mesmos concursos, publicados no *Diario Official* de 29 de janeiro ultimo e 11 de maio proximo findo, serão chamados ás provas de desenho, portuguez, francez, mathematica elemental e calligraphia, os candidatos inscriptos no concurso de desenhista de 2ª classe, habilitados nos termos das instruções constantes do *Diario Official* de 11 (onze) de maio ultimo, obedecendo á seguinte ordem:

Terça-feira, 25 (vinte e cinco) e quarta-feira, 26 (vinte e seis) de junho, ás 10 (dez) horas, na Escola Polytechnica, sala no largo de São Francisco, prova de desenho.

Quinta-feira, 27 (vinte e sete) de junho, ás 9 (nove) horas, prova escripta, e, em seguida, oral de francez; ás 15 (quinze) horas, prova escripta e, em seguida, oral de portuguez, nesta Administração Central.

Sexta-feira, 28 (vinte e oito) de junho, ás 10 (dez) horas, prova escripta

e ás 14 (quatorze) horas, prova oral de mathematica elemental; ás 17 (dezesete) horas, prova de calligraphia, nesta Administração Central.

Os candidatos deverão levar o material necessario para a prova de desenho, com excepção do papel, que será fornecido por este Departamento.

Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 24 de junho de 1935. — *Edgard Carriho da Fonseca e Silva*, secretario da comissão examinadora dos concursos.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Procedencia — Remettente — Numero — Destinatario — Destino — Import.

Presidente Prudente:

Ignorado (1.720), Banichi Nakagayama, S. Paulo	150\$000
Mel. Fructuoso (1.995), Adelaide M. Conceição, Ilhéos ..	100\$000
Maria (792), João Tartaro, Rio Preto	20\$000
Limas (986), Joanna Borges Lima, Jagaranava	20\$000
Ignorado (1.668), Chiquinha Braga, S. Paulo	15\$000
Maria Valma (1.798), Ag. Distr. Paulista, S. Paulo ...	10\$000
Lazinha (667), Minervina Pereira, S. Paulo	10\$000
Firmino C. Thomé (77), David Simões Dias, S. Paulo	8\$000
Ignorado (4.295), Johannes Kiehn, S. Paulo	7\$000
Ismael de Souza (3.423), Livraria Lobato, S. Paulo	6\$000
Jacob Vieira (6.192), Batalha & Comp., S. Paulo	5\$000
Cabo Sexto (1.847, Francisco de P. Coje, Assis	5\$000
Nanias Rodrigues (1.248), Emma Tossa, S. Paulo	5\$000
S. Manoel:	

Demosthenes Barbosa (198 v), Dinha Trindade, S. Paulo .. 2\$000

Total 363\$000

Primeira Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, em 15 de junho de 1935. — O director regional, *Asdrubal Sodré*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 25

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 25, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1935

Aos vinte e seis dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e co, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria, o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas á concurrencia administrativa numero vinte e cinco, cujo edital foi publicado no *Diario Official* numero oitenta e tres, de nove do corrente.

São recebidos vinte e dois envolveros, na seguinte ordem:

1. Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schukert S/A.
2. B. Herzog.
3. Dias Garcia & Comp. Ltda.
4. S/A. Marvin.
5. Casa Mayrink Veiga, S/A.
6. Usinas Santa Luzia S/A.
7. Souza Baptista & Comp. Ltda.
8. D. H. Berude & Comp.
9. S/A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
10. Byington & Comp.
11. Virio Luppi.
12. S. Brum & Comp., p. p. de Eurico de Almeida Costa.
13. Comp. Anilinas e Productos Chimicos do Brasil.
14. M. Veiga & Comp.
15. International Standard Electric Corporation.
16. Willmann Xavier & Comp. Ltda.
17. Corção Cardim & Comp. Ltda.
18. Pirelli S/A.
19. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.
20. Silva Magalhães & Comp.
21. Comp. Ceramica Brasileira.
22. (ultimo) Sociedade Ericsson do Brasil.

Foram recebidos os conhecimentos das caucões.

O Sr. Dr. inspector de Materiaes determinou a abertura dos propostas, o que foi feito na mesma ordem do recebimento dos envolveros.

Para constar, foi lavrada a presente acta, que, lida e achada conforme, vae assignada por todos, e por mim, Lauro da Silveira Azevedo, chefe de Secção, que a lavrei. — *Antonio Felix de Bulhões*.

1. Illegivel.
 2. p. B. Herzog, illegivel.
 3. pp. Luiz F.º Real.
 4. p. S/A. Marvin, Paulo Galvão.
 - 5.
 - 6.
 - 7.
 8. por D. H. Berude & Comp. A. Amaral.
 - 9.
 10. P. Byington & Comp., Cesar da Rocha Arêas.
 11. Por Virio Luppi, A. Billarinho.
 12. Pp. S. Brum & Comp., Eurico de Almeida Costa.
 13. Pela Comp. Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, Damaso A. Pereira.
 14. Por R. Veiga & Comp., illegivel.
 15. Pp., illegivel.
 16. Pp. Willmann Xavier & Comp. Ltda., Garibaldi Ribeiro.
 17. Corção Cardim & Comp., E. Vianna.
 - 18.
 19. Pp. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., David Araujo.
 20. Pp. Silva Magalhães & Comp., Aldevando Vianna.
 - 21.
 22. Pp. de S/A. A. C. E. Charleroi, Ormindo Miranda.
- Lauro da Silveira Azevedo.
- Confere. Chefe de Secção.
- I. A. M. A., 17 de maio de 1935 — *Osvaldo Fortes*, escorevente de 2º. Visto. Inspector.

Item	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22
	Entrrega	Entrrega	Importar	Entrrega	Importar	Entrrega	Entrrega	Entrrega	Entrrega	Entrrega
Material — Unidade										
Material especializado para telegrapho, selectivo e radio										
2.000 bastões de zinco laminado de 0,170 para pilha Leclanché, conforme amostra na I. E. V., um	—	19) 15700	—	5750	29- 3993000 30- 6203000	—	3880	—	—	—
2 baterias Exide ou semelhante, para radio, 3 elementos, 6 volts, 150 ampères, uma.....	—	—	—	5403000	—	—	—	—	—	—
10 baterias Eveready, de pilhas seccas, para alto falante, 3 elementos, 4,5 volts, conforme amostra na I. E. V., uma.....	—	113000	—	20) 48400	—	—	—	—	—	—
Cambric amarello										
10 metros em lençol, com uma jarda de largura, para isolamento de bobinas, metro.....	—	123000	—	—	123000	—	—	—	—	—
6 kilos em fita de 0,025, conforme amostra na I. E. V., kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20 campainhas electricas com tympano de 0,10, para aparelho telegraphico, conforme amostra na I. E. V., uma.....	—	163000	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves monophasicas										
10 simples, de accordo com á amostra na I. E. V., uma.....	—	53000	—	53000	—	—	—	—	—	—
10 inversoras, de accordo com á amostra na I. E. V., uma.....	—	53000	—	123000	—	—	—	—	—	—
2.000 kilos de chlorhydrato de amonea em pó, para pilhas Leclanché, kilo.....	23650	—	—	—	—	—	2420	23570	—	—
Condensadores para telephone Ericsson, Kellog e Western, conforme amostra na I. E. V.										
5 1— M.F.D., um.....	—	—	20-13) 44000	—	—	—	—	—	—	12300
5 2— M.F.D., um.....	—	—	21-19) 40000	—	—	—	—	—	—	16300
5 condensadores para telephone Siemens de 2-MF., conforme amostra na I. E. V., um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
100 metros de cordão para phone, com 2 conductores paralelos, isolados de algodão em cores diferentes, com capa externa protectora de algodão, conforme amostra na I. E. V., metro	—	—	—	—	153000	—	—	—	—	16350

Item	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22 Ultimo
	Entrega	Entrega	Importar	Entrega	Importar	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
Material — Unidade	Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil	R. Veiga & Comp.	Internacional Standard Electric Corp.	William, Xavier & Comp., Ltd.	Corcio Cardim S. A.	Pirelli S. A.	Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.	Silva Magalhães & Comp.	Companhia Cermica Brasileira	Sociedade Eriasson do Brasil Limitada
Isoladores de porcelana para telephone type Brasil ou Capanema										
29 5.000 n. 2, um.....	—	—	—	34480	24100	—	—	—	32) 24700	—
30 1.000 n. 3, um.....	—	—	—	24500	24376	—	—	—	33) 14200	—
31 6.000 isoladores de vidro ou porcelana para selectivo type Hermingray n. 42, azul ou verde, um.....	—	—	15-24) 13900	—	—	—	—	—	34) 23900	—
32 50 pegas Western, n. 110, para mesa telephone de bateria central, uma.....	—	—	19-25) 223000	—	—	—	—	—	—	—
33 1.000 pilhas secas de 1,5 volts, marca Columbia, Gaillard, Helens ou Rede Seal., uma.....	—	—	—	43390	—	—	—	—	—	—
34 1.000 pinos rectos especiaes com porca e rosca de madeira para isolador, type Germingray n. 42, conforme amostra na l. E. V., um.....	—	—	19-25 23300	—	—	—	38500	—	—	—
Pinos rectos de ferro galvanizado para isolador Brasil ou Capanema com rosca e porca, conforme amostra na l. E. V.	—	—	—	13900	—	—	15700	—	—	—
35 5.000 de 5/8" para isolador n. 2, um.....	—	—	—	13660	—	—	15400	—	—	—
36 1.000 de 1/2" para isolador n. 3, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valvulas para radio										
37 2 transmissões RCA UV — 211/50 watts, uma.....	—	—	—	5703000	4753500	—	—	—	—	—
38 2 rectificadores Tungar, de 5 ampères, uma.....	—	—	—	1603000	1753000	—	—	—	—	—
Receptores										
39 2 A — 415 Phillips, uma.....	—	—	—	323000	483000	—	—	—	—	—
40 2 A — 409 Phillips, uma.....	—	—	—	323000	443500	—	—	—	—	—
41 2 A — 442 Phillips, uma.....	—	—	—	423000	593500	—	—	—	—	—
42 2 B — 443 Phillips, uma.....	—	—	—	353000	483500	—	—	—	—	—
Bicos para gaz										
43 200 n. 21, um.....	—	—	—	—	5720	—	—	330	—	—
44 200 n. 28, um.....	—	—	—	—	5720	—	—	330	—	—
45 20 metros de pano preto para capa de bobina, conforme amostra na l. E. V., metro.....	—	—	—	—	12000	—	—	—	—	—

Item	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Companhia Anillinas de Electricidade S. A.	B. Herzog	Dias Garcia & Comp. Ltd.	S. A. Maria	Casa Mayrink Veiga S. A.	Usinas Santa Lucia S. A.	Souza Baptista & Comp. Ltd.	D. H. Berude & Comp.	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	Byington & Comp.	Vitio Luppi	S. Bruu & Comp.
	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
Parafusos de ferro de cabeça redonda, para madeira	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
50 grossas n. 7, grossa.....	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
20 grossas n. 9, grossa.....	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
1.000 kilos de sulfato de cobre, kilo.....	==	13900	13540	==	13700	==	==	==	==	15100	9350	14800
60 vidros de verniz bronze Soehnle Frères, vidro..	==	==	==	==	3000	==	==	==	==	380	235	480
40 vidros de verniz preto, vidro.....	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
Box recto de metal patente para tubo flexivel (conduite)	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
30 de 1", um.....	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
50 de 5/8", um.....	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
50 caixas de ferro, chapa de 2 m/m, sem tampa, de 4" x 2", para interruptor, e tubo de 1/2", uma.	==	==	==	==	2400	==	==	==	1950	1900	1350	24200
1 chave tripfasica automatica de 8 amperes, para motor de 3 HP, uma.....	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	4300000
300 kilos de fio W. P., á prova de tempo, com 3 capas de algodão impregnado, n. 10, BS, kilo.....	==	==	==	==	74800	==	==	==	74700	74199	==	64960
Fio de cobre estanhado, isolado com borracha, fita isolante e 1 capa de chumbo para 600 volts, em bobinas	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
300 metros de 2x12, BS, metro.....	==	==	==	==	3) 13550	==	==	==	15780	15700	==	==
200 metros de 2x14, BS, metro.....	==	==	==	==	3) 12600	==	==	==	==	15140	==	==
Fio RC-3 para tubo, com 2 capas de panno e uma de borrracha de 1/32", para 600 volts	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
800 metros n. 10, BS, metro.....	==	==	==	==	9805	==	==	==	7740	73017	7745	7740
1.000 metros n. 12, BS, metro.....	==	==	==	==	3955	==	==	==	545	53017	549	540
1.500 metros n. 14, BS, metro.....	==	==	==	==	4555	==	==	==	414	400	419	520
Fio RC-3 para cleats, com 2 capas de panno e 1 de borrracha de 1/64", para 250 volts	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==
200 metros n. 8, BS, metro.....	==	==	==	==	9880	==	==	==	840	820	==	880
200 metros n. 10, BS, metro.....	==	==	==	==	9551	==	==	==	595	600	==	650
300 metros n. 12, BS, metro.....	==	==	==	==	476	==	==	==	435	540	==	470
1.000 metros n. 14, BS, metro.....	==	==	==	==	5315	==	==	==	289	290	==	310

Material — Unidade

Item

Item	Material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16		N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22
		Entrega	Entrega	Importar	Entrega	Importar	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Ultimo
		Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil	R. Velga & Comp.	Internacional Standard Electric Corp.	William, Xavier & Comp., Ltd.		Corção Cardim S. A.	Pirelli S. A.	Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.	Silva Magalhães & Comp.	Companhia Ceramica Brasileira	Sociedade Ericsson do Brasil Limitada
46	Parafusos de ferro de cabeça redonda, para madeira											
47	50 grossas n. 7, grossa.....									2\$700		
	20 grossas n. 9, grossa.....									3\$600		
48	1.000 kilos de sulfato de cobre, kilo.....	1\$795								1\$990		
49	60 vidros de verniz bronze Soehnée Frères, vidro..									2\$000 BIA		
50	40 vidros de verniz preto, vidro.....								7\$800	2\$000		
	Box recto de metal patente para tubo flexivel (conduite)											
51	30 de 1", um.....						1\$000					
52	50 de 5/8", um.....				\$380		\$300					
53	50 caixas de ferro, chapa de 2 m/m, sem tampa, de 4" X 2", para interruptor, e tubo de 1/2", uma.						4\$200					
54	1 chave triplicata automatica de 8 ampères, para motor de 3 HP, uma.....						268\$000					
55	300 kilos de fio W. P., á prova de tempo, com 3 capas de algodão impregnado, n. 10, BS, kilo.....				6\$750		7\$490					
	Fio de cobre estanhado, isolado com borracha, fita isolante e 1 capa de chumbo para 600 volts, em bobinas											
56	300 metros de 2X12, BS, metro.....				1\$800							
57	200 metros de 2X14, BS, metro.....				1\$350							
	Fio RC-3 para tubo, com duas capas de panno e uma de borracha de 1/32", para 600 volts											
58	800 metros n. 10, BS, metro.....											
59	1.000 metros n. 12, BS, metro.....				\$759							
60	1.500 metros n. 14, BS, metro.....				\$570							
	Fio RC-3 para cleats, com duas capas de panno e uma de borracha de 1/64", para 250 volts				\$460							
61	200 metros n. 8, BS, metro.....											
62	200 metros n. 10, BS, metro.....				\$940							
63	300 metros n. 12, BS, metro.....				\$658							
64	1.000 metros n. 14, BS, metro.....				\$508							
					\$327							

Item	Material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
		Companhia Brasileira de Electricidade S. A.	B. Herzog	Dias Garcia & Comp., Ltd.	S. A. Marvin	Casa Mayrink Velga S. A.	Usinas Santa Luzia S. A.	Souza Baptista & Comp., Ltd.	D. H. Berude & Comp.	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	Byington & Comp.	Vitio Luppi	S. Bruun & Comp.
		Entr ega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
65	Fio magneto com isolamento de 2 camadas de seda para enrolamentos	—	—	—	—	64\$000	—	—	—	38\$500	52\$000	17) 49\$500	—
66	1 kilo n. 24 — BS, kilo.....	—	—	—	—	67\$000	—	—	—	39\$000	57\$000	—	—
67	1 kilo n. 25 — BS, kilo.....	—	—	—	—	79\$000	—	—	—	49\$000	64\$000	17) 51\$900	—
68	1 kilo n. 28 — BS, kilo.....	—	—	—	—	104\$000	—	—	—	63\$000	—	—	—
69	1 kilo n. 31 — BS, kilo.....	—	—	—	—	104\$000	—	—	—	64\$000	88\$000	—	—
70	2 kilos n. 32 — BS, kilo.....	—	—	—	—	114\$000	—	—	—	69\$000	—	—	—
		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Fio magneto com isolamento de esmalte, em bobinas	33\$000	—	—	—	24\$900	—	—	—	12\$400	26\$000	—	—
71	2 kilos n. 28 — BS, kilo.....	36\$000	—	—	—	27\$900	—	—	—	13\$900	29\$000	17) 31\$600	—
72	2 kilos n. 32 — BS, kilo.....	45\$000	—	—	—	32\$400	—	—	—	21\$900	36\$000	—	—
73	2 kilos n. 36 — BS, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Fio magneto com duas capas de algodão	—	—	—	—	11\$100	—	—	—	9\$300	12\$600	17) 10\$995	11\$000
74	10 kilos n. 13 — BS, kilo.....	—	—	—	—	14\$800	—	—	—	11\$900	14\$000	17) 14\$250	14\$500
75	5 kilos n. 22 — BS, kilo.....	—	—	—	—	16\$400	—	—	—	13\$800	17\$000	17) 15\$995	16\$300
76	5 kilos n. 24 — BS, kilo.....	—	—	—	—	22\$300	—	—	—	18\$200	23\$000	17) 21\$495	21\$900
77	5 kilos n. 28 — BS, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Fita isolante em rolo de 1/4 de libra com a largura de 3/4"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	200 rolos, preta, rolo.....	—	—	—	—	2\$900	—	—	—	12)	2\$500	—	2\$600
79	10 rolos, de borracha, rolo.....	—	—	—	—	4\$800	—	—	—	6\$600	—	—	—
80	1.000 isoladores cor de chocolate para 220 volts, conforme amostra na I. E. V., um.....	—	—	—	—	5) 7\$400	—	—	—	—	1\$700	—	1\$540
	Lampada electrica de filamento metallico com garantia de durabilidade media de 1.000 horas, operando na tensao nominal e tendo as seguintes gravacoes: tensao nominal consumo nominal e watts, nome do fabricante e E. F. C. B.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Para 120 volts, de vacuo, rosca normal, bulbo typo Ideal, mili type, filamento reforçado, conforme amostra na I. V. E.:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	500 de 15 watts, fosca internamente, maa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	13)	2\$900	—	—

Material — Unidade

Item

Fio magneto com isolamento de 2 camadas de seda para enrolamentos

1 kilo n. 24 — BS, kilo..... 65
1 kilo n. 25 — BS, kilo..... 66
1 kilo n. 28 — BS, kilo..... 67
1 kilo n. 31 — BS, kilo..... 68
2 kilos n. 32 — BS, kilo..... 69
2 kilos n. 33 — BS, kilo..... 70

Fio magneto com isolamento de esmalte, em bobinas

71	2 kilos n. 28 — BS, kilo.....
72	2 kilos n. 32 — BS, kilo.....
73	2 kilos n. 36 — BS, kilo.....

Fio magneto com duas capas de algodão

10 kilos n. 13 — BS, kilo..... 74
5 kilos n. 22 — BS, kilo..... 75
5 kilos n. 24 — BS, kilo..... 76
5 kilos n. 28 — BS, kilo..... 77

Fita isolante em rolo de 1/4 de libra com a largura de 3/4,"

78	200 rolos, preta, rolo.....
79	10 rolos, de borracha, rolo.....
80	1.000 isoladores c6r de chocolate para 220 volts, conforme amostra na l. E. v. um.....

Lâmpada elétrica de filamento metálico com garantia de durabilidade média de 1.000 horas, operando na tensão nominal e tendo as seguintes gravações: tensão nominal consumo nominal e watts, nome do fabricante e E. F. C.B.

Para 120 volts, de vacuo, rosca normal, bulbo tipo Ideal, mill-type, filamento aeforcado, conforme amostra na I.V.E.:

500 de 15 watts, fosca internamente, mua.....

81

Material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Companhia Brasileira de Electricidade Siemens de Schuckert S. A.	B. Herzog.	Dias Garcia & Comp., Ltd.	S. A. Marvia	Casa Mayrink Velga S. A.	Usina Santa Luzia S. A.	Souza Baptista & Comp., Ltda.	D. H. Berude & Comp.	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	Byington & Comp.	Virio Luppi	S. Brum & Comp.
	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
Para 120 volts, de vacuo, rosca normal, fosca internamente, bulbo tipo Ideal									13) 24600 13) 24600	24935 24935		
5.000 de 25 watts.....									13) 24600	24935		
5.000 de 40 watts.....									13) 24600	24935		
Para 120 volts, de gaz, rosca normal, fosca internamente, de 1/2 watts									13) 24600 13) 54300 13) 54300 13-16) 134500	24410 44310 54300 124380		
5.000 de 60 watts.....									13) 24600	24410		
2.000 de 75 watts.....									13) 54300	44310		
3.000 de 100 watts.....									13) 54300	54300		
1.000 de 200 watts.....									13-16) 134500	124380		
Para 120 volts, de gaz, rosca Mogul, claro, de 1/2 watts									13-14) 154810 13) 154810	14) 174694 174695		
300 de 250 watts.....									13) 154810	174695		
200 de 300 watts.....									13) 154810	174695		
Para 220 volts, de vacuo, rosca normal, bulbo tipo Ideal, mill type, filamento reforçado, para signaes, conforme amostra na I. E. V.									13) 24930	24920		
200 de 15", fosco internamente.....									13) 24930	24920		
Para 220 volts, de vacuo, rosca normal, fosca internamente, bulbo tipo Ideal									13) 24610 13) 24610	24920 24920		
200 de 25 watts.....									13) 24610	24920		
200 de 40 watts.....									13) 24610	24920		
Para 220 volts, de gaz, rosca normal, clara, de 1/2 watts									13-15) 24610 13-15) 44810 13-15) 54500 13) 124380	24920 34360 64100 134840		
200 de 60 watts.....									13-15) 24610	24920		
200 de 75 watts.....									13-15) 44810	34360		
200 de 100 watts.....									13-15) 54500	64100		
200 de 200 watts.....									13) 124380	134840		
1.000 pinos rectos de ferro galvanizado de 1/2" e com rosca chumbo para 220 volts, conforme amostra na I. E. V.....									-	24900		13663

Item	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22 Último
	Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil	R. Velga & Comp.	Internacional Standard Electric Corp.	William, Xavier & Comp., Ltd.	Corção Cardim S. A.	Pirelli S. A.	Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.	Silva Magalhães & Comp.	Companhia Cerâmica Brasileira	Sociedade Eriasson do Brasil Limitada
	Entrega	Entrega	Importar	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
	Para 120 volts, de vacuo, rosca normal, fosca internamente, bulbo tipo Ideal									
82	5.000 de 25 watts.....			28) 2\$410						
83	5.000 de 40 watts.....			28) 2\$410						
	Para 120 volts, de gaz, rosca normal, fosca internamente, de 1/2 watts									
84	5.000 de 60 watts.....			28) 2\$570						
85	2.000 de 75 watts.....			28) 5\$150						
86	3.000 de 100 watts.....			28) 5\$900						
87	1.000 de 200 watts.....			28) 13\$260						
	Para 120 volts, de gaz, rosca Mogul, clara, de 1/2 watts									
88	300 de 250 watts.....									
89	200 de 300 watts.....									
	Para 220 volts, de vacuo, rosca normal, bulbo tipo Ideal, milis type, filamento reforçado, para signaes, conforme amostra na I. E. V.									
90	200 de 15", fosca internamente.....			28) 2\$616						
	Para 220 volts, de vacuo, rosca normal, fosca internamente, bulbo tipo Ideal									
91	200 de 25 watts.....									
92	200 de 40 watts.....									
	Para 220 volts, de gaz, rosca normal, clara, de 1/2 watts									
93	200 de 60 watts.....									
94	200 de 75 watts.....									
95	200 de 100 watts.....									
96	200 de 200 watts.....									
97	1.000 placas rectos de ferro galvanizado de 1/2" e com rosca chumbo para 220 volts, conforme amostra na I. E. V.....									

Item	Material — Unidade											
	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Companhia Brasileira de Electricidade S. A.	B. Herzog	Dias Garcia & Comp., Ltd.	S. A. Marvin	Casa Mayrink Veiga S. A.	Usinas Santa Luzia S. A.	Souza Baptista & Comp., Ltd.	D. H. Berude & Comp.	S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi	Byington & Comp.	Vitio Luppi	S. Brum & Comp.
	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
98	Placa de metal nickelado, com parafuso para interruptor de embutir, pus bottom											
99	100 para um interruptor, uma.....				1\$200				\$660	\$700	\$630	\$530
100	100 para dois interruptores, uma.....				3\$000				1\$400	1\$800	-	1\$800
	250 receptaculos reforçados, com base de porcellana, tipo 9.171, conforme amostra na I. E. V., um.....				-				\$780	(38) \$700	-	1\$400
101	Roldanas de porcellana											
102	100 de 1", uma.....				\$140							
	200 de 2", uma.....				\$500							
103	Roseta de porcellana, conforme amostra na I. E. V.											
104	100 para forro, uma.....				6) 1\$200				(38) 1\$090	1\$230	1\$190	1\$170
	150 para cleats, uma.....				-				(38) 1\$090	1\$230	1\$190	1\$170
105	Supporte americano de metal para lampada, rosca normal de 5/8", conforme amostra na I. E. V.											
106	100 com chave, um.....				7) 4\$290							
107	300 sem chave, um.....				7) 3\$900							
	100 tomadas de corrente de porcellana commum, com porta pino de porcellana e parafusos, uma.....				1\$500				\$890	1\$300	-	\$970
108	Tubo isolador de porcellana											
109	1.000 de 1" x 3/8", um.....				\$090							\$085
	200 de 3" x 1 1/2", um.....				-							\$500

Item	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22 último
	Companhia Antilinas e Productos Chimicos do Brasil	R. Veiga & Comp.	Internacional Standard Electric Corp.	Williamm, Xavier & Comp., Ltd.	Corção Cardim S. A.	Pirelli S. A.	Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.	Silva Magalhães & Comp.	Companhia Ceramica Brasileira	Sociedade Ericsson do Brasil Limitada
	Entrega	Entrega	Importar	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
Placa de metal nickelado, com parafuso para interruptor de embutir, pus bottom										
100 para um interruptor, uma.....	—	—	—	13000	\$800	—	—	—	—	—
100 para dois interruptores, uma.....	—	—	—	23500	23100	—	—	—	—	—
250 receptáculos reforçados, com base de porcelana, typo 9.171, conforme amostra na I. E. V., um.....	—	—	—	—	13000	—	—	—	—	—
Roldanas de porcelana										
100 de 1", uma.....	—	—	—	\$250	\$350	—	—	—	—	—
200 de 2", uma.....	—	—	—	\$480	—	—	—	—	—	—
Roseta de porcelana, conforme amostra na I. E. V.										
100 para forro, uma.....	—	—	—	13500	13400	—	—	—	—	—
150 para cleats, uma.....	—	—	—	13500	13400	—	—	—	—	—
Supporte americano de metal para lampada, rosca normal de 5/8", conforme amostra na I. E. V.										
100 com chave, um.....	—	—	—	23200	23407	—	—	—	—	—
300 sem chave, um.....	—	—	—	23000	23407	—	—	—	—	—
100 tomadas de corrente de porcelana commum, com porta pino de porcelana e parafusos, uma.....	—	—	—	23800	13150	—	—	—	—	—
Tubo isolador de porcelana										
1.000 de 1" x 3/8", um.....	—	—	—	\$100	\$090	—	—	—	—	—
200 de 3" x 1/2", um.....	—	—	—	\$450	\$500	—	—	—	—	—

Observações — (1) Oferece conductores Siemens. (2) Oferece somente de vidro. (3) Oferece para 220 volts, em rolos com 100 metros cada rolo. (4) Preço dado para rolo com 1/2 libra. (5) Preço dado para rolo com 25 metros. (6) Oferece «allemaes», n. 1.402. (7) Oferece marca «Paulding». (8) Oferece conforme amostra apresentada de 0,35 de largura. (9) Vêde especificações detalhadas na proposta. (10) Oferece da marca «Pirelli». (11) Oferece da marca «Conac». (12) Oferece da marca «Leader». (13) Oferece da marca «Philips». (14) Oferece de 300 watts. (15) Oferece fosca internamente. (16) Oferece «Clara». (17) Oferece de fabricação «Pirelli» Standard, havendo uma pequena diferença em relação ao C.E., na seção de cobre. (18) Oferece marca «Magnet», conforme amostra apresentada. (19) Prazo de entrega 90 dias. (20) Oferece marca «Western Electric», tipo n. 21-AA. (21) Oferece marca «Western Electric», tipo n. 21-F. (22) Oferece tipo n. 143. (23) Oferece tipo n. 144. (24) Oferece verde claro. (25) Não dizem de «bateria central». (26) Oferece marca «Hubbard» n. 8.010, proprios para isoladores «Hemingray».

(27) Oferece «Gaillard». (28) Oferece marca «Edison». (29) Oferece WS-4-17 (isolamento de madeira). (30) Oferece WR-4-17 (isolamento de borracha). (31) Oferece em peças de 10 metros e 5/8" de largura. (31 A) Oferece tipo Solenne Freres, nacional, marca «Adamastor». (32) Oferece conforme amostra apresentada, n. 1. (33) Oferece conforme amostra apresentada, n. 2. (34) Oferece conforme amostra apresentada, n. 3. (35) Oferece conforme amostra apresentada, n. 4. (36) Prazo de entrega 60 dias. (37) Oferece «Ericsson», tipo R. D. — 600. (38) Oferecem «Allemaes». Os preços dados pela firma R. Veiga & Cia. são validos apenas por 15 dias, contados da data da proposta. Os preços dados pela firma Pirelli S. A., são validos por 8 dias. Os preços dados pela firma Silva Magalhães & Cia., para os itens ns. 9 e 48, são garantidos pelo prazo de 15 dias. — Inspectoria Administrativa de Materiaes, 15 de maio de 1935. — Hugo Pedrinha Carlos, escripturario de 2.ª — Confere. — Lauro da Silva Alameda, chefe de seção. — Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 49

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 2 de julho de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas fórmulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saude (3200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigência acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almoarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias, e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fôr da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na produção nacional deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução do que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Itens

1. 150 meos de sola grossa, "Patagonea", com 2m,20 quadrados, conforme amostra n. 1, A.M.A., meio.
2. 35 couros crepe-sola, com 4m,50 quadrados, em estampa Jacaré, conforme amostra n. 2, na I.A.M.A., um.
3. 10 couros crepe-sola com 5m,00 quadrados, em estampa Jacaré, conforme amostra n. 2, na I.A.M.A., um.
4. 150 metros de algodãozinho nacional, de 4m,48 de largura, conforme amostra n. 4, na I.A.M.A., metro.
5. 50 grosas de botões pretos rapidos de celluloides, para cortinas, conforme amostra na I.A.M.A., grossa.
6. 30 caixas de aligadores n. 25, "Jacaré", para emendas de correia, caixa.
7. 50 couros bichromados, de 5m,00 quadrados, espessura de 2 m/m, conforme amostra n. 8, na I.A.M.A. (estampa tartaruga), um.
8. 36 carreteis de linha crúa branca, "Filayson", n. 60, em carreteis de 50 grs., carretel.
9. 36 carreteis de linha crúa preta, "Filayson", n. 60, em carreteis de 50 grs., carretel.
10. 5 grosas de ilhozes de latão de 1/2", completos, conforme amostra na I.A.M.A., grossa.
11. 200 kilos de feltro animal em lençol, de 1m,20 x 0m,025, conforme amostra na I.A.M.A., kilo.
12. 4 feltros, animal, em lençol, de 2m,30 x 0m,60, conforme amostra n. 12, na I.A.M.A., um.
13. 100 metros de tecido Gobelin, de 1m,30 de largura, cor de ouro, conforme amostra n. 13, na I.A.M.A., metro.
14. 100 metros de tecido Gobelin, marcado E.F.C.B., conforme amostra n. 13-A, na I.A.M.A., metro.
15. 24 facas Blanchard, direitas, uma.
16. 24 facas Blanchard, de volta, uma.
17. 48 vasadores Blanchard, n. 6, um.
18. 48 vasadores Blanchard, n. 8, um.
19. 48 vasadores Blanchard, n. 10, um.
20. 50 metros de casemira verde, de 1m,50 de largura, conforme amostra n. 19, na I.A.M.A., metro.
21. 30 carreteis de linha marrom, marca Corrente, n. 24, em carreteis de 500 jardas, carretel.

- Inspeccoria Administrativa de Materiaes, 19 de junho de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

c) Prova gráfica — Projecto completo (cotado com projecção e perspectiva)

pectiva paralela) de uma peça. O desenho deverá ser feito a nanquim o aguarellado com as cores convencionadas;

d) Prova pratica. Oramento o execução da prova graphica.

6) Quatro dias após a publicação na lista dos pontos, que será feito imediatamente depois do encerramento das inscrições, reunir-se-á a Comissão Examinadora para dar início aos trabalhos do concurso, que começará pela prova didactica.

7) A prova didactica e a pratica serão publicas, não podendo, entretanto, assistir-as o candidato que ainda não as tenha realizado.

A prova escripta e a graphica, serão, porém, secretas e feitas perante a Comissão Examinadora.

Será esta assim constituida:

a) Director da Escola — Presidente;

b) Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola;

c) Mestre da Secção de Trabalhos de Metal da Escola do Ensino Profissional da Prefeitura;

d) Professor de Tecnologia da Escola;

e) Professor de Desenho da Escola;

9) O ministro da Educação e Saude Publica, ou seu representante, e o superintendente do Ensino Industrial terão direito a assistir a todas as provas, inclusive as secretas.

9) A nota attribuida ás provas será indicada pelos grãos zero (0) a dez (10) não sendo, porém, habilitado o candidato que obtiver media final inferior a oito (7).

10) O candidato que não obtiver nota superior a tres (3) em qualquer prova será eliminado das restantes.

11) Após cada prova, que será julgada individualmente, cada um dos membros da Comissão Examinadora fará entrega ao presidente, dum laudo, no qual dará a respectiva nota, justificando-a, assim de que este verifique a nota media de cada prova e, concluidas todas ellas, proceda, com a Comissão Examinadora, á apuração da media final. Isto é, a média das medias, que representará a nota final a ser attribuida ao candidato.

12) A ausencia do candidato em qualquer prova, ou a falta de conclusão de qualquer dellas, quando não seja por motivo de doença, devidamente comprovada pelo medico da Escola, implicará, no primeiro caso, em desistência do concurso, e, no segundo, em exclusão do mesmo.

13) Terá preferencia para a nomeação, em igualdade de condições:

a) o que já tenha leccionado ou estiver leccionando na Escola;

b) o diplomado pela Escola;

c) o mais idoso.

14) De todas as reunidas da comissão julgadora, serão lavradas actas, em que se façam minuciosas referencias a tudo que tiver occorrido durante cada prova. Dessas actas, que serão lavradas em livro especial, tirar-se-ão copias autenticas para instruirem o processo referente ao concurso.

Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 31 de maio de 1935. — S. de Queiroz Couto,

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de cobrança de pena d'agua, publicado no *Diário Official* de 13 do corrente.

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietário do predio n. 174 da Avenida São Sebastião que tem o prazo de oito dias para apresentar aconfesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 19 de maio de 1935. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 12.072, do *Diário Official* de 6 do corrente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados: Os collectores federaes em "São João do Triunpho e Abre Campo", nos Estados de Paraná e Minas Geraes, Belmiro Fereira da Cunha e Joaquim Francisco de Pinho; os ex-agentes postaes em "Chanaan, Villa Costina e Ivahy", nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, DD. Julieta de Lima, Rosa Colli Badino e Francisco Henriques de Faria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores e por seus fiadores recolherem aos cofres publicos as importancias de 3:955003, 3390407, 23750, 49839 e 2468721, alcances apurados nos processos de tomadas de contas de laes responsaveis, dos periodos de 4-1-1899 a 4-7-1901, de 23-9-1912 a 31-12-1916, de 21-8-1915 a 30-6-1915, de 4-1-1924 a 31-12-1917 e de 11-2-1899 a 30-6-1923, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que foram devidos, foram condemnados pelos acordãos de 6 de janeiro e 13 de fevereiro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas da sua fiança e as consequentes cobranças judiciais executivas, que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital são intimados o ex-escrivão da Segunda Collectoria Federal em "Niotherapy", no Estado do Rio de Janeiro, Arlindo Pinto de Almeida, e o ex-agente postal em "São José do Paraíso", no Estado de Minas Geraes, Lodonilo Affonso Ferreira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 5149573 e 1423544, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos aludidos responsaveis, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1923 e de 24 de fevereiro de

1903 a 1 de igual mez de 1915, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que iorem preferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Timbotaia", no Estado da Para, José Ferreira da Silva Mattos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 4389580, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 25 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1920, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que foram devidos, foi condemnado por acordão de 3 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em Conselheiro Laurindo, Santa Barbara do Monte Verde e Piranhas, nos Estados do São Paulo, Minas Geraes e Alagoas, Arthur de Oliveira Rocha, João da Silva Barreto e Manoel Joosé Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, por seus herdeiros e successores e por seus fiadores, recolherem aos cofres publicos, as importancias de 2590280, 2080774 e 2678660, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referentes aos periodos de 26-11-1913 a 9-6-1915, 28-10-1883 a 29-6-1928 e 1-10-1910 a 15-2-1930, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que foram devidos, foram condemnados pelos acordãos de 10 de maio de 1922 e 27 de fevereiro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos citados ex-agentes e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1935. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em Merced do Bomba, no Estado de Minas Geraes, Gastão de Sá Brandão; o capitão do arvoreta, medico, Dr. Paulo Fernandes dos Santos; o ex-agente postal em Caraguatatuba, no Estado do São Paulo, D. Maria Amaral e o ex-escrivão da Segunda Collectoria Federal em Santo Amaro, no Estado de Pernambuco, dona Alzira Cavalcanti Lyra, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, produzirem allegações, a bem de seus direitos, sobre as importancias de 130420, 783703, 1203736 e 4:017831, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos citados

responsaveis, referentes aos periodos de 23-3-1912 a 30-6-1917, 12-1 a 12-6-1918, 19 a 29-10-1929, e produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: Os ex-agentes postaes em Guariba e Siqueira Campos, nos Estados de São Paulo e do Paraná, Heitor Furquim Ferreira e Gustavo Freitas, e o ex-thesoureiro da Agencia Postal em Penedo, no Estado de Alagoas, José Cruz Filho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, por seus herdeiros e successores ou por seus fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 760\$470, 3:876\$500 e 7:838\$100, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, dos periodos de 7-8-1907 a 26-10-1929, 24-11-1930 a 18-5-1931 e 1-10-1927 a 5-2-1934, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que foram devidos, foram condemnados pelos acordãos de 16 de maio de 1934 e 8 de janeiro e 3 de abril do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças judicias executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros e successores do capitão-tenente commissario da Armada, Francisco Antonio da Silva Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importancia de 12:276\$302, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido official, referente ao periodo de 1 de outubro de 1930 a 9 de agosto de 1934, quando esteve servindo no encouraçado "Floriano", produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Contadoria Central da Republica

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste edital, á Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o praticante de 1ª, em comissão, Eduardo Portella Junior, affirm de reassumir as funções de seu cargo, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Contadoria Central da Republica, 17 de junho de 1935. — *Percilio de Carvalho*, servindo de secretario chefe de secção.

Directoria do Dominio da União

De ordem do director do Dominio da União, Dr. Julião de Sá Freire Peçanha, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, no processo n. 15.657-35, faço publico a quem interessar possa, que no dia 28 de junho proximo, ás 15 horas, será vendido em concorrência publica, realizada nesta repartição, o material abaixo mencionado, dispensado pelas officinas graphicas do Archivo Nacional:

Uma machina de compor "Linotype", modelo 18, n. 22.618, usada, e montada, avaliada em 5:000\$000;

1.192 kilos, approximadamente, de tipos diversos, avaliados á razão de réis 1\$200 o kilo;

Seis estantes typographicas (tres grandes e tres pequenas, com 137 caixas para tipos, sendo 72 grandes e 65 pequenas), avaliadas em 20\$000.

Esta concorrência obedece ás seguintes clausulas:

I — Os interessados deverão apresentar suas propostas, no dia e hora acima marcados, em envelopes fechados, em duas vias, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira via devidamente sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) e mais um sello de Educação, no valor de duzentos réis (\$200), todas datadas e assignadas, mencionando em algarismos e por extenso, o preço porque se propõe a adquirir o material que não será inferior á avaliação feita pelo Archivo Nacional.

II — Antes da apresentação da proposta, os Srs. concorrentes deverão apresentar um recibo de deposito feito na Caixa Economica, da importancia de 500\$000, mediante guia fornecida até a vespera da concorrência, por esta directoria, que servirá de garantia para sua proposta.

III — Da abertura das propostas, será lavrada uma acta, em que se consignará todo o occorrido.

Dentro de cinco dias, após a abertura dessas propostas, dar-se-á publicação na integra, no *Diario Official*, sendo a classificação submettida á approvação da autoridade superior.

IV — Depois da assignatura do termo de venda, as cações serão restituídas, mediante requerimento dos interessados ao Sr. director do Dominio da União.

V — Não serão acceptas as propostas que estiverem fora das bases desta concorrência, podendo ser annullada pela autoridade superior, sem que caiba a exigencia de indemnização alguma, por parte dos proponentes.

VI — O material será entregue no local e no estado em que se encontra, obrigando-se o concorrente classificado a providenciar affirm de ser retirado dentro de seis dias, a contar da publicação da approvação pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, sob pena de perder o direito á mercadoria.

VII — No caso do concorrente classificado não depositar a quantia por que se propoz a adquirir o material, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do convite a elle dirigido no *Diario Official*, perderá o direito á caução e á aquisição, sendo convidado o segundo classificado.

VIII — A presente concorrência, será realizada na forma dos artigos e paragraphos, no que lhe for applicavel do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Directoria do Dominio da União. — O sub-director, *Eusebio Naylor*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LUGARES DE GUARDA DA POLICIA ADUANEIRA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com a ordem numero 127, de 12 de abril deste anno, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional á Alfandega do Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 5º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1924, se acha aberta, a contar desta data e durante o prazo de trinta (30) dias a inscripção ao concurso para provimento dos lugares de guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro.

De accôrdo com o artigo 5º do decreto mencionado, o concurso versará sobre as seguintes materias:

1.º Portuguez-leitura e escripta, corrente (a orthographia será a que foi mandada adoptar pelo artigo 26 das Disposições Transitorias da Constituição Federal);

2.º Arithmetica-operações fundamentais sobre numeros inteiros, fracções e systema metrico.

O candidato á inscripção deverá dirigir o seu requerimento ao presidente do concurso, juntando os seguintes documentos, todos com firmas reconhecidas por tabellião desta Capital:

1.º Certidão de idade, extrahida do registro civil, em que prove ter de 18 a 34 annos (dezoito a trinta e quatro).

2.º Folha corrida extrahida do Gabinete de Identificação;

3.º Attestado de bom comportamento passado pelo delegado do districto, onde o candidato estiver residindo;

4.º Attestado de vaccina passado pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Encerrada a inscripção, serão os candidatos inspecionados de saude, de accôrdo com o art. 5º, paragrapho 1º, numero 1, e art. 6º, paragrapho 2º, ambos do decreto 15.220, citado.

Além dos documentos referidos, poderão ser juntos ao requerimento, de inscripção, outros que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação. (art. 9º do decreto 8.155 de 18 agosto de 1910).

Taos documentos e, bem assim, a calligraphia revelada nas provas escriptas influirão no resultado dos exames, quando houver igualdade.

O candidato que fôr inhabilitado, em uma prova, escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte.

Do resultado relativo aos trabalhos de inscripção e classificação se dará co-

nhecimento aos interessados pelo *Diário Official*.

As petições e demais documentos deverão ser entregues ao secretário, na Alfandega do Rio de Janeiro, das 13 às 16 horas.

A inscrição está sujeita à taxa de 10\$200, sendo: 10\$000 em estampilhas do selo adesivo e 200 do de educação e saúde, sellos estes que serão inutilizados pelo secretário.

O requerimento dirigido ao presidente do concurso será colado com folio 2\$200, sendo: 2\$000 em estampilhas do selo adesivo e 200 do de educação e saúde, sellos estes que serão inutilizados pelo candidato.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 do maio de 1935. — *Thales da Mello*, secretário.

(*) EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Inspector, convido o interessado ou dono de uma (1) camisa, uma (1) camiseta para homem e quatro (4) calças para senhora, apreendidos no dia 13 do corrente mez, no posto 7-8 do Caes do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de trinta (30) dias uteis, a contar da publicação deste, o que entender a bem se seu direito, sob pena de revelia.

(Apreensão n. 141).

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA (COLLOCAÇÃO DE CHAPAS E CADEADOS NAS PORTAS DAS CELLAS DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 135 de 13 de junho de 1935 a pags. 12.788 e 12.789.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1935. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Rorta Barbosa*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 22 do corrente:

Approvados:

Aaron Ackermann, Carlos de Oliveira, Carlos Domicio de Oliveira Toledo, Pedro Joaquim da Veiga Junior, Clovis Salgado da Gama, Joaquim Mendes, José Baptista, Manoel Barboza Netto, Humberto Primo Oghari, Decio Itajuba Leite e Paulo Maurival de Azevedo Silva.

Reprovados, 3.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções no *Diário Official* de 20 de junho de 1935.

Resultado dos exames de motorneiros effectuados no dia 22 do corrente:

Approvados:

Agenor Gonçalves dos Santos, Antero de Queiroz Valente, Domingos José da Silva, Francisco Ferrão Pinto, Igberto Carlos de Oliveira, Manoel Firmão Gomes, José Gomes d'Abreu, José Antonio da Silva e José da Fonseca.

Inspectoria do Trafego, em 22 de junho de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Da conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lha são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no art. 224 do mesmo regulamento.

Matriculas indistinctas do art. 366

J. Antonio Moreira, omnibus ns. 175, 599, 610, 667, 766 e 557, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 92, respectivamente.

The R. J. T. Light and Power & C. Ltd., idem ns. 284, 39, 59 e 180, infracção dos arts. 92, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Moacyr Bianchi, idem ns. 321, 414, 23, 410 e 417, infracção dos arts 248 L, 248 L, 252, 248 C e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem ns. 158, 493, 572, 665 e 774, infracção dos artigos 248 C, 248 L, 96, 96 e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem ns. 266, 353 e 1, infracção dos art. 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonia Sencadas, idem numeros 241, 581, 582, 712 e 765, infracção dos arts. 96, 248 C, 96, 248 C e 96, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 206, 357, 190 e 704, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 96 e 248 L, respectivamente.

Empresa Int. Est. Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 641 e 649, infracção dos arts. 151 e 248 C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, idem numeros 352 e 166, infracção do art. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 398, 399 e 443, infracção dos artigos 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 200 e 714, infracção dos arts 252 e 248 C, respectivamente.

Caldeira & Silva, idem n. 518, infracção do art. 96.

Christiano Siemssem, idem ns. 305 e 603, infracção do art. 248 L.

Neves & Brauer, idem ns. 731 e 736, infracção dos arts. 81 e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & Martins, idem n. 594, infracção do art. 248 C.

Emilio Siebert, idem n. 315, infracção do art. 252.

Francisco M. Pereira, auto-carga numero 179, infracção do art. 252.

Antenor L. de Araujo, idem n. 286, infracção do art. 248 L.

Manoel M. da Cruz, idem n. 1.681, infracção do art. 252.

Manoel C. Moura, idem n. 2.341, infracção do art. 248 L.

Nelson Ferraz, idem n. 2.607, infracção do art. 79.

Edmundo Lemos, idem n. 6.137, infracção do art. 248 L.

Renato M. Lima, auto-passeio n. 30, infracção do art. 79.

Orazio Pagliaro, idem n. 115, infracção do art. 248 L.

Benedicto P. Costa Ultra, idem n. 123, infracção do art. 102.

Jancooschi Pavel, idem n. 1.155, infracção dos arts. 81 e 248 L.

Pedro Pinto Lima, idem n. 1.245, infracção do art. 248 L.

Alberto Ortem Mad., idem n. 1.272, infracção do art. 248 L.

Jorge do N. Silva, idem n. 1.471, infracção do art. 248 L.

Orestes Porto, idem n. 1.816, infracção do art. 102.

Antonio R. Lourenço, idem n. 2.341, infracção do art. 248 L.

José Dino da Silva, idem n. 3.515, infracção do art. 96.

Edmundo Conteville, idem n. 3.559, infracção do art. 248 L.

Agostinho Flores, idem n. 3.656, infracção do art. 248 L.

Lourival E. Vieira, idem n. 3.754, infracção do art. 248 L.

Joaquim M. de Macedo, idem n. 4.037, infracção do art. 85.

Geraldo M. Ourivio, idem n. 4.205, infracção do art. 102.

Joaquim de Almeida Laranjeira, idem n. 4.416, infracção do art. 248 L.

Pericles Boaventura, idem n. 4.781, infracção do art. 248 L.

Casemiro P. Correia, idem n. 5.034, infracção do art. 85.

Moacyr E. de Mello e Souza, idem numero 5.070, infracção do art. 79.

Manoel S. Barboza, idem n. 5.337, infracção do art. 248 L.

Armando R. de Amorim, auto-passeio n. 6.853, infracção do art. 248 L.

Manoel Soares Costa, idem n. 6.865, infracção do art. 85.

Francisco P. Novaes, idem n. 7.400, infracção do art. 248 L.

Antonio P. da Silva, idem n. 7.745, infracção do art. 85.

João R. dos Santos, idem n. 7.939, infracção do art. 248 L.

Armando da Silva, idem n. 7.889, infracção do art. 102.

Stelio G. Bueno, idem n. 8.316, infracção do art. 102.

Hugo Jankovits, idem n. 8.641, infracção do art. 92.

Alfredo C. O. Figueiredo, idem numero 8.909, infracção do art. 248 L.

Antonio Souza, idem n. 9.034, infracção do art. 248 L.

Stenio Machado, idem n. 2.247, infracção do art. 102.

Oscar S. Mario Pereira, idem numero 10.080, infracção do art. 102.

Alceu Guimarães, idem n. 10.096, infracção do art. 248 L.

Tullio Regis Nascimento, idem numero 10.290, infracção do art. 248 L.

Euclides Souza, idem n. 11.102, infracção do art. 143.

Manoel F. Machado, idem n. 11.327, infracção do art. 102.

Atilio Monario, idem n. 11.876, infracção do art. 102.

Joaquim F. Teixeira, idem n. 11.574, infracção do art. 85.

José Miguel Pinto, idem n. 12.016, infracção do art. 144.

Manoel Gregorio, idem n. 13.116, infracção dos arts. 82 e 81.

Albino M. Coelho, idem n. 13.574, infracção do art. 248 L.

Augusto B. Lage, idem n. 11.449, infracção do art. 248 L.

João Jorge Paulo França, idem numero 14.409, infracção do art. 248 L.

Manoel M. Teixeira, idem n. 14.631, infracção do art. 248 L.

Mirabelli, Vincenzo, idem n. 14.734, infracção do art. 79.

Ayres Tavares, idem n. 16.072, infracção do art. 248 L.

Bernardo M. Monteiro, idem numero 16.508, infracção dos arts. 79 e 248 L.

Francisco de Assis Ribeiro, auto-passeio n. 16.974, infracção do art. 102.

Francisco S. C. da Cunha, idem numero 17.101, infracção do art. 102.

Joaquim Julio de Proença, idem numero 17.557, infracção do art. 248 L.

Manoel F. C. da Rocha, idem numero 17.628, infracção do art. 248 L.

Jovelino Lima, idem n. 18.959, infracção do art. 102.

Luiz R. Souza Dantas, idem n. 18.151, infracção do art. 248 L.

Francisco M. Menezes, idem numero 18.317, infracção do art. 248 L.

José Furtado Beleza, idem n. 18.6646, infracção do art. 248 L.

Nelson C. da Silva, idem n. 17.134, infracção dos arts. 79 e 98.

Henrique dos S. Moraes, idem numero 19.005, infracção do art. 82.

Alexandrino F. de Souza, idem numero 19.242, infracção do art. 248 L.

Renato do R. Barros, idem n. 19.378, infracção do art. 102.

Sergio Stephanio, idem n. 19.431, infracção do art. 248 L.

Cleto B. Bokel, idem n. 19.604, infracção do art. 143.

Antonio Corrêa Pinto, idem n. 20.001, infracção do art. 85.

Rubem de Monte Lima, idem numero 20.019, infracção do art. 92.

José de Campos de Oliveira, idem numero 20.111, infracção do art. 248 L.

Luiz M. M. Netto, idem n. 20.113, infracção do art. 248 L.

Henry Freihofer, idem n. 20.119, infracção do art. 248 L.

José Marques Santos, idem n. 20.126, infracção do art. 102.

Luiz Abreu Farias, idem n. 20.287, infracção do art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

1 — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra contador naval, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 10 do corrente, para o fornecimento de "gaz acetyleno dissolvido em acetona", ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 22 de junho de 1935. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretario.

Cópia—Da acta numero cento e vinte e cinco do livro numero onze, de Actas de Concurrencias Publicas da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, do anno de mil novecentos e trinta e cinco. Acta numero cento e vinte e cinco.

Aos dez dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a Comissão constituída pelos senhores capitão de mar e guerra, contador naval Antonio Leite de Castro, vice-director de Fazenda, presidente; capitães de fragata, contadores navaes, Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, Francisco de Araujo Reis Vianna e Roberto Moreira da Costa Lima, e capitão de corveta, contador naval, Manoel Pinto Ribeiro Espindola, chefes de Divisões da Directoria de Fazenda; e o segundo tenente contador naval, Haroldo Methodio da Costa, secretario. Declarada aberta a sessão, o senhor presidente communicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas referentes ao fornecimento de Gaz Acetyleno Dissolvido em Acetona, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de mil novecentos e trinta e cinco, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* dos dias vinte quatro de maio ultimo e seis, oito e dez do mez corrente. A concurrencia foi organizada em virtude de ordem do senhor director geral de Fazenda. Feita a chamada pelo secretario, responderam-na: S. A. White Martins e Companhia Aga do Brasil S. A. Verificado pela Comissão que as referidas firmas já se achavam inscriptas na Directoria de Fazenda e por ella julgadas idoneas e de existencia legal, foram recebidas, abertas e lidas as respectivas propostas, sendo as mesmas a seguir rubricadas pelos concorrentes e numeradas e authenticadas pelo senhor presidente. Logo após foram ellas entregues ao secretario, para enviar as terceiras vias á Imprensa Nacional, afim de serem publicadas no *Diario Official* e organizar o mappa comparativo. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão ás treze horas e quarenta minutos,

depois de lavrada a presente acta, que vae assignada pela Comissão e por mim, Haroldo Methodio da Costa, segundo tenente, contador naval, secretario, que a escrevi. — *Antonio Leite de Castro*, capitão de mar e guerra, contador naval, vice-director-presidente. — *Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. Tres. — *Francisco Araujo Reis Vianna*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. Um. — *Roberto Moreira da Costa Lima*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. Quatro. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, capitão de corveta, contador naval, chefe, interino, da D. F. Cinco. — *Haroldo Methodio da Costa*, segundo tenente, contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de junho de 1935. — *José Barroso de Carvalho*, 3º sargento FN-AE-ES. — Confere. — *Clemente Marques Maia do Amaral*, capitão-tenente, contador naval, encarregado da Secção de Expediente.

A Sociedade Anonyma White Martins, com séde nesta praça, á rua São Pedro n. 67, vem, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 120, de 24 de maio deste anno, propôr o fornecimento a esse ministerio, de material abaixo especificado, ao seguinte preço:

Grupo — "Gaz acetyleno"

Gaz acetyleno dissolvido em acetona, quilo, oito mil

réis. 8\$000

A proponente declara que a sua residencia legal, bem como o fóro geral são nesta Capital, e que se sujeita a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e tambem do presente edital de concurrencia, em relação ao fornecimento do material proposto.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1935. — Pela Sociedade Anonyma White Martins, *Guilherme Martins*, director.

Companhia Aga do Brasil, S. A., estabelecida nesta Capital, á rua Antunes Maciel ns. 31-33, devidamente inscripta nessa Directoria de Fazenda, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, conforme edital publicado no *Diario Official* de 24 de maio proximo passado, á paginas 16532 e 16533, o seguinte material:

Gaz acetyleno dissolvido em acetona, quilo, oito mil

e duzentos réis. 8\$200

Declaramos que o gaz acetyleno dissolvido em acetona será entregue em acumuladores de propriedade do Ministerio da Marinha.

Declaramos igualmente que a nossa residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital e que nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e tambem do edital publicado no *Diario Official* de 24 de maio proximo passado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1935. — P. p. da Companhia Aga do Brasil, *Sylvio Coelho Brandão*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA CALDEIRA DESTINADA A BARCA D'AGUA "IGUASSU".

Edital de referencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência datado de 30 de maio ultimo, e publicado no *Diário Official* de 31, também de maio, e de junho corrente, ás paginas numero 11.070, 11.071 e 11.328.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1935. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Directoria da Marinha Mercante

De ordem do Sr. almirante, director geral da Marinha Mercante, deverão comparecer a esta repartição os reservistas Navaes de 2ª cathogoria, afim de regularizar sua situação perante o Serviço Militar.

Directoria de Aeronautica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Aeronautica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 do mez de julho do anno corrente, ás 13 horas, na sala da Comissão de Concurrencias da Directoria de Aeronautica, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa, em conformidade com a autorização do Sr. ministro da Marinha de 24 de abril de 1935, relativa ao fornecimento de artigos dos grupos 39 e 59, cuja relação vae abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrencias, vice-director de Aeronautica, ou a quem o substituir neste acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fora os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e todas datadas, assignadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, entrelinhas, vicios de qualquer natureza ou coisa que cause duvidas; manuscritas ou dactylographadas, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e o nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo e, em ologogramos e por extenso os preços da unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão obrigatoriamente em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 13.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e também do presente edital, não sendo acceptas em hypothese

alguma condição não prevista neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência. As propostas que não contiverem as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 8 do mez de julho do anno corrente, ás 14 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente.

5. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas aos interessados assim o desejarem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

6. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de Concurrencias, será também entregue á mesma autoridade, a guia do deposito na Caixa Economica do Rio de Janeiro de uma caução de dois contos de réis (2:000\$000), para garantia de suas propostas.

Essa caução poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador e revertará para os cofres da Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 14 horas do dia 8 do mez de julho do anno em curso.

7. As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora supra determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha á folha, as propostas de todos os outros, deante do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e, antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diário Official*.

8. Para garantia posterior da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor provavel do fornecimento em moeda corrente, caução essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importancias de que for desfalçada.

9. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as especificações.

10. A entrega dos artigos será feita no Almoxarifado da Aviação Naval, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

11. Nenhuma indemnização será concedida aos contractantes por perdas, avarias, ou prejuizos ocasionados por negligencia, imprevidencia ou falta de

meios e nenhum recurso sobre multas será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que previamente tenha sido recolhida á pagadoria da Marinha a importancia da mesma.

12. Os pedidos de fornecimentos serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes do consumo. O prazo para entrega das partidas será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido.

13. Os contractantes que não entregarem os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados na clausula anterior, incorrerão na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos artigos não entregues e na de mais vinte por cento (20 %) se o atraso da entrega exceder de 15 dias, salvo os casos de força maior, comprovados documentalmente perante o Sr. director geral de Aeronautica, que encaminhará ao Exmo. Sr. ministro da Marinha a justificação, ficando, porém, estabelecido que o recolhimento das importancias das multas será feito pelos contractantes antes das allegações dos motivos de força maior e que a sua relevação dependerá de decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha e de approvação do Tribunal de Contas.

14. Para os effeitos de que dispõe a clausula anterior, serão considerados casos de força maior: retardamento de viagens, fallencias, incendio, naufragios, guerras, greves, revoluções e epidemias, não podendo, absolutamente comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

15. Os contractantes que tiverem artigos rejeitados deverão retirar-os dentro de 48 horas, ficando obrigados a substitui-los por outros que satisficam, dentro do prazo de 10 dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição serão obrigados a retirar-os dentro de 24 horas e entregarem outros dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. Os contractantes ficarão sujeitos ás multas previstas na clausula 13, se nas substituições excederem os prazos aqui mencionados.

16. Além das multas supra referidas, poderá o Governo rescindir o contracto no caso de reincidencia, na violação de qualquer clausula ou violação simultanea de duas ou mais clausulas, ficando os contractantes prohibidos de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos. Todas as penalidades previstas no presente edital, serão applicadas independentemente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

17. A concorrência versará apenas sobre o prazo de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificado os preços mais baratos de cada unidade e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. No caso de igualdade de preços entre dois ou mais proponentes proceder-se-á de accordo com o Codico de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

18. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de

approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão durante o 3º trimestre de 1935, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma ao ense instituir negar o registro ou por prejuízos cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciando os mesmos, desde já, o direito de reclamar.

19. As contas dos fornecimentos serão apresentadas ao Almoxtarifado da Aviação Naval em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do fornecimento, sendo o pagamento efetuado pela Directoria de Fazenda da Marinha, e correrão á conta da verba 6º — Directoria de Aeronautica — Consignação Material — Sub-consignação numero 2 — Material de Consumo, do orçamento vigente.

20. Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annular a presente concorrência, se assim o julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer título.

21. O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os artigos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento.

22. Relação do material a fornecer:

- 39-C-1 — Cedro da Bahia em pranchão n. 1, de 4,90 x 0,50 x 0,10, decimetro cubico.
- 39-C-2 — Cedro em cimalha n. 2, de 0,101 x 0,015, metro.
- 39-C-3 — Cedro em friso n. 3, de 5,00 x 0,20 x 0,01, metro.
- 39-C-5 — Cedro em pranchão:
De 5,00 x 0,40 x 0,008, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,012, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,017, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,023, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,028, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,035, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,04, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,05, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,06, decimetro cubico.
- 39-P-4 — Peroba de Campos em friso n. 1, de 6,00 x 0,10 x 0,022, metro.
- 39-P-7 — Peroba de Campos em pranchão:
De 5,00 x 0,40 x 0,045, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,055, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,08, decimetro cubico.
- 39-P-10 — Peroba de Campos em taboa:
N. 1, 14' x 12" x 1" 3/8, decimetro cubico.
N. 2, 14' x 12" x 1" 1/4, decimetro cubico.
N. 3, 14' x 12" x 1", decimetro cubico.
N. 4, 14' x 12" x 5/8", decimetro cubico.

- De 5,00 x 0,40 x 0,012, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,017, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,023, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,028, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,033, decimetro cubico.
De 5,00 x 1' x 1", decimetro cubico.

39-P-17 — Peroba rosa em friso n. 1, de 5,00 x 0,10 x 0,01, metro.

39-P-20 — Peroba rosa em pranchão:
De 5,00 x 0,40 x 0,080, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,05, decimetro cubico.

39-P-23 — Peroba rosa em taboa:
N. 1, de 10 á 16 m/m de espessura, decimetro cubico.
N. 3, de 23 á 30 m/m de espessura, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,023, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,035, decimetro cubico.

39-P-26 — Peroba rosa para vigamento:
N. 1, de 20' x 3" x 9", metro.
N. 2, de 20' x 3" x 7", metro.
N. 4, de 20' x 3" x 4" 1/2, metro.
N. 6, de 20' x 3" x 2", metro.

39-P-27 — Pinho americano em pranchão:
N. 1, de 4,90 x 0,50 x 0,10, decimetro cubico.
N. 2, de 4,90 x 0,50 x 0,05, decimetro cubico.

39-P-28 — Pinho do Paraná em pranchão n. 1, de 51 á 75 m/m espessura, decimetro cubico.

39-P-31 — Pinho do Paraná em taboa:
N. 1, de 14' x 12" x 1" 3/8, decimetro cubico.
N. 2, de 14' x 12" x 1" 1/4, decimetro cubico.
N. 3, de 14' x 12" x 1", decimetro cubico.
N. 4, de 14' x 12" x 5/8", decimetro cubico.
De 4,50 x 0,40 x 0,010, decimetro cubico.
De 4,50 x 0,40 x 0,017, decimetro cubico.
De 4,50 x 0,40 x 0,022, decimetro cubico.
De 4,40 x 0,40 x 0,028, decimetro cubico.
De 5,00 x 1' x 1", decimetro cubico.

39 — Caibro de peroba de Campos com 5,00, decimetro cubico.

39 — Pernas de 3, de pinho do Paraná com 5,00, decimetro cubico.

39 — Pernas de 3, de peroba de Campos com 5,00, decimetro cubico.

39-P — Pranchões de Gonçalo Alves:
De 5,00 x 0,40 x 0,06, decimetro cubico.
De 5,00 x 0,40 x 0,05, decimetro cubico.

39-C-5 — Cimento nacional, tipo "Portland", em saccos de 40 kilos, sacco.

Directoria de Aeronautica, 18 de junho de 1935. — Luiz Rodrigues de Queiroz Filho.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAES

EXVATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 22 DE JULHO DE 1935

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que determina o art. 14º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vimos pelo presente prestar-vos contas referentes ao exercicio financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1934, submettendo ao vosso criterioso julgamento o balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, assim como o parecer do conselho fiscal.

Como sempre, estamos promptos a prestar-vos todos os esclarecimentos que vos possam ser uteis, e bem assim, aceitar os alvitreos que julgardes convenientes para maior desenvolvimento do negocio.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1935. — A Directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Machinas	13:842\$500
Movels e utensilios	633\$700
Apolices	20:200\$000
Accoes caucionadas	4:000\$000
Valores em caução	20:200\$000
Apolice contra logo	3:292\$200
Contas a receber	5:443\$000
Contas correntes — Saldos devedores	77:939\$480
	145:570\$880

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	1:738\$000
Caução da directoria	4:000\$000
Contas a pagar	9:096\$800
Valores — C/terceiros	20:200\$000
Lucros e perdas	8:892\$400
Contas correntes — Saldos credores	1:613\$000
	145:570\$880

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934.
— D. L. Lucombe, director-presidente.
— D. B. Mocho, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Sul-Americana de Armazens Geraes, tendo acompanhado todos os trabalhos da companhia e tendo pleno conhecimento de todos os negocios da mesma, acabam de examinar os livros e balanço fechado nesta data: declaram que encontraram a scripta feita com clareza nos livros exigidos pela lei e o balanço fechado em 31 de dezembro de 1934, e que approvam o referido balanço e as contas da directoria, louvando a mesma pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1935. — Theodomiro de Magalhães Castro, — Juiz Lima de Sá Camello Lompreia, — João George Cross.

(C. 3.993 — 22-6-1935 — 61\$200)

BIOTHERAPIA ASEPS S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1935

Aos dezesete de maio de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na séde da Biotherapia Aseps Sociedade Anonyma, á rua Um, numero vinte e nove, estação de Pavuna, nesta capital, realiza-se a assembleia geral ordinaria, em virtude de convocação publicada no *Diario Official* de dois do corrente, para tomar conhecimento das contas, balanço geral e relatorio da Directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, e eleição do novo conselho fiscal. Abrindo a sessão, o senhor Luiz Lipiani, director da Sociedade, declara estar ausente o presidente, senhor Benjamin da Fonseca Rangel, que se faz representar por procurador. Por isso, abria a sessão, e pedia aos presentes que indicassem um dentre elles para presidir os trabalhos. Indicado o senhor Luiz Lipiani mesmo, agradece este a escolha e convida para secretarios da mesa os senhores Jonas Dias de Oliveira e Waldemar Sosinho. Constituida assim a mesa, e constatado o *quorum* legal, bem como a authenticidade das procurações exhibidas, pede o senhor presidente ao secretario senhor Waldemar Sosinho que leia a acta da sessão anterior, relatorio da directoria, balanço geral do exercicio findo e parecer do conselho fiscal. Lida a acta é aprovada. Quanto aos outros documentos, dispensa a assembleia a sua leitura, por já terem sido publicadas e serem de pleno conhecimento de todos. Diz, então, o senhor presidente que estavam abertos os debates sobre a materia, e como ninguem solicitasse a palavra a poz em votação, sendo todas as contas e demais actos da directoria approvados por unanimidade e sem reservas, consoante o parecer do Conselho Fiscal, abstando-se de votar os directores e fiscaes. A seguir, e por ser de sua attribuição, fixa a assembleia os ordenados dos directores para o actual exercicio, nas mesmas importancias dotadas no anterior, conforme o balanço approved, ou sejam um conto de réis para o presidente e 500\$000 para cada um dos outros directores. E após elege o plenário o conselho fiscal para o anno fluente, resultando da apuração a escolha, por quasi unanimidade de votos, dos senhores Oscar de Souza Machado, Dr. José Calvino Filho e Pedro da Silva Breves, para membros effectivos, e Dr. Raphael Quintanilha Junior, Alberto Botelho e Gabriel Costa Neves, para supplentes. Nessa mesma ordem. Os membros effectivos, por estarem presentes foram empossados desde logo, e os supplentes, como pessoas extranhas á Sociedade, seriam na primeira oportunidade. Logo após, a assembleia approva votos de louvor aos directores e conselheiros, e nada mais havendo na ordem do dia, encerra o senhor presidente a sessão, lembrando aos presentes estar convocada nova reunião, extraordinaria, conforme consta das publicações. E eu, Jonas Dias de Oliveira, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que lida e achada conforme, vae por todos assignada. Mandei também lavrar segunda via dactylographada para

o registro legal, a qual também todos assignam. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1935. — *Jonas Dias de Oliveira*. — *Luiz Lipiani*. — *Pedro da Silva Breves*. — *Waldemar Pinho Sosinho*. — Pp. de *Affonso Augusto Corrêa*, *Waldemar Pinho Sosinho*. — *Elena Spinetti*. — *Lambert Pulinck*. — *Luiz Lindenberg*. — *Carlos Spinetti*. — Pp. de *Benjamin da Fonseca Rangel*, *Carlos Spinetti*. — Pp. *Isaias Andrade Ferreira*, *Carlos Spinetti*. — *Dr. José Calvino Filho*. (Selada com 2\$200. Estavam as firmas reconhecidas). — Confere com o original. Em 22 de junho de 1935. — *B. Freitas*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM DEZESETE DE MAIO DE 1935.

Aos dezesete de maio de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezesseis horas, na séde da Biotherapia Aseps Sociedade Anonyma, á rua Um n. vinte e nove, estação de Pavuna, nesta capital, presentes os accionistas abaixo assignados, representando um total de mais de dois terços do capital deliberante, isto é, não computadas as acções preferenciaes, da classe B, que não dão direito a voto, realiza-se a assembleia geral extraordinaria, convocada pela directoria, conforme publicação no *Diario Official* de 2 do corrente. Declarando estar ausente o presidente da sociedade, Sr. Benjamin da Fonseca Rangel, abre os trabalhos o Sr. Luiz Lipiani, director, que pede ao plenário escolha dentre elles quem deva presidir os trabalhos. Acclamado o proprio Sr. Luiz Lipiani, convida este para secretarios os Srs. Jonas Dias de Oliveira e Waldemar Sosinho. Após, verificado o numero legal de presentes, e a authenticidade dos instrumentos de procuração, por que se fazem representar accionistas ausentes, manda o Sr. presidente ler a acta anterior, que é approvada sem discussão. Diz então o Sr. presidente que o objectivo da reunião é, na forma dos avisos de convocação, o exame de uma proposta da directoria, aliás já divulgada, para a alteração de alguns artigos dos estatutos, como medida que a pratica impõe, no sentido de tornar mais desembarçada e productiva a administração da sociedade, e outrossim preencher algumas lacunas de seus artigos, como no que concerne á fixação dos ordenados da directoria. Lida a proposta e como ninguem quizesse offerecer modificações, põe-a o Sr. presidente em votação, sendo a mesma approvada unanimemente. Passam, por conseguinte, a se redigirem, como segue, os artigos dos estatutos alterados: "Decimo terceiro — Obrigam a sociedade os actos praticados por qualquer dos directores ou gerentes, na conformidade da lei e dos estatutos. Exceptuam-se os actos constantes do artigo 102 (cento e dois) da lei de sociedades anonymas, que só valerão quando firmados por dois directores, no minimo". "Decimo quarto — Os directores agirão em harmonia de vista. Quando houver divergencia ou se tornar necessario por qualquer motivo, poderá qualquer dos directores convocar os demais para reunião, da qual se lavrará acta." "Decimo sexto — A substituição dos directores far-se-á da maneira seguinte: 1º. Nos impedimentos temporarios, isto é, de menos de quinze dias, por quem o director

impedido indicar. 2º. Nos impedimentos demorados, de mais de quinze até sessenta dias, por quem os tres directores, ou os dois em exercicio, escolherem, em reunião, da qual se lavrará acta. 3º. Nos demais casos, como no de vaga, por quem a assembleia geral designar; neste ultimo caso, poderá a directoria, caso julgue conveniente, convocar extraordinariamente a assembleia." "Decimo setimo — Os ordenados dos directores serão fixados annual e antecipadamente pela assembleia geral ordinaria. Em casos excepcionaes, poderão ser alterados pela assembleia geral extraordinaria, convocada para esse fim." "Decimo oitavo — A representação da sociedade será exercida por qualquer dos directores, que poderão nomear procuradores, judicias ou extrajudicias, com poderes definidos." "Vigesimo quarto — De todas as reuniões do conselho fiscal se lavrará acta, a menos que se torne ella desnecessaria, por serem escriptas as conclusões desse orgam." Decidiu mais a assembleia que essas alterações entrariam em vigor nesta data. E nada mais havendo a tratar, encerra o Sr. presidente a sessão, da qual, eu, Jonas Dias de Oliveira, servindo como secretario, lavrei esta acta, e uma segunda via dactylographada, que, lidas e achadas conforme, vão ambas por todos assignadas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1935. — *Jonas Dias de Oliveira*. — *Luiz Lipiani*. — *Pedro da Silva Breves*. — *Waldemar Pinho Sosinho*. — P. p. de *Affonso Augusto Corrêa*, *Waldemar Pinho Sosinho*. — *Elena Spinetti*. — *Lambert Pulinck*. — *Luiz Lindenberg*. — *Carlos Spinetti*. — P. p. de *Benjamin da Fonseca Rangel*, *Carlos Spinetti*. — P. p. de *Isaias Andrade Ferreira*, *Carlos Spinetti*. — *Dr. José Calvino Filho*. (Selada com réis 2\$200. Estavam as firmas reconhecidas). Confere com o original. Em 22 de junho de 1935. (Assignatura illegível).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 21 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob numero 11.897, os seguintes documentos referentes á Biotherapia Aseps S. A., a saber: acta de assembleia geral ordinaria, realizada ás 14 horas do dia 17 de maio ultimo, que approvou as contas e actos da directoria com o parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio findo, e elegeu novo conselho fiscal e supplentes; acta de assembleia geral extraordinaria, realizada em 17 de maio ultimo, ás 16 horas, que approvou a proposta da directoria, para a alteração dos estatutos. Estavam anexas tres procurações de accionistas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da primeira secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilha federal e 200 réis de selo de Educação). Rio de Janeiro, 21 de junho de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento. (C-6.101-22-6-935-1550000).

RAILWAY EQUIPMENT COMPANY
OF BRAZIL(Companhia de Materiaes Ferroviarios
do Brasil S. A.)ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA
RAILWAY EQUIPMENT COMPANY OF BRA-
ZIL (COMPANHIA DE MATERIAES FERRO-
VIARIOS DO BRASIL S. A.), REALIZADA EM
24 DE MAIO DE 1935

Em 24 dias do mes de maio de 1935, na sala de do Rio de Janeiro, na sede da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil S. A.), a Avenida Rio Branco n. 408, 4º andar, reuniram-se os acionistas em assembleia geral ordinaria, em conformidade com a referida estatutaria, com a finalidade de representar 10.000 ações, conforme se verifica pelo livro de matrículas, para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas na imprensa, tomar conhecimento dos actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, do parecer do conselho fiscal e da modificação da eleição dos novos membros da directoria, do conselho fiscal e dos suplentes.

Verificada a existência do numero legal, o sr. João de Menezes Pontes, presidente da companhia, assumiu a presidência da assembleia e Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os acionistas Srs. Jayme Buarque de Hollanda e Victor de Menezes Pontes, ficando constituída a mesa.

Depois de lida a convocação da assembleia, disse o presidente que ia proceder à leitura do relatório da directoria. Pedindo a palavra o acionista Dr. João Buarque de Macedo propoz, o que foi unanimemente aprovado, fosse dispensada a leitura do relatório, por ter sido publicado e ser do conhecimento de todos os presentes.

Pediu, então, o presidente que um dos membros do conselho fiscal lesse o seu parecer, o que foi feito pelo Dr. J. Stoll Gonçalves, e é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil, S. A.), no desempenho de suas funções legais e estatutarias, examinou attentamente os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934. E, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os referidos actos e contas sejam approvados pela assembleia geral dos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1935. — Victor de Menezes Pontes. — João Buarque de Macedo. — J. Stoll Gonçalves".

Finda a leitura deste parecer, foi o mesmo posto em discussão e, como nenhum Sr. acionista pedisse a palavra, foi posto em votação, sendo unanimemente aprovado, abstando-se de votar os impedidos legais.

Declarou então, o presidente que, aprovado o parecer do conselho fiscal, a assembleia approvava os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo, em 31 de dezembro de 1934.

Passando a outro assumpto constante da ordem do dia, communicou o presidente que ia proceder à eleição da directoria, dos membros effectivos do conselho fiscal e seus suplentes, convidando os Srs. acionistas a se munirem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada na ordem da inscrição no livro de presença.

Feita a chamada, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi apurada a eleição, que deu o seguinte resultado: Para presidente, Oscar D. Cintas; para vice-presidente, Charles J. Hardy; para directores: G. R. Scanlon, Joseph Davila, S. Seymour Folliott e Rodrigo Octavio Filho, obtendo 10.000 votos cada um. Para membros effectivos do conselho fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Victor de Menezes Pontes, João Buarque de Macedo e J. Stoll Gonçalves; e para suplentes do mesmo conselho os Srs. Drs. Ruy Albertino Nunes da Rocha, Guilherme Leão de Moura e Humberto Guerreiro de Castro, obtendo 10.000 votos cada um.

O Sr. presidente declarou os electos em possadas em seus respectivos cargos, empessados em seus respectivos cargos. Tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta acta, a qual depois de lida e approvada por todos os presentes, vai assignada pela mesa que presidiu aos trabalhos, conforme da liberação unanime da assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1935. — Rodrigo Octavio Filho, presidente. — Jayme Buarque de Hollanda, 1º secretario. — Victor de Menezes Pontes, 2º secretario.

(C-2.982-82-6-35-018600)

COMPANHIA INDUSTRIAL FRIEBURGUENSE

RELATÓRIO DA DIRECTORIA

Senhores acionistas — Dando cumprimento ao dispositivo estatutario e a lei vigente, vimos apresentar-vos o relatório correspondente ao exercicio de 1934.

Muito embora, tenha sido um anno de grandes difficuldades, sentimo-nos animados a prever uma breve regularização da negocio, em vista da normalização da funcionamento do forno novo após a montagem do transformador de 4.000 K. V. A.

Com o funcionamento deste transformador a produção tende a aumentar dia a dia, esperando assim em pouco vê-se a atingir a maxima da capacidade da forno, na parte que o construo de electricidade distincta, estando em via de normalizar-se.

Racionando, assim, optimo funcionamento na parte commercial, além de regularizarmos os mercados abandonados, devido da insuficiência da produção para atender as pedidos. Nesse sentido já iniciamos uma grande propaganda, quer procurando as novas antigas frequências, quer criando novas em paises onde não os tinhamos e estamos certos de que, dentro um pouco, teremos colhendo toda a nossa produção.

Considerando, porém, que a Empresa Air não poderá fornecer a electricidade necessaria ao funcionamento offical do forno novo, no periodo da estagão, que vai aproximadamente de agosto a novembro, resolvemos construir um forno pequeno, que substitua o de 400 K. V. A., afim de substituir o grande regular posterior de anno, evitando assim a desproporção da despesa para uma produção pequena. Esta construção já está iniciada, podendo o forno trabalhar na produção anterior.

É o que nos cumpre levar ao v.º conhecimento, quando a assembleia geral eleger os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servir no exercicio de 1935.

Portanto, damos ao dispo.º dos senhores acionistas para que compareçam a assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — Alfredo Luis Garcia, Director presidente. — Luis Horta de Figueiredo, Director secretario. — Maria Alves da Cunha, Director tesoureiro. — Lucian Bismarck Corim, Director gerente.

PARCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Frieburguense, após minucioso exame procedido no relatório da directoria, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1934, na qual encontraram tudo em perfeita ordem, veem recomendar á assembleia geral a approvação destes documentos e dos actos praticados pela directoria no alludido exercicio.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1935. — Eduardo Pedrigues Ferreira. — Álvaro Dias da Rocha. — Paulo Wernoch Cordeiro e Castro.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo

Auto caminhão	6:2210000
Abastecimento de agua	3:2100000
Almoxarifado	44:2680007
Caução da directoria	00:0000000
Construção e instalação de maquinas	535:0250007
Contrato de energia electrica	01:0000000
Construção	2:0980000
Caixa	2:0740710
Carburato de oleio	47:0000000
Estudos e projectos	100:0000000
Forno novo	447:7680002
Importação	154:8720000
Lueros e perdas	200:07100016
Machinas de estamparia	20:0200000
Movelis e utensilios	6:0520000
Machinismos	124:0320007
Machinismos e accessorios	110000
Obrigações a receber	23:0240007
Propriedades	185:2700000
Prefeitura Municipal de Frieburgo	6:0120000
Usina electrica	82:0460007
Valores hypothecados	410:0000000

8.402:8940763

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Credor hypothecario	418:000\$000
Contas correntes	832:347\$050
Dividendos	75:842\$200
Fundo de reserva	35:345\$435
Fundo aquisição força hydraulica	114:131\$287
Folhas a pagar	11:331\$341
Obrigações a pagar	422:442\$950
Titulos caucionados	130:894\$530
Valores caucionados	60:000\$000

2.600:334\$763

Alfredo Luiz Greve, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Saldo anterior	252:877\$331
Accidentes no trabalho	361\$200
Britagem e enlatamento	11:217\$391
Commissões bancarias	1:313\$300
Commissões	15:666\$200
Carga e descarga	7:338\$416
Carpintaria	6:586\$593
Descontos	4:730\$000
Despesas geraes	21:461\$000
Engradamento	9:849\$658
Frete maritimos	23:416\$700
Fabricação	265:942\$121
Ferraria	6:890\$178
Forno de cal	51:803\$828
Honorarios da directoria	10:800\$000
Imposto e fretes ferroviarios	30:038\$300
Impostos	2:460\$600
Juros e descontos	6:025\$700
Latoaria	60:846\$749
Ordenados	5:200\$000
Sellos, imposto de consumo	19:839\$100
Sellos e despachos	8:195\$200
Serviços extras	11:060\$859
Transporte	7:703\$278
Quebras	290\$814
Conservação de material	1:069\$000
Gerencia	1:849\$980

585:956\$165

838:833\$496

Credito

Carbureto de calcio:	
Saldo	472:122\$750
Stock	17:000\$000
Saldo que passa para o 2° semestre	349:710\$746
	838:833\$496

Alfredo Luiz Greve, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activa

Auto caminhão	6:891\$000
Abastecimento de agua	6:991\$000
Almoxarifado	68:570\$473
Caução da directoria	60:000\$000
Construção e instalação de machinas	535:625\$587
Contracto de energia electrica	60:000\$000
Construção	18:541\$064

Caixa	3:310\$530
Carbureto de calcio	104:995\$000
Estudos e projectos	100:000\$000
Forno novo	480:264\$052
Importação	87:282\$800
Lucros e perdas	337:929\$203
Machinas de estamperia	29:035\$000
Movéis & utensilios	7:011\$000
Machinismos	124:632\$070
Machinismos & accessorios	11\$400
Obrigações a receber	41:036\$500
Propriedades	155:370\$900
Prefeitura Municipal de Friburgo	5:512\$500
Usina electrica	46:044\$400
Valores hypothecados	418:000\$000

2.693:873\$479

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Credor hypothecario	418:000\$000
Contas correntes	344:393\$767
Dividendos	75:842\$200
Fundo de reserva	35:345\$435
Fundo aquisição força hydraulica	114:131\$287
Folhas a pagar	71:510\$440
Obrigações a pagar	452:462\$350
Titulos caucionados	122:188\$000
Valores caucionados	60:000\$000

2.693:873\$479

Alfredo Luiz Greve, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Saldo anterior	349:710\$746
Accidentes no trabalho	245\$500
Britagem e enlatamento	7:551\$634
Commissões bancarias	936\$700
Commissões	7:837\$500
Carga e descarga	3:580\$259
Carpintaria	3:518\$603
Descontos	2:592\$200
Despesas geraes	16:726\$580
Engradamento	2:735\$408
Frete maritimos	13:467\$000
Fabricação	182:535\$201
Ferraria	4:025\$729
Forno de cal	58:679\$994
Honorarios da directoria	21:600\$000
Imposto e fretes ferroviarios	21:118\$800
Impostos	3:277\$700
Juros e descontos	11:410\$600
Latoaria	58:789\$572
Ordenados	10:400\$000
Sellos, imposto de consumo	13:138\$400
Sellos e despachos	3:424\$500
Serviços extra	17:111\$112
Transporte	6:137\$627
Gerencia	11:346\$538
Telegrammas	14\$800

482:201\$957

831:912\$703

Credito

Carbureto de calcio:	
Saldo	388:985\$500
Stock	104:995\$000
Saldo que passa para o 1° semestre de 1935	337:929\$203
	831:912\$703

Alfredo Luiz Greve, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C — 4.103 — 22-6-1935 — 306\$000)

"A RURAL" S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 29 DE JUNHO DE 1935

Senhores accionistas:

Em obediencia aos nossos estatutos vimos trazer ao vosso estudo e deliberação as contas referentes ao exercicio findo a 31 de dezembro de 1934.

Pensamos que por ellas podereis julgar do movimento financeiro e do resultado do anno, mas estamos á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que possais de-sejar.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1935. — *Carlos Kiehl*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Immoveis	6.418:411\$100	
Semoventes	2.220:479\$900	
Movéis e utensilios	274:159\$000	
Aviario	246:000\$000	
Levantamento de plantas e obras novas	79:431\$420	
Caução da directoria	30:000\$000	
Caixas e bancos	29:891\$430	
Contas correntes, saldos devedores	59:682\$150	
Diferença de cambio em suspenso	465:794\$300	
Lucros e perdas:		
Saldo do exercicio anterior	519:583\$850	
Juizo neste exercicio	420\$760	520:004\$611
		<u>10.343:853\$910</u>

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Contas correntes, saldos credores	1.171:956\$400
Contas a pagar e diversos credores	1:137\$860
Ações caucionadas	30:000\$000
Reservas para amortizações	140:759\$650
	<u>10.343:853\$910</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Carlos Kiehl*, presidente. — *Joaquim Gonçalves Pecego*, contador.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934 — DEMONSTRAÇÃO

DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo transferido do exercicio anterior	519:583\$850
1934-Dezembro — a Juros e descontos	71:242\$250
	<u>590:826\$100</u>

Credito

1934-Dezembro — de Receitas e despesas	70:821\$490
Saldo transferido para o exercicio seguinte	520:004\$610
	<u>590:826\$100</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Carlos Kiehl*, presidente. — *Joaquim Gonçalves Pecego*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da "A Rural", sociedade anonyma, tendo examinado os livros, contas e demais documentos relativos a escripta do anno de 1934, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem, conferindo o balanço apresentado pela directoria, pelo que julgam que devem ser approvadas as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1935. — *George S. B. Rolfe*. — *Maurice de S. Blanquat*. — *Haekkel de Lemos*.
(C. 4.104 — 22-6-35 — 87\$700)

S. A. DU PONT DO BRASIL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

The National City Bank of New York	56:304\$856
Caixa	3:000\$000
Contas a cobrar	503:771\$400
Despesas antecipadas	4:981\$500
Movéis e utensilios	7:881\$000
Depositos	43\$000
Ações caucionadas	3:000\$000
Mercadorias em deposito	144:442\$075
Depositos por titulos em Bancos	1.113:316\$600
Stock de mercadorias	1.266:310\$422
Lucros e perdas, prejuizo em 1934	52:805\$128

3.155:855\$981

Passivo

Capital	200:000\$000
E. I. Du Pont de Nemours & Co. c/fixa	1.700:000\$000
Idem, c/movimento	6:287\$823
Contas a pagar	10:158\$900
Titulos a pagar	109:839\$815
Titulos depositados	1.113:316\$600
Caução da directoria	3:000\$000
Reservas diversas	13:252\$843

3.155:855\$981

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1935. — *Emmanuel John Tarcsay*, contador. — *Wilfred Wallace*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Du Pont do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estarem as mesmas perfeitamente de accordo com os livros sociaes e, por isso, são de parecer que os Srs. accionistas, em assembléa geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1935. — *S. R. Edwards*. — *S. J. French*. — *N. Riley*.

RELATORIO DA DIRECTORIA DA SOCIEDADE ANONYMA DU PONT DO BRASIL, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 25 DE JUNHO DE 1935

Srs. accionistas — Obedecendo ás determinações legais e estatutarias, vem esta directoria pela primeira vez á vossa presença, dar-vos conta da marcha dos negocios sociaes, durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1934.

Nos sete mezes que constituiram o primeiro exercicio dessa sociedade não era possivel attingir um volume de negocio sufficiente para, com a pequena margem de lucros que adoptamos como norma de nossas operações, cobrir todas as despesas iniciaes de installação, organização e operação. Entretanto, os varios productos Du Pont, que temos introduzido em varias praças do paiz, têm merecido franca acceitação dos consumidores, e tudo indica que, com o augmento constante de nossas vendas e uma severa economia nas despesas, melhorará certamente o resultado dos negocios sociaes, de modo a podermos encarar com confiança o futuro da sociedade.

Esta directoria está inteiramente ás ordens dos senhores accionistas para quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1935. — *Wilfred Wallace*. — *Affonso Fanjul*.

(C — 3.961 — 20-6-1935 — 86\$700).

SOCIEDADE ANONYMA CASA BANCARIA IPANEMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 15 DE MAIO DE 1935

Aos 15 dias do mez de maio do anno de 1935, ás 15 horas, na sede social á rua da Quitanda n. 157, presentes o numero legal de accionistas representando o total de 687 acções, conforme assignaturas no livro de presença, foi pelo Sr. presidente Sr. Octavio de Ipanema Moreira, declarada aberta a sessão, e, pelo mesmo dito, que, de accordo com as publicações feitas no *Diario Official* de 3 de maio de 1935, a presente assemblea tinha por fim:

Tomar conhecimento e julgar o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal, bem como os actos praticados pela administração no decorrer do exercicio findo em 30 de abril de 1935.

Attendendo ao que dispõe o art. numero 20, dos Estatutos sociais, o Sr. presidente pediu a assemblea que indicasse quem a devia presidir.

Aclamado o Sr. Octavio de Ipanema Moreira por unanimidade, este agradeceu e aceitando convidou para secretarios os Srs. José de Affonseca, e Léo Lima e Silva de Affonseca, que aceitando occuparam os seus logares, ficando assim constituida a mesa.

Determinou então o Sr. presidente, que fosse feita a leitura do aviso de convocação, relatório da directoria, e o parecer do conselho fiscal, tendo sido essa leitura dispensada por proposta do accionista Sr. José de Affonseca approvada unanimemente; por isso que, conforme declaração dos Srs. accionistas presentes, todos já tinham conhecimento desses documentos, não só pela leitura das respectivas publicações, como também pelo exame dos mesmos que haviam feito.

Em seguida, o Sr. presidente poz em discussão os referidos documentos, e como nenhum dos Srs. accionistas tivesse pedido a palavra para discutilos ou sobre os mesmos fazer qualquer objecção, o Sr. presidente declarou por unanimidade approvados o balanço social, encerrado em 30 de abril de 1935, o relatório da directoria referente aquelle exercicio, e o respectivo parecer do conselho fiscal, que eram os documentos submettidos a discussão; abstendo-se de se manifestarem sobre elles os membros da directoria e do conselho fiscal.

A seguir, o Sr. presidente, deu a palavra a quem della quizesse usar, e como ninguem a solicitasse, o Sr. presidente declarou que nada mais havendo a tratar, dava como encerrada a reunião, mandando lavrar a presente acta, que vae assignada pelos membros da mesa, e por todos os accionistas presentes. — Octavio de Ipanema Moreira. — José de Affonseca. — Léo Lima e Silva de Affonseca. — Morivaldo Lobo da Costa Junior. — Regina de Affonseca. — Maria de Affonseca. — Octavio de Affonseca.

Senhores accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da "Sociedade Anonyma

Casa Bancaria Ipanema", tendo examinado minuciosamente a escripturação e os negocios sociais do exercicio findo em 30 de abril de 1935, declaram estar de pleno accordo com as contas e balanços que lhes foram apresentados, razão porque solicitam a sua integral approvação. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935. — Morivaldo Lobo da Costa Junior. — Walter Schröder. — Octavio de Affonseca.

BALANÇO GERAL, EM 30/4/35

Activo

Letras descontadas	308:938\$100
Letras em cobrança.....	69:159\$040
Caução da directoria.....	4:000\$000
Movéis e utensilios.....	12:112\$800
Caixa e bancos.....	18:096\$400
Diversas contas	69:719\$300
Total do activo.....	482:025\$640

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva.....	977\$200
Contas correntes	49:532\$900
Deposito a prazo fixo....	135:000\$000
Acções em caução.....	4:000\$000
Credores c/de cobrança..	69:159\$040
Diversas contas	114:562\$200
Lucros e perdas.....	8:794\$300
Total do passivo.....	482:025\$640

S. E. & O. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1935. — S/A. Casa Bancaria Ipanema. — Octavio de Ipanema Moreira, director-presidente. — Humberto Duarte, director-thesoureiro.

(C — 3.900 — 22-6-935 — 916800).

COMPANHIA PRODUCTOS NYMPHEA S. A.

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1935

Activo

Machinas, moveis e utensilios	99:500\$000
Contractos	14:000\$000
Contas corrente — c/especial	16:400\$100
Contas correntes	6:719\$500
Cauções	724\$000
Caixa — em moeda corrente	1:206\$700
Café	3:064\$100
Installações novas da fial	3:123\$700
Acções caucionadas	4:000\$000
Lucros e perdas	7:181\$900
Total	155:920\$000

Passivo

Capital	150:000\$000
Caução da directoria....	4:000\$000
Contas correntes	1:920\$000
Total	155:920\$000

Raul de Castro, director. — Francisco Mantovani, contador.

(C—4.102—22-6-935—30\$600.)

ANNUNCIOS

A' Praça

Fabrica Saponaceo Neve Ltd., estabelecida nesta praça, á rua Barão de Bom Retiro n. 389, com negocio de saponacos, declaram que venderam ao Sr. Manuel Galban Alonso a referida fabrica, livre e desembaraçada de qualquer onus ou responsabilidade. Quem tiver qualquer contestação a fazer ou se jogar credor queira apresentar sua contestação ou credito á rua de São Pedro n. 90, 1º dentro do prazo estabelecido pela lei.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1935. — Pela Fabrica Saponaceo Neve Ltd., Carlos Rodrigues de Brito.

Confirmamos.—Manoel Galban Alonso.

Reconheço as firmas de Carlos Rodrigues de Brito e Manoel Galban Alonso.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Advincula da Silva, tabelião.
(C 3.969—20-6-35—150900—3 vezes)

Syndicato dos Comerciantes e Installadores de Material Eléctrico

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados todos os socios quites deste syndicato, brasileiros natos ou naturalizados, para, de accordo com o que preceituam os arts 11 e 12 dos estatutos sociais, se reunirem em assemblea geral extraordinaria, que terá logar na sede social, á rua Sachet n. 25, 1º andar, na proxima quarta-feira, 26 do corrente, ás 16 horas, afim de procederem á eleição de um delegado-eleitor, nos termos do art. 2º das instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral para eleição de representantes profissionaes na Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1935. — Salvador Fróes, presidente.

(C—20-6-35—3 vezes)

Syndicato dos Operarios e Empre- gados na Industria de Constru- ção Naval

RUA SÃO BENTO N. 30, 1º

AVISO

De ordem do companheiro presidente convoco, na forma do art. 34, capitulo XI dos estatutos sociais e das instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 12 e 13 do corrente, os associados deste syndicato, brasileiro nato e naturalizados para a assemblea geral extraordinaria, de 26 do corrente, ás 17 horas na sua sede social elegerem o delegado-eleitor de que trata a supra citada instrucções, e que tenham sido inscripto no quadro social até 19 de fevereiro do anno em curso.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935. — Sebastião Claudino, secretario geral.
(C—20-6-35—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 26 de junho do corrente anno, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934 e proceder-se á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1935.
— *Thiery Fleming*, director-presidente.
(C 3.474—6-6-35—153\$300—15 vezes)

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, no dia 25 do corrente, ás 17 horas, para a discussão e votação do relatorio do presidente e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935.
— *M. C. Furtado de Mendonça*, secretario.
(C 3.976—20-6-35—30\$600—3 vezes)

Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistencia Publica

O presidente desta associação, de conformidade com o Código Eleitoral, convoca os associados quites para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, terça-feira, na sede social, á praça da Republica n. 95, sobrado, para a eleição do delegado-eleitor pró representação á Camara de Vereadores do Districto Federal.

Os trabalhos iniciar-se-ão ás 8 horas e trinta minutos e terminarão ás 20 horas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935.
— *Americo Paulo da Cunha*, presidente.
(C—20-6-35—3 vezes)

Associação Funeraria dos Funcionarios da Secretaria do Conselho Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. associados da Associação Funeraria dos Funcionarios da Secretaria do Conselho Municipal, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em sua sede social, no dia 25 do corrente, ás 16 horas, para o fim de elegerem o delegado-eleitor que terá de escolher o vereador municipal da classe dos funcionarios municipaes, na eleição a realizar-se em 24 de julho vindouro, na sede do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal, de accôrdo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Districto Federal, 22 de junho de 1935.
— *Raymundo Pennaforte Pereira*, secretario.

(C—22-6-35—3 vezes)

Syndicato dos Logistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os associados do Syndicato dos Logistas do Rio de Janeiro a se reunirem em assembléa geral, ás 15 horas do dia 25 de junho de 1935, em sua sede social, á avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, para proceder á escolha do delegado-eleitor do syndicato, nos termos das instruções baixadas pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Attila Ramos Sobrinho*, 1º secretario.
(C—22-6-35—3 vezes)

Centro Brasileiro para o estudo da Esquizofrenia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Na qualidade de presidente do Centro Brasileiro para o estudo de Esquizofrenia, convido a todos os socios do centro para, em sessão extraordinaria, na Clinica Psychiatrica da Faculdade de Medicina, no dia 26 do corrente elegerem um delegado eleitor, de accôrdo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, afim de tomar parte nas proximas eleições de representantes das profissões liberaes na Camara Municipal do Districto Federal.

A sessão será ás 11 horas.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935.
— *Professor Henrique Roza*.
(C—22-6-35—3 vezes)

Syndicato dos Industriaes de Ceramica e Vidro

São convidados os Srs. associados do Syndicato dos Industriaes de Ceramica e Vidro para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 25 do corrente mez de junho, ás 10 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 47, 3º andar, afim de proceder-se á eleição do delegado-eleitor que deverá tomar parte nas eleições dos representantes profissionaes na Camara Municipal.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935.
— *Americo Ludolf*, presidente.

Sociedade União dos Proprietarios de Immoveis

(Syndicalizada)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convoco a todos os associados para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 25 do corrente mez de junho, ás 20 horas, na sede do syndicato, á rua da Constituição n. 61.

Ordem do dia

Eleição do delegado-eleitor, á Convenção para a escolha dos vereadores classistas.

Observações

Só poderão votar, de accôrdo com a lei, os brasileiros natos ou naturalizados e os estrangeiros que forem eleitores.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1935.
— *Raul Antonio Lopes*, 1º secretario.

União Geral dos Funcionarios Civis do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Editai

Em nome da directoria, convoco, nos termos do § 2º do art. 9º dos estatutos, os senhores socios para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, em primeira convocação, no dia 25 do corrente mez, ás 17 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 45, 2º andar, para tratar-se da seguinte ordem do dia: eleição do delegado-eleitor á representação classista na Camara Municipal desta cidade, da accôrdo com as instruções do Tribunal Eleitoral.

Outrosim, ficam desde já convocados todos os senhores associados para, caso não haja numero legal para a realização dessa assembléa, comparecerem, em segunda convocação, no dia 30 do corrente mez, ás 17 horas, na referida sede, para com qualquer numero de presentes e na forma dos estatutos, proceder-se a essa eleição.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935.
— *Mario Newton*, presidente.
(C—22-6-35—3 vezes)

Club Municipal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente em exercicio e na conformidade das instruções aprovadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral e publicadas no Boletim Eleitoral n. 68, de 18 de junho corrente, convido os socios quites do Club Municipal a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que, em segunda convocação e em caso de não haver numero na primeira, será realizada, com qualquer numero de associados presentes, no dia 30 de junho corrente, na sede social, á avenida Rio Branco n. 133, 3º andar, para o fim especial da eleição do representante do Club Municipal que deverá eleger, na forma das referidas instruções, os representantes profissionaes na Camara Municipal do Districto Federal.

De accôrdo com o regimento das assembléas do Club Municipal, processar-se-á a eleição das 10 ás 18 horas, seguindo-se á apuração até a proclamação do eleito.

— *Alberto Woolf Teixeira*, secretario geral.

(C—22-6-35—3 vezes)

Associação Cooperadora dos Funcionarios Publicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Srs. socios da Associação Cooperadora dos Funcionarios Publicos, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em sua sede social, no dia 26 do corrente, ás 17 horas, para, de accôrdo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, eleger o delegado-eleitor que terá de escolher o vereador municipal da classe dos funcionarios municipaes, na eleição a realizar-se no dia 24 de julho vindouro, na sede do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal.

Districto Federal, 22 de junho de 1935.
— *João Drummond Camargo*, presidente.
(C—22-6-35—3 vezes)

Club dos Funcionarios Publicos Civis**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Srs. socios do Club dos Funcionarios Publicos Civis para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se em sua sede social, no dia 26 do corrente, ás 17 horas, para, de accordo com as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, eleger o delegado-eleitor que terá de escolher o vereador municipal da classe dos funcionarios municipais, na eleição a se realizar no dia 24 de julho vindouro, na sede do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal.

Districto Federal, 22 de junho de 1935.
— *Jeronymo Matinho Nogueira Penido*, presidente.

(C-22-6-35—3 vezes)

Syndicato dos Proprietarios de Garages do Districto Federal**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria (primeira convocação), segunda-feira, 24 do corrente, ás 14 horas.

Ordem do dia

Eleição do delegado-eleitor para tomar parte nas eleições do representarte do commercio e transporte, á Camara Municipal. — *Pedro Affonso Machado*, 1º secretario.

(C-21-6-35—2 vezes)

Assistencia Dentaria Infantil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, de accordo com os estatutos e de conformidade com as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convido os membros da Congregação Technica da Assistencia Dentaria Infantil para comparecerem á assembleia geral extraordinaria, a se realizar na proxima sexta-feira, dia 28 de junho de 1935, ás 20 horas, na sede social, á rua Paulo de Frontin n. 128, para a eleição de delegado-eleitor á Camara Municipal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Georgina Palhares*, 1ª secretaria.

(C-22-6-35—3 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 9 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas da directoria e balanço, bem como elegerem o conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a refeida assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *A directoria*.

(C 3.899—22-6-35—36\$700—3 vezes)

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. associados quites a se reunirem na sede social, sita á ladeira Felipe Nery n. 5, 1º andar, no dia 26 do corrente, ás 17,30 horas, para constituirem a assembleia geral extraordinaria, que se realizará de accordo com os artigos 32 e 35, praragrapho unico e, em primeiro convocação, conforme os dispositivos do capitulo V dos estatutos em vigor, para a eleição do delegado-eleitor, á representação classista na Camara Municipal.

A presente assembleia é convocada na forma das leis eleitoraes em vigor e de accordo com as instrucções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, publicadas no Boletim Eleitoral, datado de 19 do junho de 1935. — *Manoel Leite de Andrade*, 1º secretario.

(C-22-6-35—3 vezes)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

De accordo com o art. 11 e a vigente lei eleitoral, a directoria convoca os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na proxima quinta-feira, dia 27 do corrente, ás 11 horas, na sede social, á ua 1º de Março n. 84, 2º andar, afim de elegerem o delegado-eleitor á eprsentação profissional na Camara Municipal do Districto Federal. — *Francisco Berrini Junior*, presidente.

(C-22-6-35—3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os accionistas da Companhia Usina do Outeiro a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 27 do andante, pelas 15 horas, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 91, 4º andar, salas 10-14, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre relatorio, contas e balanço do ultimo exercicio social e procederem á eleição do seu conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935.
— *A directoria*.

(C 3.964—20-6-35—27\$500—3 vezes)

Syndicato dos Industriaes de Papel do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. associados do Syndicato dos Industriaes de Papel do Rio de Janeiro, para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 26 do corrente mez de junho, ás 10 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 47, 3º andar, afim de proceder-se á eleição do delegado-eleitor que deverá tomar parte nas eleições dos representantes profissionais na Camara Municipal.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935.
— *Wolff Klamín Kadischewitz*, presidente.

(C-20-6-35—3 vezes)

Syndicato dos Officiaes Machinistas da Marinha Mercante**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Pede-se o comparecimento de todos os socios quites, em pleno gozo dos direitos sociaes, á assembleia geral extraordinaria, a se realizar no dia 28 do corrente, sexta-feira proxima, ás 17 horas, para, de accordo com as instrucções baixadas pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, proceder-se á eleição do delegado-eleitor deste syndicato, ás eleições de Vereadores classistas da Camara Municipal do Districto Federal. Previne-se, outrosim, que, de conformidade com a letra expressa dos nossos estatutos, effectuar-se-á a primeira convocação ás 17 horas, a segunda ás 18 horas e a terceira e ultima, ás 19 horas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Ascanio G. Coelho*, secretario.

Declaração

Declaro que perdi meu certificado de exame final de Geometria e Trigonometria, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935.

— *Raul da Motta Maia*.

(C 3.977—20-6-35—12\$200—3 vezes)

Syndicato dos Proprietarios de Açougues do Districto Federal

SECRETARIA: RUA BUENOS AIRES N. 170

De ordem do Sr. presidente, de accordo com o art. 21 dos estatutos, convido os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 24 horas do dia 27 do corrente, na sede social, á rua Buenos Aires n. 170, sobrado, para proceder á escolha do delegado-eleitor do syndicato, nos termos das instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. De conformidade com o art. 23, § 9º e art. 106, letra d, da Constituição Federal, só os socios brasileiros natos ou naturalizados poderão tomar parte nas eleições do delegado-eleitor.

Secretaria, 23 de junho de 1935.
— *Manoel Ferreira da Rosa*, secretario.

Syndicato Patronal dos Comerciantes de Joias

SEDE PROVISORIA: LARGO DE SÃO FRANCISCO N. 14, 1º ANDAR

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os nossos estatutos e na conformidade com as instrucções publicadas no Boletim Eleitoral de 19 do corrente, faço sciente aos Srs. associados que são todos convidados a comparecerem á nossa sede, no dia 26 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem parte na assembleia geral em que se elegerá o representante delegado-eleitor do syndicato ás eleições de vereadores á Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Eliseu Costa*, secretario.

Centro Federal de Auxílios

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. socios, de acôrdo com o § 4º do art. 22 dos estatutos, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às dez horas do dia 27 do corrente mez, na séde social, á rua dos Ourives n. 99, 1º andar, para eleição do delegado-eleitor, que deverá representar este centro na próxima eleição de vereadores classistas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1935.
— *Oscar Gomes Nora*, presidente.
(C—22-6-35—3 vezes)

Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira

ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

São convocados os associados quites deste syndicato, para tomarem parte na assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 27 do corrente (quinta-feira), ás 18 horas, na séde social, á rua Acre n. 30, 1º andar, para eleição do delegado-eleitor que representará este syndicato nas eleições para escolha dos representantes profissionais, na Camara Municipal do Districto Federal, em acôrdo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Adelino da Camara Pinto*, 2º secretario.

(C—22-6-35—3 vezes)

Sindicato Patronal dos Barbeiros Cabelleiros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites a se reunirem em assembléa geral extraordinária, primeira convocação, em nossa séde, á rua Luiz de Camões n. 36, sobrado, no dia 26 do corrente, ás 20 horas; caso não haja numero, convido os mesmos a se reunirem no mesmo dia, ás 21 horas, em segunda convocação.

Ordem do dia

Eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1935.
— *Bernardino Antonio de Abreu* 1º secretario.

(C—22-6-35—3 vezes)

Sindicato Centro Musical do Rio de Janeiro

ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente, são convocados todos os Srs. socios quites a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde social, á rua Chile n. 29, 2º andar, quinta-feira, 27 do corrente, ás 14 horas, afim de elegerem o delegado-eleitor deste syndicato, para as eleições do representante da classe á Camara Municipal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935.
— *João Eugênio de Araújo*, 1º secretario.

(C—22-6-35—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 1 de julho proximo futuro, tres apolices uniformizadas de 1:0009000, juros de 5 %, averbadas em nome de Amelia Guimarães Lyra da Silva, falecida, no espolio de Joaquim da Fonseca Guimarães.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1935.
— *Ary de Almeida e Silva*, syndico.
(C 9.994—22-6-35—8\$200)

Sindicato Patronal dos Comerciantes em Penhores e Joias

SÉDE: RUA PEDRO I N. 30

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados todos os Srs. associados quites, de acôrdo com os nossos estatutos e as instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, a comparecerem no dia 25 do corrente mez de junho, ás 2 horas da tarde, em sua séde social, afim de tomarem parte na assembléa geral, em que se vai proceder á eleição do delegado-eleitor deste syndicato, ás eleições de vereadores classistas da Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Alexandre de Souza Magalhães*, presidente.

Associação Caricca de Medicina e Physiotherapia

Em nome do Sr. presidente, são convidados os socios quites desta sociedade a comparecerem, no dia 28 de junho corrente, ás 11 horas da manhã, á avenida Wenceslau Braz sem numero, séde da Sociedade Brasileira de Neurologia Psiquiatria e Medicina Legal, para, reunidos em assembléa geral, elegerem o delegado-eleitor que deverá tomar parte na eleição dos representantes das profissões liberaes na Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1935.
— *Dr. José Candido Almeida dos Reis*, secretario.

Sindicato União dos Penhoristas Brasileiros

SÉDE: TRAVESSA BELLAS ARTES N. 5, 1º ANDAR

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os Srs. socios quites a tomarem parte na reunião de assembléa geral, na conformidade com as Instruções do Tribunal Eleitoral, e que se realizará no dia 26 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, em sua séde social, afim de se eleger o delegado-eleitor deste syndicato á representação profissional classista á Camara do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Luiz Moreira da Costa*, secretario.

União Universitária Feminina

PARA FINS ELEITORAES

São convidadas, pelo presente, as socias desta sociedade a comparecer no dia 27 do corrente mez, ás 17 horas, em sua séde, no Edificio Odeon, praça Marechal Floriano n. 7, sala 727, afim de eleger a delegada-eleitora que deverá tomar parte nas proximas eleições para representante das profissões liberaes, na Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1935.
— A presidente, *Dra. Carmen Portinho Lutz*.

Casa dos Artistas

PRAÇA TIRADENTES N. 67, 2º ANDAR
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E URGENTE

Primeira convocação

Na qualidade de presidente da Casa dos Artistas, convoco todos os seus socios — effectivos e quites — para se reunirem no dia 25 de junho corrente, terça-feira, ás 17 horas, na séde social, em assembléa geral extraordinária e, nos termos do § 1º do art. 27 dos estatutos, urgente, afim de elegerem o delegado-eleitor que, como representante da classe theatral, tomará parte nas eleições para vereadores classistas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1935.
— *Italia Fausta*, presidente.

Sindicato dos Industriaes em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites deste syndicato a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no proximo dia 26 do corrente, ás 15 horas, na séde syndical, á rua da Constituição n. 6, 1º andar, afim de elegerem, na forma das instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, o delegado-eleitor do syndicato, que o representará nas proximas eleições dos representantes classistas, na Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Mécio Andrade*, 1º secretario.

Sindicato dos Proprietários das Casas de Penhores

RUA LUIZ DE CAMÕES, 42, 2º

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente o de acôrdo com o art. 9º dos estatutos em vigor, e cumprindo as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, publicadas no Boletim Eleitoral n. 68, de 19 de junho do corrente mez e anno, ficam convidados todos os Srs. socios quites deste syndicato a comparecerem á nossa séde social no dia 26 de junho, ás 2 horas da tarde, e procederem á eleição do delegado-eleitor deste syndicato a tomar parte na eleição de vereador classista do grupo dos empregadores commerciaes, á Camara Municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1935.
— *Heitor Dantas*, secretario.

para o seu nome da marca "Rajah" registrada sob o numero 6.647), e Hat Corporation of America — (9.981-35 — transferencia para o seu nome da marca "Dunlap & Comp.", registrada sob o n. 6.999). — Annotem-se as transferencias.

Lourenço, Horacio Monaco & Comp., Limitada (17.784-33 — transferencia para o seu nome das marcas ns. 32.854, 32.855, 32.856 e 34.045). — Annote-se a transferencia da marca n. 32.854, devendo a firma interessada requerer em separado quanto ás demais.

Exigencias

Norival Barros (termo 34.687). — Apresente novas vias descriptivas melhor definindo a natureza do registro impetrado.

Sociedade Anonyma Hotel São Bento (7.945-30), Cordogria Brasileira S. A., (termo 34.545), e Perfumaria Nunes Sociedade Anonyma (termo 34.750). — Apresentem novas vias descriptivas na forma regulamentar.

Dias Mello & Comp. (termo 35.148). — Aguarde-se solução do termo n. 31.729.

Americo Maciel Dantas e Luiz Cardoso Palmeira (termo 35.163). — Preliminarmente, provem a existencia legal do estabelecimento.

Melra, Muller & Comp., (termo 35.500). — Apresentem novas vias descriptivas mencionando o genero de industria explorado e excluindo a expressão marca registrada.

S. Nakamura (termo 35.226). — Aguarde-se solução do termo n. 32.557.

Banco de São Paulo (termo 35.175), e Levites & Irmão (termo 34.568). — Apresentem novas vias descriptivas, melhor precisando a natureza do registro impetrado.

F. Vaz da Silva (22.307-34 — junto a marca 38.759). — Apresentem documento habilitando a exigencia.

M. Zouvi & Comp. Ltda. (termo 34.513). — Apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar e referindo-se apenas a titulo.

Wandler & Comp. (termo n. 34.500). — Preliminarmente junte procuração em forma legal e apresente novas vias descriptivas excluindo a faculdade de usar o titulo em rotulagens.

Emilio Edmundo Treitler, Julio Emmanuel Edmundo Treitler, José Clarisse e Ricardo Alfaya (termo n. 34.541). — Preliminarmente, provem a existencia legal da escola.

Angelo Benelli (termo n. 34.585). — Apresente novas vias descriptivas melhor precisando o genero de industria ou commercio explorado.

José Ambrosio Machado Filho (termo n. 34.483). — Preliminarmente prova a existencia legal do estabelecimento.

M. Godinho (termo n. 32.029). — Aguarde-se solução do processo n. 7.140, de 1935.

José Caruso & Comp. Ltda. (termo n. 35.305). — Caracterize melhor a marca, visto estar a mesma constituída de elemento inapropriavel.

Antonio Braga (termo n. 34.128). — Aguarde-se solução do pedido de archivamento da marca internacional numero 86.316.

França Gomes & Comp. (n. 10.370, de 1935, junto á marca n. 7.377; n. 10.372, de 1935, junto á marca n. 13.413; n. 10.369, de 1935, junto á marca n. 13.414, e n. 10.371, de 1935, junto á marca n. 6.244). — Restituam-se mediante recibo.

Alvaro de Menezes (termo n. 34.789). — Aguarde-se solução do termo n. 30.074.

Aurea Roxo Guimarães Senna (termo n. 34.668). — Aguarde-se solução do termo n. 31.086.

Antonino, Salvador Messina & Comp. (termo n. 34.696). — Aguarde-se solução do processo n. 11.599, de 1933.

Oswaldo Moraes Magalhães (termo n. 34.738). — Aguarde-se solução do termo n. 32.585.

Renato Marcos V. Funari (termo n. 29.298). — Aguarde-se decisão do processo n. 7.259, de 1933.

Diversos

Giacomo Quarto (termo n. 32.700) e Felipe Grosman (11-F, de 1932). — Mantenho o despacho.

Companhia Industrial Limitada (n. 7.228, de 1933). — Expeça-se o certificado.

Alessandro Julio Dell'Aringa (n. 5.153, de 1935, junto ao n. 285-A, de 1932). — Nada ha que deferir, por não constar dos indices a marca cuja caducidade foi requerida.

Heitor Vaccani (n. 8.919, de 1935). — Nada ha que deferir por já ter sido archivada a marca internacional, podendo o requerente, si quizer, interpor o recurso regulamentar.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 20 de junho de 1935

Exigencias

Basilio Fontes (termo n. 15.006). — Apresente novo relatório, modificado de accordo com o parecer do tecnico.

Carlos Kuenerz & Comp., Ltda. (termo n. 15.041). — Apresente novo relatório, modificado de accordo com o parecer do tecnico.

Placereani & Comp. (n. 9.732, de 1931). — Selle o documento de fls. 28.

Diversos

João Alfredo de Góes (n. 11.432, de 1935) e José Gonçalves da Silva Portugal (n. 11.429, de 1935). — Juntem-se e ouça-se o consultor tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 20 de junho de 1935

Exigencias

João Ribeiro de Freitas (termo n. 31.711). — Apresente novas descrições reivindicando o producto anteriormente mencionado.

Corrêa & Laudares Limitada (termo n. 31.872). — Apresente novas descrições, nos termos da informação.

Insausti Ferreira & Comp. (termo n. 32.295). — Especificuem os artigos.

Widas Camera Projectors Corporation (termo n. 33.241). Sociedade Anonyma Fabrica Orion (termo n. 33.160). — Satisfacçam a exigencia do Archivo.

Felippe Alvarez Gonzalez (termo n. 33.877). — Apresente novos exemplares na forma regulamentar.

The Lincoln Electric Company (termo n. 35.288). — Legalize o subestabelecimento de fls. 5 verso.

Sociedade Empresa Revista do Algodão Ltda. (termo numero 35.427). — Aguarde solução do termo n. 33.453.

Cervejaria Atlantica S. A. (termo n. 35.750). — Cumpra a segunda parte do despacho de fls. 9 verso.

Ditto Incorporated (termo n. 36.638). — Apresente a procuração.

Sotto Maior & Comp. (termo n. 36.664). — Regularize o pedido.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. (ns. 10.424, 10.427, 10.428, 10.429, 10.432, 10.433 e 10.435, de 1935). — Satisfacçam a exigencia do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecer a este departamento, afim de regularizarem os seus processos, dentro do prazo de 30 dias: Eurico Cardoso (8.996, de 1932), Irmãos Funcia (9.585, de 1932), José Gomes Nogueira (J-54, de 1932), André Murao & Comp. (6.591, de 1932), Dr. Brasilina Vaz de Lima (8.991, de 1932), S. A. Assucareira Santista (8.028, de 1932), Itala B. Cerri (160, de 1933), A. F. Costa Azevedo (2.236, de 1933) e Renne Prado (6.584, de 1932).

RECURSOS

José Gonçalves da Silva Portugal (11.429 de 15-6-35) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 14.659.

João Alfredo de Góes (11.432 de 15-6-35) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 14.515.

S. Rodrigues Serra recorreu em data de 17 do corrente do despacho do D. Geral que mandou registrar a marca Alfaiataria Oriente. (Termo n. 28.859.)

Pierre Jean Aubry recorreu em data de 17 do corrente do despacho do director geral, que mandou registrar a marca MALARIAN de Cesar Santos & Comp. constante do termo n. 29.809.

A Fabrica de Gravatas Odeon apresentou additamento ao seu recurso contra o indeferimento da marca ODEON. (Termo n. 31.661.)

A. Santos Moreira recorreu em data de 15 do corrente do despacho do director geral que indeferiu a sua marca constante do termo n. 33.024.

E. I. du Pont de Nemours and Co., recorreu em data de 18 do corrente do despacho do director geral que mandou

registrar a sua marca DUCO, exclusivamente para vernizes para madeira e calçado. (Termo n. 34.245.)

OPPOSIÇÕES

Olivo Ferraro apresentou replica á opposição da Companhia de Perfumaria Beija Flor á sua marca EDALY (35.174.)

Altivo Portella & Comp. Ltd., apresentou opposição á marca DUSE constante do termo n. 36.249.

R. F. & J. Alexander & Co. Limited, apresentou opposição á marca constante do termo de deposito n. 36.280.

J. & P. Coats Limited apresentaram opposição á marca MASCOTTE depositada sob n. 36.344.

Companhia Abbade Noss Limitada apresentou opposição á marca PILULAS DO ABBADE CICERO, constante do termo n. 36.359.

Falci Papini & Comp., apresentou opposição á marca REGINA constante do termo de deposito n. 36.521. da marca JEHOE constante do termo n. 36.655.

Laboratorio Medical Ltd., apresentou opposição á marca OSTAM de Fonseca Ribeiro & Comp. (Termo n. 36.850).

Laboratorio Medical Ltd., apresentou opposição á marca NAZEPHE DROL, constante do termo n. 37.183.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores deverão comparecer a sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final da expedição dos certificados, cumprindo essa exigencia dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 1º letra b do decreto n. 22.990.

Nome — Marca — Termo

- Auxiliadora Predial S. A. — A P S A — 29.558.
 Moimho Fluminense S. A. — Ouro Real — 30.524.
 The Fafnir Bearing Co. — Fafnir — 32.166.
 Thomas A. Edison Inc. — Thomas A. Edison — 32.247.
 Herm Stoltz & Comp., 5 marcas: Cruzeiro (de 33.748 a 33.752).
 J. Marinho Soares Junior & Comp. — Guarana Composto — 35.416.
 The Firth Co. — Fircone — 35.547.
 Vanity Fair Ailk Mills — Vanity Fair — 35.743.
 Adão Gaspar & Comp., 2 marcas: fig. de Borzeguin — (35.784), Eva (35.785).
 Becton Dickinson & Comp. — B. D. — 36.121.
 Arthur de Oliveira 2 marcas: Santo Antonio (36.126 e 36.127).
 Solinger Axt-Und Hauerfabrik G. M. B. H. — Cabeça de Cavallo — 36.166.
 Tootal Broadhurst Lee Co. — Golden Gate — 36.170.
 Landrin & Comp. 2 marcas: L. Elixir de Virginie (36.171 e 36.172).
 S. A. Industrias Reunidas Matarazzo — Matarazzo — 36.239.
 Ardath Tobacco Co. — State Express — 36.260.
 S. Carvalho & Faria — 7 marcas: Capital (36.261 a 36.267).
 Compagnie Fermiere de L'Establissement Thermal de Vichy — Vichy Etat — 36.302.
 Zwiernerei Ackermann & G. 6 marcas: Ackermann S. Schlusseggrain (36.305 e 36.306), fig. de espadas cruzados (36.307 e 36.308), Cabeça de moça (36.309 e 36.310).
 R. E. Dietz Co. — Dietz — 36.321.
 The Miller Co. — Duplexalite — 36.351.
 Standard Varnish Works — Fig. de disco negro — 36.370.
 Ottilio de Abreu Malfitano 4 marcas: Uncinarioida (32.239), Coqueluchida (32.240), São Geraldo (32.241), Fineiras (32.242).
 R. B. Azevedo & Comp. — Ventura — 20.506.

MARCAS INTERNACIONALES

Notificação n. 1.810

Por despacho do director geral, de 20 do corrente, foram mandadas archivar as marcas constantes da notificação n. 1.810, de 24 de julho de 1934, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, Suissa, de ns.: 86.867 a 86.949, taes como: 86.871-Hafta, 86.872-Bleibglanz-Stahl, 86.873-Aristom, 86.874-W, 86.873-Miracle, 86.876, 86.678, 86.879-Tetra, 86.800-Kompakt, 86.881-Helix, 86.882-Solo, 86.884-Pinguim, 86.885, 86.886-Trilby, 86.887, 86.888, 86.895-Serjack, 86.900-Cacheta Digne, 86.902-Laine Sana,

86.906-Petit Jean, 86.908-La Bande de Pansement, 86.909, 86.910-Osaco, 86.911, 86.912, 86.913, 86.916-Cérabel, 86.917-Steimüller, 86.918-"Finop", 86.919-"Bonop", 86.920-"Punk-tischen", 86.921-Pelloro, 86.922-Filmorit, 86.923-TeXoprinf, 86.924-Filmorit, 86.925-Copystet, 86.926-Rap-Pon, 86.927-Radicin, 86.928-Calmil, 86.929-"Bellaton", 86.930-Narfif, 86.932-Juno, 86.933-Archauloff, 86.933-Ungerer, 86.937-TCO, 86.938-Paints Oils, 86.939-Chinol, 86.940-Sucrose, 86.941-Tobacco Rocktabak, 86.942-Van Bijltjes, 86.943-NOF, 86.944-P. Loopuyt & Co, 86.945-Teoflux, 86.949-Kerol, exceptuando as de ns.: 86.889, por imitar as de ns.: 31.922, desta Capital, e 39.449, de Berna; 86.890, por induzir confusão com a de n. 75.087, de Berna; 86.591, por confundir com a de n. 73.776, de Berna; 86.892, por imitar a de numero 73.776, de Berna; 86.893, por confundir com a de n. 26.266, de Portugal; 86.894, por imitar a de n. 15.755, desta Capital; 86.903, por confundir com a de n. 73.891, de Berna; 86.905, por induzir confusão com as de ns.: 61.922 e 85.704, de Berna; 86.947, por imitar a de n. 7.995, do Uruguay; sendo aceitas, em parte, as de ns. 86.868, exceptuando productos para a destruição dos animais, especifico para a gripe, medicamentos, drogas e preparados pharmaceuticos por confundir com as de ns. 34.719, desta Capital, e 22.734, de Berna; 86.877, exceptuando aparelhos e accessorios de radio-telephonia, por imitar a de n. 26.906, dos Estados Unidos da America do Norte, e 86.904, excepto para aparelhos e accessorios de electricidade e artigos de illuminação, por confundir com as marcas de ns. 6.749, da Republica Argentina, e 40.282 e 34.551, dos Estados Unidos da America do Norte; 86.914 e 86.915, por haver o respectivo titular desistido de sua protecção no Brasil; 86.898, por haver sido cancellada.

Foram archivados, tambem, os avisos de 20 transferencias e 21 operações diversas, constantes da mesma notificação. Com relação ás marcas de ns.: 86.867-Pilugon (em parte), 86.869-Brasto (em parte), 86.870-Jogursal (em parte), 86.883-Trachomir, 86.896-Rhodargol (em parte), 86.897-Clesion, 86.899-Crinhemol, 86.901-Yptor (em parte), 86.907-Hormembryl (em parte), 86.931-Aquocamphol (em parte), 86.934-Par-Jsalon (em parte), 86.936-Almorsan (em parte), 86.946-Emplast (em parte) e 86.948-Tirusil (em parte), apresentam os respectivos titulares a prova exigida no artigo 1º do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1928):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

(*) Termo 15.396, de 13-6-35.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor S. A. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em systema de obtenção por meio de tampinha de expansão, inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhantes, com a qual se obtem perfeita vedação e inviolabilidade".

1. Aperfeiçoamento em systema de obturação por meio de tampinha de expansão, inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhantes, com a qual se obtem perfeita vedação e inviolabilidade, caracterizado essencialmente pelo facto da sede onde se colloca a tampinha ser provida de um rebordo duplo c (fig. 2) que se projecta para o interior da lata e ao mesmo tempo é revirado em sentido contrario d, formando assim dous aneis concentricos que apresentam um espaço circular entre si, destinado ao encaixe do obturador ou tampinha de expansão.

2. Aperfeiçoamento em systema de obturação por meio de tampinha de expansão, inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhante com a qual se obtem perfeita vedação e inviolabilidade, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do obturador ou tampinha de expansão ser constituido de um disco a (fig. 1) de folha

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

de Flandres ou semelhante, prensado, de modo a obter-se um corpo cylindrico com depressão central, tendo o bordo b virado para baixo de modo a formar um encaixe circular que se ajusta na sua séde ou seja o rebordo c (fig. 2), disposto em sentido contrario, de forma a produzir a junta de seis superficies, que, sendo comprimidas numa só operação mediante forte pressão, tornam a referida junta perfeitamente estanque e inviolavel.

3. Aperfeiçoamento em systema de obturação por meio de tampinha de expansão, inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhante com a qual se obtém perfeita vedação e inviolabilidade, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto do obturador ou tampinha de expansão ficar no mesmo nivel da tampa da lata.

4. Aperfeiçoamento em systema de obturação por meio de tampinha de expansão, inviolavel, para fechamento de latas de folha de Flandres ou semelhante com a qual se obtém perfeita vedação e inviolabilidade, como reivindicado em 1, 2 e 3, como substancialmente descriptos e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 15.409, de 19-6-935.

Mannesmannröhren-Werke e "Sachtleben" Aktiengesellschaft für Bergbau und Chemische Industrie — Allemanha

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo de fabricação de ferro-manganez" (patente de invenção).

1 — Processo de fabricação de ferro-manganez, partindo de minerios de manganez ou escoria de manganez contendo ferro, os quaes em virtude de sua proporção de ferro-manganez não podem ser transformados em uma unica phase de trabalho em ferro-manganez, caracterizado pelo facto de misturar os minerios, segundo o caso, com correspondentes addições taes como, por exemplo, pedra calcarea, pato de fluor e outros, fundil-os até a formação de uma escoria de protoxydo de manganez e retirar por redução desta escoria, sob temperaturas inferiores as temperaturas de redução do manganez, tanto ferro que se constitua um producto intermediario com uma proporção de ferro-manganez precisa para a obtenção por fusão do ferro-manganez desejado, producto intermediario este que depois é reduzido de modo usual em ferro-manganez.

2 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que, para a fabricação do producto intermediario com a proporção de ferro-manganez precisa para a obtenção por fusão do ferro-manganez, a carga é acamada de modo que se forme uma escoria de protoxydo de manganez de facil fusão com um grão de basicidade tal que nas temperaturas necessarias á redução do ferro não se realize uma redução do manganez.

3 — Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto do ferro retirado por redução da carga e da escoria ser retirado corrente ou parcialmente durante o processo de concentração ou enriquecimento do manganez e o producto intermediario enriquecido de manganez ser collectado então no forno.

4 — Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto da redução do producto intermediario em ferro-manganez, depois de elevado o seu grão de basicidades e augmentada a temperatura de redução, se realizar no mesmo forno em seguida ao processo de enriquecimento ou de operar então o primeiro forno sómente o processo de enriquecimento, enquanto um segundo forno se realiza a produção do producto intermediario a ferro-manganez.

Finalmente, reivindica os beneficios da Conceição Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente de invenção depositado na Repartição de Patentes da Allemanha em 23 de julho de 1934, sob o n. E. 45.833 VI/18 b.

Termo n. 15.412, dep. na Insp. de São Paulo, sob o numero 1.037, em 24-5-35.

Domingos Nomaco e Nordino Nomaco — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em forros de predios" (privilegio de invenção):

1 — Aperfeiçoamentos em forros de predios, caracterizado pela suspensão das placas que constituem o fôrro — feitas de um agglomerado poroso prensado, de palha de madeira e cimentos ou outros materiaes — por meio de estribos compostos de uma parte vertical pregada ao vigamento ou aos

caibros e dotado de duas projecções horizontaes sobrepostas, em cada lado, projecções essas, entre as quaes se encaixam ditas placas, podendo os estribos ser feitos de arame, chapa, tiras metallicas ou outro material apropriado, por qualquer processo e construção conveniente, de que resulta a forma especificada, de uma parte vertical com duas projecções horizontaes sobrepostas, em cada lado.

2 — Aperfeiçoamentos em forros de predios, accorde com o ponto precedente, caracterizados por encaixes de que são dotados dois lados oppostos das placas, encaixes esses, obtidos pela divisão de ditos lados em duas ou mais partes, e o chanframento de cada parte em sentido opposto relativamente á parte visinha, de modo que as placas, pelos lados assim chanfrados, se supportem reciprocamente.

3 — Aperfeiçoamentos em forros de predios, accorde com os pontos precedentes, caracterizados por um systema de captação de agua proveniente das gotteiras do telhado, compreendendo uma ligeira inclinação do fôrro, do centro para os lados, a vedação das frestas entre as placas com cimento semi-liquido, uma calha circumdando o fôrro e collocada sobre o topo das paredes, e um ou mais conductores, desta calha para a calha externa, do telhado, tudo substancialmente como descripto e exemplificados nos desenhos annexos.

Termo n. 15.413, de 20-6-35.

Anderson, Clayton & Co., Ltda. — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de novo fecho para as amarrações de fio de arame dos fardos de algodão e similares" (privilegio de invenção):

1 — Um novo fecho para as amarrações de fio de arame dos fardos de algodão e similares, que consiste numas argolas achatadas ou oblongas formadas, respectivamente, em cada ponto de cada extremidade do fio de arame, sendo a parte restante de cada uma das citadas extremidades, isto é, a que sobra depois da formação das argolas, enrolada em parte do corpo de amarração do mesmo fio, e sendo uma das mesmas argolas formada com uma curvatura que se projecta de um dos seus lados de modo a comprehender uma determinada reintrancia.

2 — O fecho, de accôrdo com o ponto 1, que engata e une as duas pontas da amarração por meio da inserção da argola formada com a curvatura, projectada, na outra argola, fazendo-se esta inserção de maneira que a reintrancia comprehendida na mesma curvatura abraça folgadamente a parte interna da extremidade dobrada da segunda argola.

3 — O fecho, de accôrdo com os pontos anteriores, em que as argolas de fechamento, ligadas folgadamente entre si por inserção, tendem a afastarem-se uma da outra na ocasião em que o fardo, liberto da compressão da prensa, se expande abruptamente, obrigando assim a parte dobrada entreme de uma das argolas a encaixar-se automaticamente e firmemente na reintrancia da projecção da outra argola; em que o enrolamento das pontas, sobradas da formação das duas argolas, no corpo de amarração do fio de arame, absorve parcialmente a força da expansão do fardo, diminuindo o effeito da mesma força na parte singela do mesmo fio; e em que a ligeira distensão causada no fio de amarração pela expansão do fardo não só obriga as duas argolas a engatarem-se firmemente e automaticamente, como tambem permite á amarração final ou definitiva, um ajustamento exacto e solido em volta dos fardos, isto é, sem apertamento demasiado que possa prejudicar as fibras do algodão ou similares como acontece frequentemente nos fardos de algodão armazenados por longo tempo.

Termo n. 15.414, de 20 de junho de 1935.

Dr. Julio Junqueira de Aquino — Capital Federal.

Pontos caracteristicos da invenção de "nova forma d'apparelho para a extinção de formigas". (Modelo de utilidade):

Nova forma de apparelho para a extinção de formigas caracterizado pelo facto de ser constituido: a) por um vaso 1 por uma grelha 2 disposta horizontalmente no seu interior, pouco abaixo de sua bocca, por uma pequena grelha 3 disposta de modo inclinado no interior do vaso sobre o seu fundo defronte de uma perfuração 4 munida por um pedaço de

(tubo 5; b) por um vaso 6, dimensões menores que as do vaso 1, mas de conformação idêntica a este, emborcado, isto é, disposto com a boca para baixo dentro da boca do vaso 1, sendo o tubo annular 7, formado pela parte da face externa do vaso emborcado 6 dentro da boca do vaso 1 e pela parte da face interna da boca do vaso 1 fronteira a primeira, preenchido com massa de barro ou tabatinga para o perfeita vedação á fumaça formada no interior dos dois vasos pela combustão dos cavacos, folhas, lenha, carvão de lenha ou outro material á mão, apresentando este vaso 6 pouco abaixo do seu fundo vitiado para cima uma perfuração 8 munida de um pedaço do tubo 9 que dá saída á fumaça formada no interior dos dois vasos; e) por extensões de tubos ou canos 10 e 11, de borracha ou outro material, a serem ligados por um extremo, respectivamente, ao pedaço de tubo 5 de entrada de ar e ao pedaço do tubo 9 da saída da fumaça, sendo ligados pelo outro extremo, respectivamente, a um fole 12 e a um bico 13, tudo sub-instalamento como descripto e representado no desenho anexo.

Termo n. 14.415, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.038, em 27 de maio de 1935.

Renato Nova Friburgo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção do "pasteurizador denominado thermo-pasteurizador refrigerador para leite". (Privilegio da invenção.)

1 — O conjunto compacto pasteurizador de agende de densidade variavel, especializado para pasteurização lenta e continua e denominar-se "Thermo-Pasteurizador-Refrigerador para leite" como substancialmente descripto, para successivamente e continuamente preaquecer, conservar aquecido, arrefecer e refrigerar leite em um aparelho combinado, em columna formada de quatro planos horizontaes metallicos, sendo — 18 — preaquecedor endothermico, — 18' — conservador isothermico a 63 graus centigrados, — 28 — arrefecedor exothermico, e — 38 — refrigerador. Todos cylindricos, superpostos apartados, concentricos e sustentados por uma columna — Nucleo — 21 — 22 — 17 — em posição axial.

2 — O conjunto "Thermo-Pasteurizador-Refrigerador para leite", como substancialmente descripto do caracteristico primeiro; contendo cada plano — 18 — 18' — 28 — 38 — o seu agente primario directo ou indirecto de densidade variavel introduzido de fora respectivamente, de calor preaquecedor endothermico no conducto tubular espiral — 1 —, de calor conservador isothermico transferido indirectamente a tira espiral canalizadora radiadora — 1' — por influencia do "banho-maria" — 2 —, de abstração exothermica simultaneamente no conducto tubular espiral — 12 — e no systema de tira espiral — 29' —, e de refrigerante no conducto tubular espiral — 12' — e no systema de tira espiral — 27 — da forma a communicarem suas respectivas temperaturas através das respectivas paredes ou radiadas pelas tiras ao leite em contracorrente nos canaes espiraes correspondentes e adjacentes — 11 — 11' — 31 — 2' —.

3 — O conjunto "Thermo-Pasteurizador-Refrigerador para leite", como substancialmente descripto dos caracteristicos primeiro e segundo; existindo um recipiente com filtro — 36 — de carga inicial do leite, em posição montante, comportando os tubos verticaes gyraveis com frestas verticaes — 24 — 15 — 32 — 44 —, reguladores da passagem do leite no começo e no fim dos canaes espiraes — 11 — 11' — 31 — 2' — conductores do leite, e respectivamente nos planos — 18 — preaquecedor, — 18' — conservador exothermico a 63 graus centigrados durante trinta minutos, — 28 — arrefecedor exothermico e — 38 — refrigerador.

4 — O conjunto "Thermo-Pasteurizador-Refrigerador para leite", como substancialmente descripto dos caracteristicos primeiro, segundo, e terceiro, existindo o principio novo do canal — 11' — horizontal formado pelas circumvoluções de uma tira vertical esperial em transição regular ou irregular com a extensão necessaria para obrigar o leite a um percurso espiral circumvolvente equivalente a sua permanencia nesse canal — 11' — durante trinta minutos, sujeito a influencia indirecta isothermica de 63 graus centigrados do "banho-maria" agente secundario da camara — 2' — que por sua vez é aquecido pelo agente primario thermico regulavel contido na camara envolvente — 20 —.

Termo n. 15.416, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.039, em 27-5-35.

Aristoteles Ferreira Machado — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de presilha para fichas de arquivos". (Privilegio da invenção)

7° — Aperfeiçoamento em ou relacionados com presilhas para porta-fichas de ficharios e outros, consistindo em dobrar um tira que vas formar a presilha, primeiro ao meio, ficando o canto redondo, apresentando a secção, a forma da nota musical chamada "minima"; depois tornando a dobrar uma haste em angulo agudo com o lado interno do lado entre as duas primitivas hastes; finalmente recortando-se cada canto da haste dobrada em angulo agudo, suppr. mindo-se uma secção mais ou menos quadrada do lado, igual ao do angulo agudo.

2° — Aperfeiçoamento em ou relacionadas, com presilhas para porta-fichas de ficharios e outros, e de acordo com o ponto 1°, onde cartão, ficha ou porta-ficha é seguro á presilha unicamente pelo encaixe da dobra feita na sua aresta, ao angulo agudo apresentado pela haste da presilha.

3° — Aperfeiçoamento em ou relacionados com presilhas para porta-fichas de arquivos e outros, tudo de acordo com os desenhos apresentados e a descripção feita neste memorial descriptivo.

Termo n. 15.417, de 20-6-35.

Leonardo W. Lacka e Donald Lee Moore — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção do gerador de febre artificial. (Privilegio da invenção.)

1° — Gerador de febre artificial, caracterizado pela combinação de uma caldeira de vapor com um ventilador movido por um motor electrico e por um systema de aquecimento de arte.

2° — Gerador de febre artificial, como reivindicado em 1 mais pelo facto, que o ar passado por um purificador e depois aquecido se mistura por um systema especial com vapor humido e que todas essas funções são delicadamente graduaveis para produzir, uma corrente de ar de uma temperatura certa de 74 graus Celsius, saturada com 60 % de humidade.

3° — Gerador de febre artificial, como reivindicado em 1 e 2 ainda mais pelo facto que esta mistura de ar quente com humidade a soprada por meio de um cano flexivel dentro de uma cupula, cobrindo hermeticamente o doente, deitado na cama e que embaixo desta cupula esta corrente de ar, attinge o corpo todo do doente, produzindo dessarte um augmento da temperatura interna do corpo humano, isto é, uma febre artificial graduavel até o maximo de 41,5 graus.

TERMO ANTERIOR

Termo 14.431 (dep. n. 865, de 23-10-34 — effectuado na Inspectoria Regional de São Paulo).

Bruno Grassi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo aparelho para obter a inclinação das carrocerias de vehiculos em geral, afim de proporcionar a descarga automatica dos materiaes que são transportados nas mesmas".

1 — Um aparelho hyraulico, destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou ao chassiss que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que comprimindo-se, por meio de uma bomba centrifuga ou rotativa, de engrenagens, ou embolos ou qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes tem suas extremidades externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavancas fixados á carroceria, e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante.

2 — Um aparelho hydraulico, destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou ao chassis que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que comprimindo-se, por meio de uma bomba centrífuga ou rotativa, de engrenagens ou embolos, digo de embolos ou qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes têm suas extremidades externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavanca fixados á carroceria, e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante, sendo que os mesmos cylindros funcionam de uma lado do embolo como reservatorio do liquido e do outro, como camara de compressão.

3 — Um aparelho hydraulico, destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou ao chassis que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que comprimindo-se, por meio de uma bomba centrífuga ou rotativa, de engrenagens ou de embolos, ou qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes têm suas extremidades externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavanca fixados á carroceria, e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante, sendo que a bomba aspira o liquido do lado do cylindro que serve de reservatorio e o comprime no outro lado para se obter a inclinação da carroceria.

4 — Um aparelho hydraulico destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou chassis que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que, comprimindo-se, por meio de uma bomba centrífuga ou rotativa, de engrenagens ou de embolos ou qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes têm suas extremidades externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavanca fixados á carroceria, e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante, sendo que para voltar a carroceria á sua posição normal, abre-se uma valvula collocada no tubo que liga o lado da aspiração do liquido ao lado da compressão, de modo a permitir o livre retorno do liquido.

5 — Um aparelho hydraulico destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou ao chassis que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que comprimindo-se, por meio de uma bomba centrífuga ou rotativa, de engrenagens ou de embolos, ou qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes têm suas extremidades externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavanca fixados á carroceria, e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante, sendo que a carroceria é fixada rigidamente a um eixo supportado por meio de mancaes sobre os quaes pode gyrar, de modo que o movimento que fór transmittido ao eixo se repercute á carroceria.

6 — Um aparelho hydraulico destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou ao chassis que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que comprimindo-se, por meio de uma bomba centrífuga ou rotativa, de engrenagens ou de embolos ou qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes têm suas extremida-

des externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavanca fixados á carroceria, e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante, sendo que o eixo que supporta a carroceria tem braços de alavanca fixados a elle rigidamente, de modo que todo movimento que fór transmittido aos braços se repercute ao eixo.

7 — Um aparelho hydraulico destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou ao chassis que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que comprimindo-se, por meio de uma bomba centrífuga ou rotativa, de engrenagens ou de embolos ou qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes têm suas extremidades externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavanca fixados á carroceria e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante, sendo que os braços de alavanca estão ligados por meio de tirantes ás extremidades externas das hastes dos embolos, de modo que o deslocamento destas hastes repercute-se aos braços de alavanca, imprimindo-lhe um movimento de rotação.

8 — Um aparelho hydraulico destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou ao chassis que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que comprimindo-se, por meio de uma bomba centrífuga ou rotativa, de engrenagens ou de embolos, ou qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes têm suas extremidades externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavanca, fixados á carroceria e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante, cuja bomba compressora é posta em funcção por intermedio de uma haste ao alcance do operador, tendo numa extremidade um braço de alavanca cuja ponta desliza sobre um arco dentado que pela ajuda de uma mola a retém na posição de funcionamento da bomba.

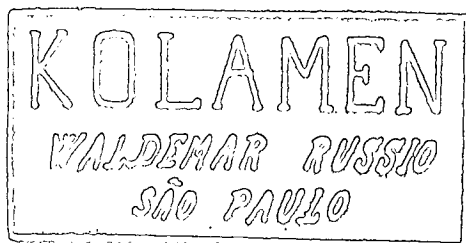
9 — Um aparelho hydraulico destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou ao chassis que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que comprimindo-se por meio de uma bomba centrífuga ou rotativa, de engrenagens ou de embolos ou qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes têm suas extremidades externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavanca fixados á carroceria, e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante, sendo que, quando a carroceria attinge a posição de inclinação maxima, a haste do embolo esbarra numa alavanca que está ligada por meio de um tirante ao arco dentado e este é afastado da ponta da alavanca no ponto característico precedente, permitindo assim que uma mola faça voltar a haste á sua posição de repouso desligando a bomba.

10 — Um aparelho destinado a inclinar a carroceria de vehiculos em geral, especialmente de caminhões automoveis, afim de que, pela acção da gravidade, se opere a descarga automatica dos materiaes e similares transportados na mesma carroceria e caracterizado pela fixação de um ou mais cylindros ao embasamento ou ao chassis que supporta a carroceria, os quaes estão dispostos de tal modo que comprimindo-se, por meio de uma bomba centrífuga ou rotativa, de engrenagens ou de embolos ou de qualquer outro typo conhecido, um liquido adequado, este provoca o deslocamento dos embolos cujas hastes têm suas extremidades externas ligadas por meio de tirantes a braços de alavanca fixados á carroceria, e imprime assim á carroceria um movimento de rotação em torno do eixo que lhe serve de apoio e que denominamos movimento basculante, tudo como substancialmente descripto e representado em desenhos annexos.

MARCAS DEPOSITADAS

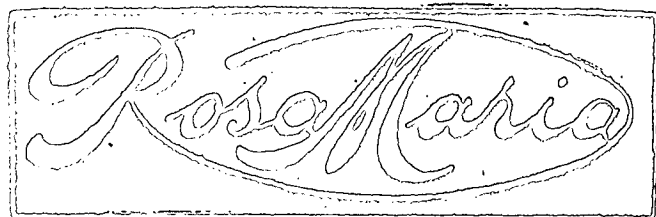
De acordo com o art. 17.º do Regulamento vigente (Dec. n.º 10.804, de 1933) e com o art. 17.º do Regulamento anterior (Dec. n.º 10.804, de 1933), o depositante tem o direito de obter o registro da marca para a proteção da propriedade industrial, desde que a mesma não seja considerada como representativa do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e que a mesma não seja considerada como a expressão da propriedade industrial.

Termo n. 37.403, de 20-6-35
Waldemar Russio — São Paulo



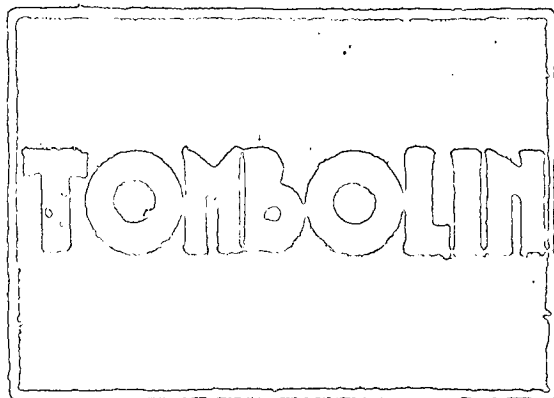
Classe 2 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 37.409, de 20-6-35
Augusto B. Rodrigues — São Paulo



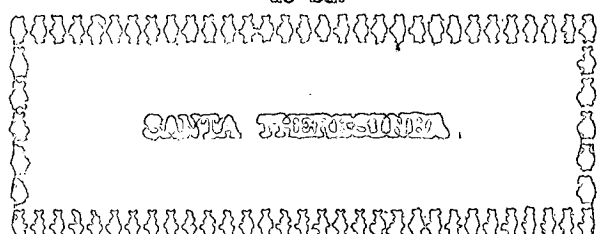
Classe 35 — Cortinas, colinas, pastas, cintos, porta-nickels, porta-chaves, malas, malotas, chromas, vaquetas, carnelinas e nolas

Termo n. 37.411, de 20-6-35
Tamboin Limitada — São Paulo



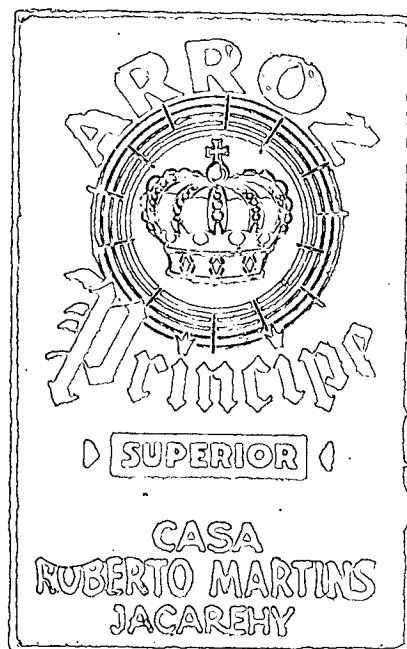
Classe 49 — Artigos de vidro

Termo n. 37.412, de 20-6-35
Indústria Brasileira de Fumos Limitada — Rio Grande do Sul



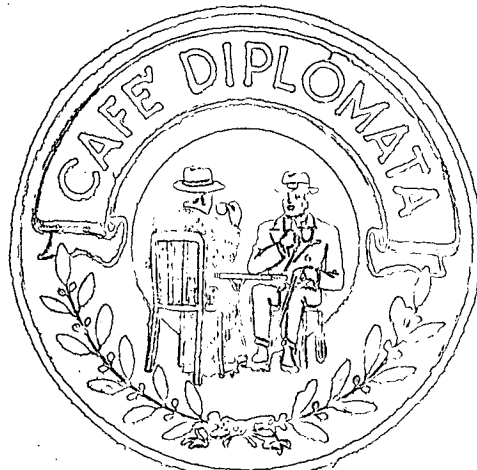
Classe 14 — Fumos manufacturados ou não, inclusive charutos

Termo n. 37.413, de 20-6-35
Viuva Roberto Martins — Jacarehy — Estado de São Paulo



Classe 41 — Arroz

Termo n. 37.414, de 20-6-35
Froitas & Araujo Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — café em grão café, torrado, moído, em cápsulas e em extrato

Termo n. 37.416, de 20-6-35
Fabrica de Phosphoros N. S. do Amparo Ltda. — Amparo — Estado de São Paulo



Classe 46 — Phosphoros

Termo n. 37.417, de 20-6-35

Maria Augusta Ribeiro Rocha — Capital Federal



Classe 2 — Productos veterinarios

Termo n. 37.418, de 20-6-35

Landers, Frary & Clark — Estados Unidos da America

UNIVERSAL

Classe 8 — Artigos da classe. (Renovação)

Termo n. 37.419, de 20-6-35

DEVOB

Devoe & Reynolds Company Inc. — Estados Unidos da America

Termo n. 37.420, de 20-6-35

The Dry Milk Company, Inc., — Estados Unidos da America



Classe 41 — Alimentos e ingredientes para alimentação (Renovação)

Termo n. 37.421, de 20-6-35 (deposito n. 2.820, de 30-5-35 — São Paulo)

Sabbado D, Angelo — São Paulo

Petronios

FABRICA DE CIGARROS *Sudan* — S. PAULO —

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos e demais artigos para fumantes

Termo n. 37.422, de 20-6-35 (deposito n. 2.821, de 30-5-35 — São Paulo)

Sabbado D, Angelo — São Paulo

Myryah

FABRICA DE CIGARROS *Sudan* — S. PAULO

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos e demais artigos para fumantes

Termo n. 37.423, de 20-6-35 (deposito n. 2.822, de 30-5-35 — São Paulo)

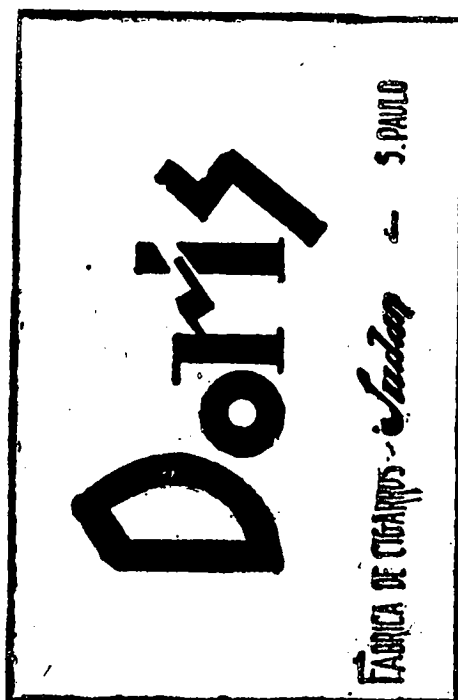
Sabbado D, Angelo — São Paulo

Égole

FABRICA DE CIGARROS *Sudan* — S. PAULO

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos e demais artigos para fumantes

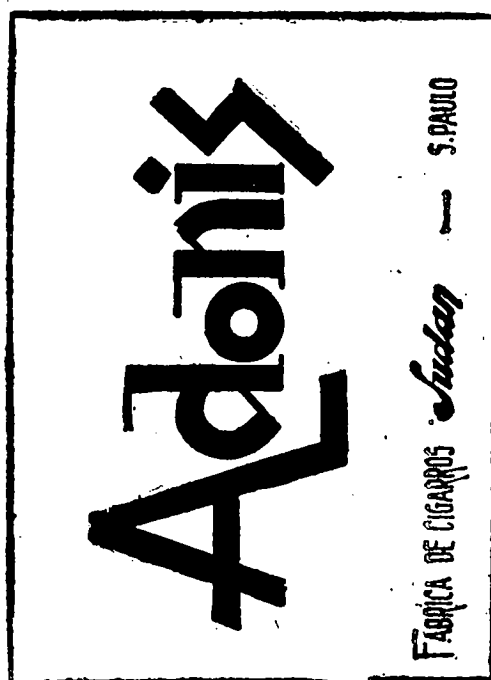
Termo n. 37.424, de 20-6-35 (deposito n. 2.823, de 30-5-35
— São Paulo)



Sabbado D, Angelo — São Paulo

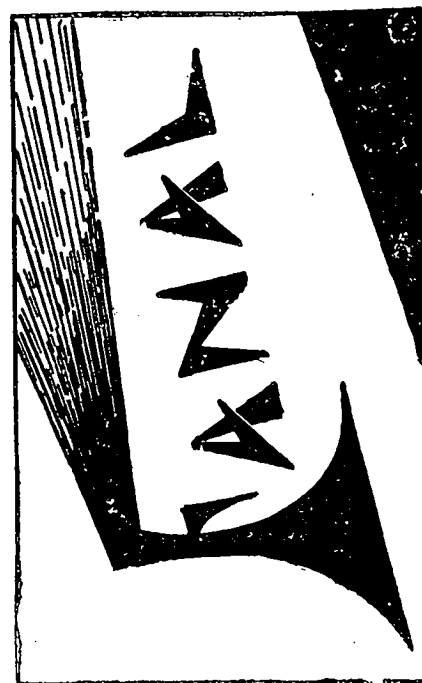
Termo n. 37.425, de 20-6-35 (deposito n. 2.824, de
— São Paulo)

Sabbado D, Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos e demais artigos
para fumantes

Termo n. 37.328, de 20-6-35
Fanal Limitada — São Paulo



Classe 48 — Sabonetes

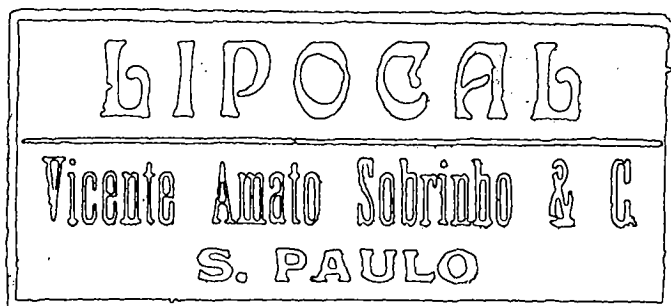
Termo n. 37.327, de 20-6-35
Joanna Cairo — São Paulo



Classe 48 — Preparado para limpeza e conservação dos cabelos

Termo n. 37.429, de 20-6-35

Vicente Amato Sobrinho & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Produtos pharmaceuticos

Termo n. 37.430, de 20-6-35

Felippe Caringi — Santos — Estado de São Paulo



Classe 60 — Brindes, coupons, reclames e impressões de propaganda commercial

Termo n. 37.431, de 20-6-35

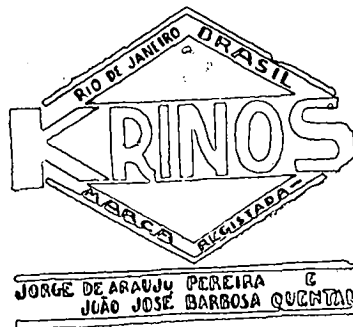
Videira Alves & Companhia — Capital Federal



Classe 37 — Confecções de roupas feitas

Termo n. 37.432, de 20-6-35

Jorge Araujo Pereira e João Barbosa Quental — Capital Federal



Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 37.433, de 20-6-35

Jorge Araujo Pereira e João Barbosa Quental — Capital Federal



Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 37.434, de 20-6-35

Jorge Araujo Pereira e João Barbosa Quental — Capital Federal



Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 37.435, de 20-6-35

Jorge Araujo Pereira e João Barbosa Quental — Capital Federal



Classe 3 — Preparados pharmaceutico

Termo n. 37.436, de 20-6-35

Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil — Capital Federal



Classe 12 — Pás e enxadas

Termo n. 37.437, de 20-6-35

S. A. Moinho Santista — São Paulo



Classe 31 — Lã em meada ou novello (para crochet)

Termo n. 37.438, de 20-6-35

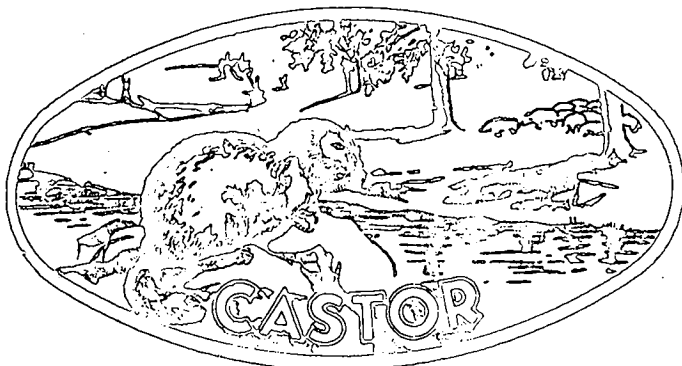
S. A. Moinho Santista — São Paulo



Classe 31 — Lã em meada ou novello (para crochet)

Termo n. 37.439, de 20-6-35

S. A. Moinho Santista — São Paulo

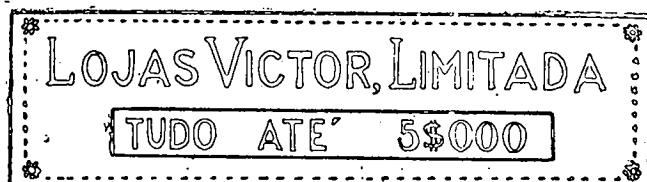


Classe 31 — Lã em meada ou novello (para crochet)

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 37.415, de 20-6-35

Lojas Victor Limitada — Capital Federal



Classes 11, 12, 13, 14, 15, 24, 48 e 49 — Titulo

Termo n. 37.426, de 20-6-35

Antonietta Pellegrini — São Paulo

CASA MME ANTONIETTA

Classe 36 — Titulo